



JORNAL DO MUNICÍPIO

ANO 17 - Nº 904 - SEXTA-FEIRA, 04 DE NOVEMBRO DE 2011

LEIS

LEI Nº 7.035, DE 14 DE OUTUBRO DE 2011.

Denomina Praça Pública.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Denominar-se-á Alídio Pohl a praça localizada na Avenida Beira-Rio esquina com a Rua Alfredo Marquardt, no Bairro Saguauçu.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação

Carlito Merss
Prefeito Municipal

LEI Nº 7.040, de 20 de outubro de 2011.

Institui gratificação aos membros designados para compor Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica instituída, a partir de 1º de outubro de 2011, uma gratificação mensal por servidor componente de Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, da Administração Direta e Indireta, devida exclusivamente aos servidores do quadro permanente que não recebam qualquer remuneração adicional por exercício de cargo comissionado ou função de confiança, nos seguintes termos:

- I – Presidente de Comissão Permanente de Licitação - R\$ 804,21 (oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos);
- II - Pregoeiro – R\$ 804,21 (oitocentos e quatro reais e vinte e um centavos);
- III – Membro de Comissão Permanente de Licitação – R\$ 318,15 (trezentos e dezoito reais e quinze centavos);
- IV – Membro de equipe de apoio do Pregão - R\$ 318,15 (trezentos e dezoito reais e quinze centavos).

Parágrafo único. O valor da gratificação será corrigido nos mesmos índices aplicados à correção dos salários do funcionalismo municipal.

Art. 2º A gratificação, objeto da presente Lei, não se incorpora, para qualquer efeito, aos vencimentos dos servidores e fica suspensa em caso de licença e afastamento do trabalho.

Art. 3º As despesas com a corrente Lei correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º Revoga-se a Lei nº 4.430, de 20 de novembro de 2001.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de julho de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Marcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas
Márcio Murilo de Cysne
Secretário de Administração

DECLARAÇÃO

Em cumprimento das disposições da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), declaro que o custo com o projeto de lei anexo à Mensagem nº 155/2011, ora proposto:

Está de acordo com o que dispõe o Plano Plurianual, a Lei de Diretrizes Orçamentárias e a Lei Orçamentária Anual;

Obedece os limites de despesas com pessoal estabelecidos nos arts. 19, III, e 20, III, da Lei Complementar nº 101, de 04.05.2000;

Respeita o disposto no art. 21 da mesma lei.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Adelir Stolf
Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

LEI Nº 7.046, DE 31 DE OUTUBRO DE 2011.

Dispõe sobre a adequação do PPA - Plano Plurianual, para os exercícios de 2012 e 2013.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, faz saber que a Câmara de Vereadores de Joinville aprovou e ele sanciona a presente Lei:

Art. 1º Fica alterado o código da função da ação 0.1011 presente no PPA – Plano Plurianual, exercício 2012-2013, constituídos pelos Anexos I, II, III, IV, e V.

Art. 2º A alteração no código da função de governo consiste na substituição de codificação da função, passando da função 9 – Previdência, para a função 4 – Administração, na seguinte ação de governo:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	CÓDIGO DA FUNÇÃO ANTERIOR
0.1011	PASEP - IPREVILLE	9 – Previdência

Art. 3º A ação de governo apresentada no artigo acima passa a vigorar com a seguinte função:

CÓDIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	NOVO CÓDIGO DA FUNÇÃO
0.1011	PASEP - IPREVILLE	4 – Administração

Art. 4º Fica alterado parcialmente o ANEXO III do PPA, referente às obras da saúde, sendo incluídas novas obras e alterada a sua forma de apresentação, classificando-as em grupos e subgrupos, conforme segue:

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – FMS	ATENÇÃO BÁSICA - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS:
	<ul style="list-style-type: none"> o Regional Pirabeiraba: Policlínica Pirabeiraba; UBSF Pirabeiraba; UBSF Rio da Prata; UBSF Canela; UBSF Quiriri, Rio Bonito. o Regional Aventureiro: UBS Saguauçu; UBSF Aventureiro II; UBSF Aventureiro III; UBSF Santa Bárbara; UBS Leonardo Schlickmann; UBSF Iriirú; UBSF Parque Joinville I; UBSF Parque Joinville II; UBSF Rio do Ferro; UBSF Cubatão. o Regional Centro: Policlínica Bucarein; UBS Anita Garibaldi (antes denominada 'UBS Centro'); UBS Bakitas; UBSF Bakitas II; UBSF Jativoca; UBSF Lagoinha; UBSF Morro do Meio – PACII; UBSF Nova Brasília; UBSF São Marcos – PAC II; UBSF São Marcos II. o Regional Comasa: UBS Comasa; UBSF Boa Vista/ Comasa; UBSF Espinheiros (Moinho dos Ventos); UBSF CAIC Espinheiros; UBSF Da Ilha; UBSF Dom Gregório; UBSF Jardim Iriirú; UBSF Jardim Iriirú II; UBSF Roraima. o Regional Costa e Silva: UBS Costa e Silva; UBSF Parque Douat; UBS Bom Retiro; UBSF Willy Schossland. o Regional de Saúde Jardim Paraíso Nova: Policlínica Jardim Paraíso; UBSF Jardim Paraíso III; UBSF J Paraíso IV; UBSF Jardim Paraíso V/VI; UBSF Jardim Sofia; UBSF Jardim Sofia II. o Regional de Saúde Fátima: UBSF Fátima; UBSF Ademar Garcia; UBSF Ademar Garcia; UBS Itaum; UBSF Petrópolis; UBSF Petrópolis II; UBSF Ulisses Guimarães – PACII. o Regional Floresta: UBSF Floresta; UBSF Boehmerwaldt II (I); UBSF Boehmerwaldt III (II); UBSF Itinga; UBSF Profipo; UBSF KM 04. o Regional Jarivatuba: UBSF Jarivatuba I; UBSF Jarivatuba II/ João Costa; UBSF Estevão de Matos; UBSF Estevão de Matos II; UBSF Jardim Edilene; UBSF Paranaguamirim; UBSF Paranaguamirim II; PSF da localidade do Morro do Amaral. o Regional Vila Nova: Policlínica Vila Nova; UBSF Anaburgo; UBS Glória; UBSF Vila Nova I; UBSF Vila Nova II; UBSF Vila Nova III; UBSF Vila Nova Rural.
	<ul style="list-style-type: none"> > VIGILÂNCIA - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: <ul style="list-style-type: none"> o Vigilância em Saúde - central telefônica, REFORMA: banheiros (15), aquisição e instalação de elevador (UVS), refrigeradores, geladeiras e climatizadores para adequação da Rede de Frio, Centro de Doenças

Transmissíveis, Unidade Sanitária - filtros EPA, REFORMA: 1º andar do CEREST; Serviço de Verificação de Óbito regional; Controle da Dengue – motocicletas; Centro de Controle de Zoonoses - baias, anfiteatro, almoxarifado, laboratório de entomologia (controle de dengue); Unidade de Bem Estar animal; Vigilância Epidemiológica. REFERÊNCIA - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: Salas de acolhimento nos três (03) PA24horas; PA24horas Leste; PA24horas zona Oeste; Almoxarifado do PA24horas Norte; PA24horas Sul; PA24horas Comasa; PA24horas Itinga; Sede própria do SAMU; Unidades Móveis (3); PAM Boa Vista (REFORMA e EQUIPAMENTOS); Centro de Oftalmologia [construção 03]; Serviço de Oxigenioterapia Prolongada Domiciliar; Centro de Especialidades Odontológicas; Centrinho - Centro Cirúrgico, cozinha, cobertura do estacionamento; Laboratório de
--

fonoaudiologia do Centrinho; Centrinho; Núcleo de Atenção Integral ao Paciente Especial (NAIPE - construção e equipamentos da sede própria); CAPS Álcool e Drogas; CAPS III; Residências Terapêuticas (originalmente 4, publicado 3); Centro para Tratamento de pacientes com Transtornos Mentais. Salas para diagnóstico dos portadores de deficiência auditiva, isolamento acústico e equipamentos de fonoaudiologia no Centrinho. SETORES ADMINISTRATIVOS - CONSTRUÇÃO / REFORMA / AMPLIAÇÃO / AQUISIÇÃO de EQUIPAMENTOS: Informática: Licenças de software e equipamentos de informática para todos postos de trabalho nas Unidades de Saúde próprias para implantação de prontuário eletrônico e telemedicina. Apoio Diagnóstico e Terapêutico: Laboratório Municipal (implantação de Laboratório de Microbiologia e adequação do Laboratório de Parasitologia e recepção); Centro de Diagnósticos Complementares. Administrativo e Apoio: Prédio do Almoxarifado; Prédio do Patrimônio. Hospital: Hospital de 200 leitos na região Sul (construção e equipamentos).
--

Art. 5º As ações de governo da SEINFRA e PROMOTUR sofrem alteração em suas justificativas passando a vigorar na seguinte forma:

CODIGO DA AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	JUSTIFICATIVA DA AÇÃO
1.1008	Obras Públicas – SEINFRA	Conjunto de obras a serem realizadas nos órgão, áreas e vias públicas.
2.1043	Manutenção de Vias Públicas – SEINFRA	Aquisição de materiais e serviços para manutenção e melhoria das vias públicas.
2.1046	Mobilidade Urbana – SEINFRA	Manutenção e implantação de equipamentos e obras relacionadas a mobilidade urbana.
2.1198	Turismo de Negócios e Eventos – PROMOTUR	Captar eventos e fomentar o turismo em geral para desenvolvimento econômico da cidade.

Art. 6º Abre novo projeto atividade na Câmara de Vereadores descrita abaixo:

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
 ORGÃO: CÂMARA DE VEREADORES - CVJ
 CÓDIGO DO ORGÃO: 0001.001
 FUNÇÃO DE GOVERNO: 01 LEGISLATIVA
 SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - CVJ
 NOME DA AÇÃO: DÍVIDA IPREVILLE - CVJ
 CÓDIGO DA AÇÃO: 0.1015

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	2,50	2,50	5,00

QUANTIDADE TOTAL: 5,00
 UND. DE MEDIDA: %

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	1.424.000,00	1.604.000,00	3.028.000,00

INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

JUSTIFICATIVA: SUPORTE FINANCEIRO PARA PAGAMENTO DA DÍVIDA COM O IPREVILLE, PELA INCORPORAÇÃO DOS SERVIDORES DA CÂMARA DE VEREADORES AO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL – IPREVILLE.

Art. 7º Inclui no anexo II do PPA, nova ação de processos judiciais nas Unidades Gestoras FELEJ e HMSJ:

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
 ORGÃO: FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE - FELEJ
 CÓDIGO DO ORGÃO: 0007.031
 FUNÇÃO DE GOVERNO: 27 DESPORTO E LAZER
 SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - FELEJ
 NOME DA AÇÃO: PROCESSOS JUDICIAIS - FELEJ
 CÓDIGO DA AÇÃO: 0.1016

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	2,50	2,50	5,00

QUANTIDADE TOTAL: 5,00
 UND. DE MEDIDA: %

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	500.000,00	1.000.000,00	1.500.000,00

INDICADOR: Progressão do atual para o ideal realizado

JUSTIFICATIVA: SUPORTE FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS A PROCESSOS JUDICIAIS NA FELEJ.

TIPO DE PROGRAMA: INICIAL
 ORGÃO: HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ - HMSJ
 CÓDIGO DO ORGÃO: 0003.047
 FUNÇÃO DE GOVERNO: 10 SAÚDE
 SUB-FUNÇÃO: 846 OUTROS ENCARGOS ESPECIAIS
 PROGRAMA: 0002 ADMINISTRAÇÃO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS - HMSJ
 NOME DA AÇÃO: PROCESSOS JUDICIAIS - HMSJ
 CÓDIGO DA AÇÃO: 0.1017

META FÍSICA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	2,50	2,50	5,00

QUANTIDADE TOTAL: 5,00
 UND. DE MEDIDA: %

META FINANCEIRA POR EXERCÍCIO

2010	2011	2012	2013	TOTAL PPA
0,00	0,00	100.000,00	100.000,00	200.000,00

INDICADOR Progressão do atual para o ideal realizado.

JUSTIFICATIVA SUPORTE FINANCEIRO PARA COBRIR DESPESAS RELACIONADAS A PROCESSOS JUDICIAIS NO HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ.

Art. 8º Fica incluído novas obras no anexo III do PPA em diversas unidades gestoras, conforme segue:

UNIDADE GESTORA	OBRAS
SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA URBANA – SEINFRA	- Reforma e ampliação de praças. - Construção, reforma e ampliação de centros culturais. - Construção, reforma e ampliação de parques.
FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL – FMAS	- Construção, reforma e ampliação de CRAS. - Construção, reforma e ampliação de Centro de Convivência do Idoso.
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO – SE	- Construção, reforma e ampliação de centros multiuso.
FUNDAÇÃO ESPORTE, LAZER E EVENTOS JLLE – FELEJ	- Construção, reforma e ampliação de centros multiuso.
SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL – SAS	- Construção, Reforma e Ampliação de Centro de Atendimento da Criança e do Adolescente.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seu efeito a partir de 1º de Janeiro de 2012.

Ingo Butzke

Prefeito Municipal, em exercício

Adelir Stolf

Secretário de Planejamento, Orçamento e Gestão

CONVÊNIOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOINVILLE
 SGP – SECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS

TERMO DE CESSÃO DE SERVIDOR – 051/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, através da Secretaria de Gestão de Pessoas – SGP, doravante denominado Município/Secretaria de Gestão de Pessoas e pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária Sra. Márcia Streit, e a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada CONURB, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Francisco de Assis Nunes.

As partes acima identificadas firmam o presente Termo de Cessão, em conformidade a Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008, art. 38, inciso III, e mediante as condições seguintes:

o Município/ Secretaria cede à CONURB o servidor **Carlos Serede de Souza**, matrícula nº 5234, lotado na Secretaria de Infra- Estrutura Urbana, no cargo de Agente Operacional IV; a CONURB, responsabiliza-se pelos vencimentos, vantagens pessoais e encargos sociais e patronais do servidor;
 o Município assegura ao servidor, ao retornar ao exercício de seu cargo, todos os direitos, como se municipal fosse o tempo de serviço prestado à CONURB;
 o período de cessão da servidor terá início a partir de **01.09.2011** até **31.12.2012**, podendo ser renovado mediante nova solicitação;
 a presente cessão poderá ser rescindida por acordo entre as partes ou por razão de causas que determinem a sua rescisão;
 fica eleito o Foro da Comarca de Joinville, com exceção de qualquer outro, para resolver as questões que não puderem ser resolvidas administrativamente.

Por estarem de acordo, as partes assinam o presente Termo de Cessão de Servidor, em três vias de igual teor.

Joinville, 20 de setembro de 2011.

Carlito Merss,
 Prefeito Municipal.

Márcia Streit,
 Secretária de Gestão de Pessoas.

Francisco de Assis Nunes,
 Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville.

Ariel Arno Pizzolatti
 Secretario de Infra- Estrutura Urbana

RESCISÃO DE TERMO DE
CESSÃO DE SERVIDOR – 014/2011

O Município de Joinville, com sede na Av. Hermann August Lepper, nº 10, Centro, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 83.169.623/0001-10, representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Carlito Merss, e pela Secretária de Gestão de Pessoas, Sra. Marcia Streit, e a Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, com sede na Rua XV de Novembro, nº 1.383, Bairro América, em Joinville-SC, doravante denominada CONURB, representada pelo seu Diretor Presidente Sr. Francisco de Assis Nunes.

As partes acima identificadas firmam a presente Rescisão, nos termos que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: fica rescindido, a contar de 31/08/2011, o Termo de Cessão firmado em 01/08/2010, relativo ao servidor Carlos Serede de Souza,

CLÁUSULA SEGUNDA: as partes declaram que nada têm a haver em razão do Termo de Cessão do Servidor ora rescindido.

Por estarem de acordo, as partes assinam a presente Rescisão, em três vias de igual teor.

Joinville, 20 de setembro de 2011

Carlito Merss, **Márcia Streit,**
Prefeito Municipal. Secretária de Gestão de Pessoas.

Francisco de Assis Nunes,
Diretor Presidente Companhia de Desenvolvimento e
Urbanização de Joinville.

DECRETOS

DECRETO Nº 18.211, DE 08 DE SETEMBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Neuzete Macedo, matrícula 41284, para o cargo de Agente de Saúde Pública, a partir de 08 de setembro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.299, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2011:

Adriana da Silva Hruschka, matrícula 41387, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Albertina Lino Coelho, matrícula 41393, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
Anna Carolina Przybylski Rocha Poffo, matrícula 41395,

Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;

Cacieli Moy Braciak Batista, matrícula 41376, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Caroline Luise da Silva, matrícula 41397, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;

Cesar Augusto Hosang, matrícula 41408, do cargo de Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;

Cilmara Aparecida Orsi de Lima, matrícula 41383, do cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Claudia Mara Vom Scheidt, matrícula 41385, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Cleber Rodrigo Rafael, matrícula 41398, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;

Cristiane Fabiana da Silva Francisco, matrícula 41382, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Danubia Quaiato Barni, matrícula 41378, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Daril dos Santos Junior, matrícula 41396, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;

Edna Rosani Pickler Schulze, matrícula 41371, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Eloisa de Fatima Rosa, matrícula 41388, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Fernanda Pereira da Silva, matrícula 41369, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Ivonete Schons Tonini, matrícula 31310, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Janete Dal Bo, matrícula 31333, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Joseli de Fatima Mits, matrícula 41375, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Maria Rosana Guerra, matrícula 27356, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Marcia Ines da Maia Sauerbeck, matrícula 41368, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Maria Cleci Lima, matrícula 41370, Auxiliar De Educador, na Secretaria de Educação;

Maria Terezinha da Cruz Alves, matrícula 41366, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Mariza Ruckert, matrícula 41384, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Neide Deschamps Estacio, matrícula 41386, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Patricia Belli Pisetta, matrícula 41380, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Sandra Regina Ricardo Machado, matrícula 41409, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;

Simone de Carvalho Ferreira, matrícula 41405, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Thalia Caroline Stolf, matrícula 41391, Prof Ensino Fundamental - Arte, na Secretaria de Educação;

Veronica do Amaral Aragao, matrícula 41390, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental – Ciências da Religião, na Secretaria de Educação;

Vitor de Souza, matrícula 41394, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;

Zilda Aparecida de Souza Kuhl, matrícula 41411, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental -História, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.300, DE 03 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 03 de outubro de 2011:

Anderson Luis Zacharias, matrícula 41360, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;

Crislaine Aparecida Souza de Liz, matrícula 41361, Assistente Administrativo, na Secretaria Assistência Social;

Cristiane Barbosa Paiva Alonso, matrícula 41355, Assistente Administrativo, na Secretaria Assistência Social;

Luciana Prochnow de Oliveira, matrícula 41359, Agente Administrativo, na Secretaria de Gestão Pessoas.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.311, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de outubro de 2011:

Ckelen do Canto Lucho, matrícula 41404, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Daiane Marlene Deglmann Schneider, matrícula 41377, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Francine Veiga da Silva, matrícula 41379, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Geziane Elaine Stuart, matrícula 41373, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Graciela Regina Correa, matrícula 39441, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Janaina Montagna Freiburger, matrícula 41381, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;

Karina da Silva Felipe, matrícula 41374, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Michele Veiga, matrícula 41389, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Nadalete Felipe Vieira, matrícula 41372, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;

Rutnea Molina Ribeiro Brim, matrícula 39487, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação;

Suelen Arins Machado Carvalho, matrícula 41392, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;

Vanessa Angela da Conceicao Borchardt, matrícula 41367, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.312, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 06 de outubro de 2011:

Andrea Aparecida Michailiszen, matrícula 41364, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;

Nicole Alves Valentini, matrícula 41365, Educador, na Secretaria Assistência Social;
Simone Silva Menegaz Veit, matrícula 41363, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.313, DE 06 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Vanessa Sansao, matrícula 41362, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 06 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.327, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de outubro de 2011:

Anderson dos Santos, matrícula 41413, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
Carmem Marli Stahnke, matrícula 41410, Prof Ensino Fundamental - Inglês, na Secretaria de Educação;
Fernanda Citadin Valle, matrícula 41406, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Geovani Silveira, matrícula 41412, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.328, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de outubro de 2011:

Andreia de Fátima Pereira Felix Jeremias, matrícula 41401, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Helena Gabriela de Carvalho, matrícula 41400, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Janaina Lais da Silva, matrícula 41402, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Valeria Rosa Esmeraldino Antunes, matrícula 41403, Auxili-

liar de Educador, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.329, DE 10 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 10 de outubro de 2011:

Consuelo Reis, matrícula 41407, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.333, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de outubro de 2011:

Altamiro Marlon Ribeiro, matrícula 41460, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
Ana Paula Victor Fernandes, matrícula 41425, Auxiliar de Educador, na Secretaria de Educação;
Cleide Cristina Cenci, matrícula 41432, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação;
Eliel Juventino da Silva, matrícula 41436, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - História, na Secretaria de Educação;
Erico Augusto Machado, matrícula 41414, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamentl - Educação Física, na Secretaria de Educação;
Justina Alves de Moraes de Almeida, matrícula 41430, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Leonira Heymanns, matrícula 41431, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Marlete Haskel Schmitz, matrícula 41427, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.334, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 13 de outubro de 2011:

Allan Vieira Barlete, matrícula 41415, Médico Clínica Médica, na Secretaria da Saúde;

Aroldo Leandro Schmidt Reeck, matrícula 41419, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Elisabeth Brunkem Klemann, matrícula 41417, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Maria Aparecida Monteiro Albino, matrícula 41416, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Sergio Rohden, matrícula 41399, Pedreiro, na Secretaria de Infraestrutura Urbana.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.335, DE 13 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Marcia Rosa Lage de Camargo, matrícula 41418, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 13 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.336, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de outubro de 2011:

Adilson Monteiro, matrícula 41438, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Secretaria de Educação;
Cristiani do Livramento, matrícula 41428, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Diana Imianovsky Pohl, matrícula 41429, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Fabiana Depra Pacher, matrícula 41439, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Ciências, na Secretaria de Educação;
Francine Cristiane Rengel, matrícula 41434, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação;
Juliane Francine Dias, matrícula 41433, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Língua Portuguesa, na Secretaria de Educação;
Nathalie Claude Ceccato Lehm, matrícula 41435, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Geografia, na Secretaria de Educação;
Tatiana Paula Muzilo Morbis, matrícula 41426, Prof Educação Infantil, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.337, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições,

buições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 17 de outubro de 2011:

Adriana Morato Rosas, matrícula 41420, Médico Pediatra, na Secretaria da Saúde;
Astrit Kupas Grunhagen, matrícula 41422, Educador, na Secretaria Assistência Social;
Janaina Helena Rizzatti, matrícula 41423, Farmacêutico, na Secretaria da Saúde;
Rafael Longen, matrícula 41424, Médico Plantonista Clínica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.338, DE 17 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, na Secretaria da Saúde, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Patricia Farias, matrícula 41421, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 17 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.388, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de outubro de 2011:

Adriana do Rocio da Costa Rudnick, matrícula 35046, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Diego Marcelino dos Santos, matrícula 41461, Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental - Matemática, na Secretaria de Educação;
Fabricia Cristina Pereira da Luz, matrícula 41456, Auxiliar Escolar, na Secretaria de Educação;
Luciani Regina da Costa Dantas, matrícula 41464, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação;
Marli de Souza Wossgrau, matrícula 41459, Cozinheiro, na Secretaria de Educação;
Sara Regina da Silveira Nielson, matrícula 41457, Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, na Secretaria de Educação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.389, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 20 de outubro de 2011:

Anamaria Lourenco Valenca Correia, matrícula 41452, Agente Administrativo, na Secretaria de Infraestrutura Urbana;
Andre Luis da Cunha, matrícula 41454, Prof Educação Infantil e Ensino Fundamental - Educação Física, na Fundação de Esportes, Lazer Eventos de Joinville;l
Aurelio de Sousa Pacheco, matrícula 41447, Agente de Saúde Pública, na Secretaria da Saúde;
Bernadete Severino Borges, matrícula 41449, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Franco Silveira da Mota Kruger, matrícula 41455, Médico Plantonista Clínica Medica, na Secretaria da Saúde;
Gabriel de Jesus Antonio, matrícula 41453, Agente Administrativo, na Secretaria Assistência Social;
Sidnei Bruski, matrícula 41450, Técnico em Enfermagem, na Secretaria da Saúde;
Vera Lucia de Leao, matrícula 41448, Assistente Social, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.390, DE 20 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove Admissões

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 58 (cinquenta e oito) dias, na Secretaria de Educação, com base no inciso VI, do art. 2º, da lei citada:

Cristiane Carolina Pita Cipriano, matrícula 41458, para o cargo de Prof 1-5 Ensino Fundamental Séries Iniciais, a partir de 20 de outubro de 2011;
Josiane Luiza Lopes da Silva, matrícula 41462, para o cargo de Prof 6/9 Ano Ensino Fundamental – Matemática, a partir de 20 de outubro de 2011.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.396, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011.

Promove nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com artigo 16, da Lei Complementar nº 266, de 05 de abril de 2008.

NOMEIA

a partir de 21 de outubro de 2011:

Ana Flavia Bonini, matrícula 41466, Médico Plantonista Clínica Medica, na Secretaria da Saúde.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.404, DE 26 DE OUTUBRO DE 2011.

Institui a Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito.

O Prefeito Municipal de Joinville, no uso de suas atribuições e em conformidade com o art. 68, incisos IX e XII, da Lei Orgânica do Município e,

considerando que, no dia 02 de março de 2010, a Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas proclamou oficialmente o período de 2011 a 2020 como a Década Mundial de Ação pela Segurança no Trânsito, a fim de estimular esforços em todo o mundo para conter e reverter a tendência crescente de fatalidades e ferimentos graves em acidentes de trânsito no planeta;

DECRETA:

Art. 1º Fica criada a Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito, vinculada à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB.

Art. 2º São competências da Comissão:

I - acompanhar e avaliar a política municipal de humanização para o trânsito;

II - colaborar na elaboração do Planejamento das Ações para a Década pela diminuição da violência no trânsito;

III - fiscalizar e acompanhar a implantação do Plano de Ações;

IV - acompanhar a gestão das ações para diminuição dos eventos culposos e dolosos no trânsito, auxiliando na avaliação de desempenho;

V - convidar representantes e técnicos da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ, Secretaria de Infra-Estrutura Urbana - SEINFRA ou de qualquer outro órgão da Administração Municipal, quando julgar necessário, para discutir questões relativas às ações de humanização para o trânsito, democratizando as decisões e as informações sobre as políticas públicas;

VI - elaborar o regimento interno da Comissão, estabelecendo as normas para o seu funcionamento e das suas Comissões Regionais;

VIII - organizar a Conferência Municipal de Humanização para o Trânsito e a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 3º A Comissão será composta por:

I - representantes da Administração Municipal:

a) 03 (três) representantes da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB;

b) 01 (um) representante da Secretaria de Infra-Estrutura Urbana;

c) 01 (um) representante da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Gestão;

d) 02 (dois) representantes da Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville - IPPUJ;

e) 01 (um) representante da Secretaria da Saúde;

f) 01 (um) representante do Hospital Municipal São José;

g) 01 (um) representante da Secretaria de Educação;

II - representantes da população:

a) 03 (três) representantes das Comissões Regionais, conforme definido no art. 5º;

b) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direi-

tos do Idoso - COMDI;

c) 01 (um) representante do Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - COMDE;

d) 01 (um) representante das entidades de comércio e indústria;

III - representantes dos Órgãos e Entidades integrantes do Sistema Nacional de Trânsito:

a) 01 (um) representante do Departamento Estadual de Trânsito - DETRAN;

b) 01 (um) representante da Polícia Militar; e

c) 02 (dois) representantes dos Centros de Formação de Condutores (CFC);

IV - representantes dos operadores dos serviços de transporte e outros:

a) 01 (um) representante das empresas permissionárias do serviço municipal de transporte coletivo convencional;

b) 01 (um) representante dos permissionários do serviço municipal de transporte alternativo;

c) 01 (um) representante dos permissionários do serviço municipal de transporte público individual (táxi);

d) 01 (um) representante dos permissionários do serviço de transporte de escolares e fretamento;

e) 01 (um) representante do Centro de Engenharia da Mobilidade da Universidade Federal de Santa Catarina - UFSC - Campus Joinville;

f) 01 (um) representante da Delegacia de Trânsito;

g) 01 (um) representante do Corpo de Bombeiros Voluntários de Joinville;

h) 01 (um) representante do Ministério Público Estadual;

i) 01 (um) representante do Poder Judiciário Estadual;

j) 01 (um) representante da Ordem dos Advogados do Brasil - OAB;

k) 01 (um) representante do Centro de Prevenção de Acidentes com Motocicletas - CEPAM;

l) 01 (um) representante do Rotary Club Joinville.

§ 1º Os representantes do setor público municipal serão indicados pelos seus respectivos órgãos ou entidades, tendo a sua indicação encaminhada à Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB.

§ 2º Os representantes das Comissões Regionais serão eleitos pelas Assembleias das Comissões Regionais para Humanização do Trânsito, especialmente convocadas para esse fim.

§ 3º Os representantes dos operadores e outros setores serão indicados por suas entidades oficiais de representação, quando for o caso, ou eleitos em assembleias específicas de cada categoria, convocadas especialmente para esse fim.

§ 4º Os membros da Comissão não receberão remuneração pelas suas atividades, sendo a sua função considerada de relevante interesse público.

Art. 4º As atividades da Comissão serão coordenadas por uma Comissão Executiva composta por 05 (cinco) membros:

I - 01 (um) membro escolhido entre os representantes da população;

II - 01 (um) membro escolhido entre os representantes da Administração Municipal;

III - 01 (um) membro escolhido entre os representantes dos Órgãos e Entidades do Sistema Nacional de Trânsito;

IV - 02 (dois) membros escolhidos entre os representantes dos operadores dos serviços de transporte e dos outros setores.

§ 1º O mandato da Comissão Executiva será de 01 (um) ano.

§ 2º Excepcionalmente, no primeiro ano de seu funcionamento, a Coordenação da Comissão será exercida pelo Diretor de Trânsito da CONURB.

§ 3º A partir do segundo ano, a coordenação será exercida por um dos membros da Comissão eleito pelos seus pares.

Art. 5º A Comissão será formada por Comissões Regionais de Humanização para o Trânsito em cada uma das Secretarias Regionais do Município, constituídas por representantes da população, eleitos na proporção de um para cada dez moradores presentes em assembleias regionais, convocadas especialmente para esse fim e amplamente divulgadas.

§ 1º Nas assembleias regionais, só poderão votar e ser votados os moradores daquela região.

§ 2º A mudança de domicílio do representante da população eleito para outra região implicará na perda do direito de representação.

§ 3º Não poderão ser candidatas a representantes da população as pessoas detentoras de mandato eletivo nos Poderes Executivo ou Legislativo ou detentoras de cargo em comissão da Administração Municipal, direta ou indireta.

§ 4º As Comissões Regionais indicarão, entre seus membros, 02 (dois) representantes titulares e 2 (dois) suplentes que farão parte da Comissão Municipal

Art. 6º As Comissões Regionais terão as seguintes atribuições:

I - discutir as demandas de humanização no trânsito em cada região;

II - definir as principais prioridades da região, empenhar-se para as suas soluções e acompanhar a sua execução;

III - fiscalizar e garantir a excelência na prestação dos serviços e realização das ações relacionadas ao trânsito;

IV - discutir as propostas de solução para os problemas significativos com a Secretaria Regional e as intervenções e projetos de impacto, antes de serem implementadas;

V - eleger dois conselheiros titulares e dois suplentes para composição da Comissão Municipal;

VI - eleger um coordenador e um secretário, entre seus membros, nos termos do Regimento Interno da Comissão.

Art. 7º A Comissão Municipal e as Comissões Regionais reunir-se-ão mensalmente de forma ordinária e extraordinariamente a qualquer tempo.

Parágrafo único. As reuniões extraordinárias poderão ser convocadas pelo coordenador da Comissão ou por solicitação de um terço de seus membros.

Art. 8º As reuniões da Comissão Municipal e das Comissões Regionais deverão ser instaladas em primeira convocação com a presença de metade mais um de seus membros e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número.

§ 1º As reuniões terão convocação por escrito, com antecedência mínima de oito dias para as reuniões ordinárias e quarenta e oito horas para as extraordinárias.

§ 2º As decisões da Comissão Municipal e das Comissões Regionais serão tomadas por maioria simples dos presentes.

§ 3º Os assuntos e deliberações das reuniões serão registrados em ata.

Art. 9º O mandato dos conselheiros será de dois anos, permitida a recondução.

§ 1º Os conselheiros que faltarem a três reuniões consecutivas ou a seis alternadas, sem justificativa, terão seus nomes encaminhados às entidades ou segmentos que representam para serem substituídos pelos seus respectivos suplentes.

§ 2º No caso de afastamento temporário ou definitivo de um dos membros titulares, assumirá o suplente correspondente do setor representado no Conselho.

Art. 10. As Conferências Municipais da Comissão de Ações para Humanização e Segurança no Trânsito serão realizadas no Município de Joinville, a cada dois anos, sempre no segundo semestre, devendo coincidir com a Semana Nacional de Trânsito.

Art. 11. A Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB deverá fornecer à Comissão os meios necessários para o seu funcionamento.

Art. 12. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Ingo Butzke

Prefeito Municipal, em exercício

Rubia Ferreira da Silva

Diretora Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville - CONURB, em exercício

DECRETO Nº 18.405, de 27 de outubro de 2011.

Regulamenta a Lei nº 7.040, de 20 de outubro de 2011, que institui gratificação aos membros designados para compor Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso IX, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º As nomeações dos membros designados para compor a Comissão Permanente de Licitação e/ou Pregão, limitar-se-á a:

I – Secretaria de Administração, 06 (seis) Presidentes/Pregoeiros, 12 (doze) membros/equipe de apoio;

II – Secretaria da Saúde, 03 (três) Presidentes/Pregoeiros, 06 (seis) membros/equipe de apoio;

III – Fundação Cultural de Joinville, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

IV – Fundação de Promoção e Planejamento Turístico de Joinville – PROMOTUR, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

V – Agência Municipal de Regulação dos Serviços de Água e Esgotos de Joinville - AMAE, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

VI – Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 03 (três) membros/equipe de apoio;

VII – Fundação Instituto de Pesquisa e Planejamento para o Desenvolvimento Sustentável de Joinville – IPPUJ, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

VIII – Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Joinville - IPREVILLE, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

IX – Fundação Municipal de Desenvolvimento Rural 25 de Julho, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

X – Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

XI – Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville – FELEJ, 01 (um) Presidente/Pregoeiro, 02 (dois) membros/equipe de apoio;

XII – Hospital Municipal São José, 02 (dois) Presidente/Pregoeiro, 05 (cinco) membros/equipe de apoio.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.409, de 01 de novembro de 2011.

Promove exoneração e nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 16, inciso II, e o art. 33, § 2º, I, da Lei Complementar nº 266/08,

EXONERA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 10 de outubro de 2011:

Cibeli de Andrade Engler, do cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica/Sul.

NOMEIA, na Secretaria de Assistência Social, a partir de 11 de outubro de 2011:

Estefania Rosa Basi, para o cargo de Coordenador I da Área de Proteção Básica/Sul.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

DECRETO Nº 18.410, de 01 de novembro de 2011.

Promove exonerações e admissões.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com a Lei Complementar nº 230, de 10 de abril de 2007,

EXONERA, no Hospital Municipal São José:

Gabriela Neubert Almeida, matrícula 7806-6, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2011, com base no inciso I, do art. 10, da citada Lei;
Elisa Ana Garcia, matrícula 8026-6, do cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 01 de outubro de 2011, com base no inciso III, do art. 10, da citada Lei.

ADMITE, por tempo determinado, pelo prazo de 90 (noventa) dias, no Hospital Municipal São José, com base no inciso VII, do art. 2º, da citada lei:

Luiz Paulo Brehmer, matrícula 8043-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 28 de setembro de 2011;
Raquel Lourenço, matrícula 8045-5, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de outubro de 2011;
Valtraud Valeria Schicato Pauli, matrícula 8048-8, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de outubro de 2011;
Alexandra Schmidt, matrícula 8054-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 18 de outubro de 2011;

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Tomio Tomita
Diretor Presidente do Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.411, de 01 de novembro de 2011.

Promove exonerações e nomeações.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com os artigos 16 e 33, da Lei Complementar nº 266/08

EXONERA, a pedido, no Hospital Municipal São José:

Murilo Arndt, matrícula 7737-7, do cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de setembro de 2011;
- Ckelen do Canto Lucho, matrícula 5872-6, do cargo de Agente de Saúde II -Auxiliar de Enfermagem, a partir de 05 de outubro de 2011.

NOMEIA, no Hospital Municipal São José:

Aniele Kersten, matrícula 8042-2, para o cargo de Agente Administrativo, a partir de 28 de setembro de 2011;
Maria de Lurdes Hodecker Resende de Moraes, matrícula 8044-4, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 10 de outubro de 2011;
Rosana Torres, matrícula 8046-6, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 11 de outubro de 2011;
Peter Willian's Cipriano, matrícula 8047-7, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 13 de outubro de 2011;
Gessé dos Santos, matrícula 8050-0, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 20 de outubro de 2011;
Cheline Hentges de Meneses, matrícula 8051-1, para o cargo de Enfermeiro, a partir de 21 de outubro de 2011;
Adriana Flôres, matrícula 8052-2, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 17 de outubro de 2011;
Lucia Helena Gutknecht do Nascimento, matrícula 8053-3, para o cargo de Técnico de Enfermagem, a partir de 14 de outubro de 2011.

Ingo Butzke
Prefeito Municipal, em exercício

Tomio Tomita
Diretor Presidente do
Hospital Municipal São José

DECRETO Nº 18.413, DE 03 DE NOVEMBRO DE 2011.

Promove nomeação.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o art. 68, inciso I, da Lei Orgânica do Município, e o art. 16, inciso II, da Lei Complementar nº 266/08,

NOMEIA, na Fundação Municipal Albano Schmidt – FUNDAMAS, a partir de 01 de novembro de 2011:

Alsione Gomes de Oliveira Filho, para ocupar, interina e cumulativamente, o cargo de Diretor Presidente.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 18.417, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais no dia 14 de novembro de 2011, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

DECRETO Nº 18.418, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2011.

Institui ponto facultativo.

O Prefeito Municipal de Joinville, no exercício de suas atribuições, e em conformidade com o disposto nos incisos IX e XII, do art. 68, da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica instituído ponto facultativo nas repartições públicas municipais nos dias 22, 23, 26, 27, 28, 29, 30 de dezembro de 2011 e 02 de janeiro de 2012, ressalvadas as necessidades de serviço de cada Secretaria, Fundação ou Autarquia e da Defesa Civil.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Carlito Merss
Prefeito Municipal

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIAS

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ÁREA DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR

RESUMO DE DECISÃO

Processo Administrativo Disciplinar nº 037/10 - Determina ao servidor Sidenei Vieira Lourenço, matrícula 24.286, electricista, lotado na de Infra Estrutura Urbana, a penalidade de 05 (cinco) dias de **suspensão**, de acordo com o art. 169, da LC 266/08, por infração aos artigos 155, incisos II, IX e X, da LC 266/08.

Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2003 – Determina o arquivamento do Processo Administrativo Disciplinar nº 14/2003, ante a insuficiência de provas dos fatos imputados ao servidor PAULO ROBERTO DE OLIVEIRA BORGES, matrícula 11.824-1, Fiscal Sanitarista, lotado na Vigilância Sanitária da Secretaria da Saúde e o ex-servidor PEDRO PAULO FRAGA, matrícula 17.280, por analogia ao art. 154, inciso I, da LC 21/95, bem como o art. 185, parágrafo 3º, inciso I, da Lei Complementar nº 266/08, e art. 97, do Decreto nº 17.493, de 02 de março de 2011.

Joinville, 03 de novembro de 2011

Márcia Streit
Secretária de Gestão de Pessoas

GABINETE DO PREFEITO

RESUMO DE DECISÃO

Processo de Sindicância Sumária nº 29/10 – Determina à servidora Maria Nunes de Oliveira, matrícula 29.878, Agente Comunitária de Saúde, lotada na Secretaria da Saúde, a penalidade de **demissão**, de acordo com o que prevê o artigo 166, inciso III, da LC 266/08, pela infração aos artigos 155 incisos I, II, VIII e X, 156, incisos III e XIII e artigo 172, inciso XII, da LC 266/08.

Joinville, 26 de outubro de 2011

Ingo Butzke
Prefeito Municipal em Exercício

SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

PORTARIA No. 5139/2011

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Agentes Comunitários de Saúde**, Edital no. 004/2011, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente

Gilberto de Souza Leal Júnior

Patrícia Luzia Johann Teochi

Adenir de Moraes Maximiano

Heloísa Helena Rosa

Claudete Cecília Machado Scholze

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 04 de novembro de 2011.

Márcia Streit

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA No. 5140 / 2011

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Estagiários**, Edital no. 005/2011, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente

Gilberto de Souza Leal Júnior

Patrícia Luzia Johann Teochi

Adenir de Moraes Maximiano

Heloísa Helena Rosa

Claudia Valéria Lopes Gabardo

Vanessa da Rosa

Bruna Aparecida Zimmermann

João Manoel de Souza Filho

Claudete Cecília Machado Scholze

Rejane Losi

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 04 de novembro de 2011.

Márcia Streit

Secretária de Gestão de Pessoas

PORTARIA No. 5141/ 2011

Designa Servidores.

A Secretária de Gestão de Pessoas, no exercício de suas atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **Comissão do Processo Seletivo Simplificado**, Edital no. 006 / 2011, nos termos do art. 13 do regulamento que disciplina os procedimentos da administração relativos aos concursos públicos do município, aprovado pelo decreto no. 6.231/89 com a redação aprovada pelo decreto no. 7.127/93, assim constituída:

Eduardo André Torres, presidente

Gilberto de Souza Leal Júnior

Patrícia Luzia Johann Teochi

Adenir de Moraes Maximiano

Heloísa Helena Rosa

Claudia Valéria Lopes Gabardo

Vanessa da Rosa

Bruna Aparecida Zimmermann

João Manoel de Souza Filho

Claudete Cecília Machado Scholze

Rejane Losi

Art. 2º - Esta Portaria entre em vigor na data de sua assinatura.

Joinville, 04 de novembro de 2011.

Márcia Streit

Secretária de Gestão de Pessoas

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

GABINETE DO PRESIDENTE - GABP

PORTARIA Nº 138/2011

O Diretor Presidente da Companhia de Desenvolvimento e Urbanização de Joinville, no uso de suas atribuições e nos termos da legislação vigente em conformidade com o disposto no artigo 39, do Estatuto Social desta Companhia,

RESOLVE:

Art. 1º - Em sua ausência, delegar a Administradora Rubia Ferreira da Silva, Diretora Administrativa Financeira, as funções de Diretor Presidente, na esfera das competências e atribuições estabelecidas no Estatuto Social da Companhia em conformidade com os artigos 37 e 38.

Joinville, 14 de setembro de 2011.

Francisco de Assis Nunes

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 036/2011

Altera a composição dos membros de Comissão de Peritagem, nomeada na Portaria nº 037/2010, de 21 de outubro de 2010.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no art. 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - A Comissão de Peritagem para Avaliação do Processo FCJ. CPC-2008-014 de 19 de novembro 2008, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua **Dr. João Colin, 1776**; Processo FCJ. CPC-2010-002 de 23 de junho de 2010, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à rua **Dr. João Colin, 222**; Processo FCJ. CPC-2008-008 de 27 de maio de 2008, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à Rua **Jaguaruna, 100**; Processo FCJ. CPC-2007-008 de 17 de outubro de 2009, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à Rua **Rio Branco, 188**; Processo FCJ. CPC-2009-011 de 29 de abril de 2009, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **Rua Tenente Antônio João, 580**, passa a ser composta pelos seguintes membros nomeados neste ato:

Beatriz Ramos da Costa

Diego Finder Machado

Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske

Valdete Daufemback Niehues

Valéria König Esteves

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 25 de outubro de 2011.

Atenciosamente,

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 037/2011

Nomeia membros de Comissão de Peritagem.

O Diretor-Presidente da Fundação Cultural de Joinville, no uso de suas atribuições legais e em cumprimento ao disposto no artigo 10, inciso IV, da Lei n.º 1.773, de 10 de dezembro de 1980,

RESOLVE:

Art. 1º - Fica constituída Comissão de Peritagem para Avaliação dos Processos: FCJ.CPC-2009-003, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **Rua Lages, 544**; FCJ. CPC-2009-024, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **Rua Lages, 302**; FCJ. CPC-2010-005, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **Rua Dos Ginásticos, 188**; FCJ. CPC-2011-003, que diz respeito ao imóvel em processo de tombamento, sito à **Rua Joaquim Nabuco, 273**.

Parágrafo único - A referida Comissão será composta pelos seguintes membros nomeados neste ato.

Dilney Cunha

Dinorah Luísa de Melo Rocha Brüske

Gessonia Leite de Andrade Carrasco

Valéria König Esteves

Art. 2º - A presente portaria entra em vigor a partir desta data.

Joinville, 25 de outubro de 2011.

Silvestre Ferreira

Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

PORTARIA Nº 200/2011

Altera a Portaria 185/2011 da Comissão de Licitação.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 6º, inciso XVI c/c o Art. 51 da Lei 8.666/93 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º - NOMEAR

ALEXANDRE DAMACENO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

FERNANDO DIAS DANZIATO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

SANDRO LINDOSO SOARES – Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações;

ANDERSON LOBO - Presidente e Membro da Comissão Permanente de Licitações.

DEMAIS MEMBROS:

ADEMAR FETTER;
ALEXANDRE DE CARVALHO;
CARLOS HENRIQUE PEDRO;
EMILLY VITOR FRITZEN;
FABIANI ROZENG MORAES;
FELIPE VIEIRA DE LUCA;
JOEL DE NAZARÉ LOPES;

LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;
PRISCILLA MACIEL MACHADO;
RANIERI MICHEL TORRES;
RICARDO BECKER;
SIRLENE WIGGERS.

a serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 185/2011.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 201/2011

Altera a Portaria nº 184/2011 da Comissão de Licitação - Modalidade Pregão.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, de acordo com o disposto no art. 3º inciso IV e § 1º da Lei 10.520, de 17 de julho de 2002, resolve:

Art. 1º - NOMEAR:

ALEXANDRE DAMACENO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
FERNANDO DIAS DANZIATO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
REGINA RUSSI DA SILVA PINHEIRO – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
ROBERTA PEREIRA DE DEUS – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
SANDRO LINDOSO SOARES – Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio;
ANDERSON LOBO - Pregoeiro e Membro da Equipe de Apoio.

DEMAIS MEMBROS DA EQUIPE DE APOIO:

ADEMAR FETTER;
ALEXANDRE DE CARVALHO;
CARLOS HENRIQUE PEDRO;
EMILLY VITOR FRITZEN;
FABIANI ROZENG MORAES;
FELIPE VIEIRA DE LUCA;
JOEL DE NAZARÉ LOPES;
LAURA DE PIERI KWIEZYNSKI;
MICHEL BITENCOURT CIPRIANO;
PRISCILLA MACIEL MACHADO;
RANIERI MICHEL TORRES;
RICARDO BECKER;
SIRLENE WIGGERS.

a serem designados para atuar nas licitações, em número mínimo de três membros, firmando o compromisso mediante participação efetiva e aposição de assinatura em atas, para recebimento, exame e julgamento de propostas, documentos de habilitação e demais procedimentos relativos às licitações instauradas sob a modalidade de Pregão, na forma presencial e eletrônica, no âmbito da Companhia Águas de Joinville.

Art. 2º - Revogar a Portaria nº 184/2011.

Joinville, 12 de setembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 202/2011

Dispõe sobre a Avaliação de Desempenho.

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições, que lhe são conferidas pelo Estatuto Consolidado, e de acordo com o Plano de Cargos e Salários, **APROVA** o que segue:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. A avaliação de desempenho será um processo anual e sistemático que, enquanto processo de aferição individual do mérito do empregado, tem por objetivos:

- I – Oferecer ao profissional a oportunidade de conhecer os aspectos objetivos de sua atuação, seus pontos fortes e fracos, e identificar claramente aqueles que merecem aprimoramento específico;
- II – Criar espaços sistemáticos de aferição do desenvolvimento individual e da relação em grupo, com vistas ao planejamento do crescimento profissional e interpessoal dos empregados;
- III – Possibilitar a reflexão quanto a hierarquia entre chefias e subordinados, aprimorando os métodos de gestão;
- IV – Incentivar o desenvolvimento das potencialidades e aspirações de crescimento profissional;
- V – Desenvolver a relação de cooperação, no intuito de identificar problemas e compor soluções uniformes; aprimorar rotinas de trabalho e aumentar a produtividade do grupo;
- VI – Reforçar a identificação das necessidades de treinamento, desenvolvimento, reciclagem e readaptação do grupo.

Art. 2º. A Avaliação de Desempenho é composta pela afe-

rição de:

- I – Avaliação Funcional;
- II – Assiduidade e Pontualidade;

CAPÍTULO II DA AVALIAÇÃO FUNCIONAL

Art. 3º. A Avaliação Funcional deverá avaliar:

- I – Comprometimento com as Metas: colaboração do profissional para o cumprimento das metas do setor;
- II – Evolução das Competências: ampliação e/ou melhoria dos conhecimentos, habilidades e atitudes pertinentes a cada emprego, conforme Descrição dos Empregos, subdividida em:
 - a) Competências gerais: conhecimentos, habilidades e atitudes que são esperadas de todos os empregados da organização;
 - b) Competências específicas: conhecimentos, habilidades e atitudes que são esperadas do profissional que ocupa um emprego específico.

Obs.: Todas as competências gerais e específicas estão descritas no Anexo II desta Portaria, sendo que as competências atribuídas a cada cargo estão identificadas no anexo IV da Resolução 001/2010.

III – Entrevista: diálogo entre o avaliador e o avaliado, com o objetivo de esclarecer competências a serem adquiridas, sugerir programação de treinamentos e registrar comentários.

Art. 4º. A Avaliação Funcional será efetuada conforme os critérios seguintes:

- I – Serão avaliados os profissionais que tenham no mínimo 6 meses de trabalho consecutivos na Companhia no decorrer do período avaliado;
- II – Os envolvidos receberão da área de Gestão de Pessoas, os Formulários de Avaliação Funcional, conforme modelo aprovado por esta Portaria, em seu Anexo I, seguindo parâmetros conforme competências descritas no Anexo II.
- III – Os formulários preenchidos serão encaminhados à área de Gestão de Pessoas, que efetuará os devidos cálculos, considerando os registros funcionais referentes à Assiduidade e Pontualidade, o que resultará na pontuação final das Avaliações de Desempenho.
- IV – Todos os empregados serão informados individualmente sobre o resultado de suas avaliações.

Art. 5º. A pontuação de cada avaliação poderá chegar ao máximo de 100 pontos, conforme o exposto:

ITEM AVALIADO	PONTUAÇÃO MÁXIMA
METAS	60
COMPETÊNCIAS GERAIS	20
COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	20
TOTAL	100

I – O comprometimento com as metas será pontuado considerando a colaboração do empregado no atingimento das metas do setor, no que tange à abrangência da sua atividade, tendo com parâmetros os seguintes conceitos e pontuações:

	Supera as expectativas (10 pontos)	Sempre atende as expectativas (8 pontos)	Freqüentemente atende as expectativas (7 pontos)	As vezes / raramente atende as expectativas (4 pontos)	Nunca atende as expectativas (0 pontos)
1. Quantidade de trabalho e qualidade do trabalho – considerar a quantidade e qualidade de trabalho executada dentro do campo de ocupação.					
2. Eficiência – aplicação de conhecimentos teóricos / práticos.					
3. Superação de dificuldades – com que freqüência o colaborador supera os problemas apresentados a ele.					
4. Aperfeiçoamento funcional – busca de novos conhecimentos teóricos / práticos.					
5. Responsabilidade – maneira como se dedica ao trabalho, entrega as tarefas nos prazos determinados, respeita as ordens, as determinações, normas e regulamentos da Companhia.					
6. Relacionamento humano – relacionamento com os colegas e com a empresa, postura em relação ao trabalho em equipe.					
TOTAL POSSÍVEL - METAS	60	54	42	24	0

II - A evolução das competências será pontuada na seguinte conformidade:

- a) Sempre: 4 pontos;
- b) Frequentemente /quase sempre: 3 pontos;
- c) Às vezes: 2 pontos;
- d) Raramente/quase nunca: 1 pontos;
- e) Nunca: 0 pontos.

Art. 6º. A metodologia utilizada nas Avaliações Funcionais contemplará no mínimo auto-avaliação, avaliação do superior imediato e avaliação consensual, sendo que prevalecerá a pontuação desta última. Em caso de dissenso, o superior imediato ao avaliador dará o parecer final.

Art. 7º. No caso de Avaliação Funcional realizada pela chefia:

- I - A Avaliação Funcional será realizada pelo chefe imediato do avaliado, considerado assim aquele que por direito executa a coordenação e liderança sobre o avaliado;
- II - O profissional será avaliado pela chefia cujo vínculo seja de maior tempo, no decorrer do período avaliado;
- III - Na impossibilidade de realização da Avaliação Funcional pelo chefe imediato, esta será realizada pelo superior a este;
- IV - O titular de emprego designado para função de confiança ou emprego em comissão será avaliado pelo seu superior imediato no momento, considerando as atribuições assumidas;
- V - O cargo de nível superior ao avaliador, bem como o diretor da respectiva área, deverão endossar todas as avaliações realizadas por este, posteriormente encaminhando-as à área de Gestão de Pessoas.

CAPÍTULO III DA ASSIDUIDADE E PONTUALIDADE

Art. 8º. A aferição da assiduidade e pontualidade refere-se à freqüência do profissional considerando especialmente o número de faltas e os atrasos do mesmo na sua atividade profissional.

Art. 9º. A pontuação obtida na aferição da assiduidade e pontualidade será descontada da pontuação obtida na Avaliação Funcional, mediante os seguintes critérios:

- I – Falta: não comparecimento do profissional em dia de serviço, exceto nos casos de faltas legais, conforme Consolidação das Leis do Trabalho, ou comparecimento após quatro horas do início da sua jornada;
- II – Atraso:
Comparecimento do profissional ao serviço a partir do limite estabelecido pela jornada flexível na Companhia;
Comparecimento do profissional ao serviço a partir do horário de entrada normal estabelecido pela Companhia, sem a compensação após finalizada o horário normal de trabalho.

Art. 10. A assiduidade e a pontualidade serão pontuadas negativamente na seguinte proporção:

- I – Faltas no ano:
 - a) de 1 a 03 ocorrências: - 10;
 - b) 04 ocorrências ou mais: -15;
- II – Atrasos no ano:
 - a) de 1 a 05 ocorrências: -3;
 - b) de 06 a 10 ocorrências: -7;
 - c) 11 ocorrências ou mais: -14;

Art. 11. Na aferição da assiduidade e pontualidade serão considerados os registros funcionais obtidos através do histórico de registro de freqüência em cada situação.

CAPÍTULO IV DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Esta Portaria entra em vigor na data da sua aprovação, ficando revogada a Portaria 119/2010.

Joinville, 15 de setembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor-Presidente

ANEXO I – MODELO DE FORMULÁRIO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL

	AVALIAÇÃO FUNCIONAL		Para uso do CRH	
			Nota Final:	
Nome do Avaliado:	Cargo:			
Registro funcional:	Diretoria / Gerencia:	Data	da	Avaliação:
Nome do Avaliador:	Grupo:			

COMPROMETIMENTO COM AS METAS

Analise cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente.

O comprometimento com as metas, considerando a colaboração do empregado no atingimento das metas do setor, no que tange à abrangência da sua atividade, tendo com parâmetros os seguintes conceitos e pontuações:

	Supera as expectativas as (10 pontos)	Sempre atende as expectativas (9 pontos)	Freqüentemente / quase sempre atende as expectativas (7 pontos)	Às vezes / raramente atende as expectativas (4 pontos)	Nunca atende as expectativas as (0 pontos)
1. Quantidade de trabalho e qualidade do trabalho – considerar a quantidade e qualidade de trabalho executada dentro do campo de ocupação.					
2. Eficiência – aplicação de conhecimentos teóricos / práticos.					
3. Superação de dificuldades – com que freqüência o colaborador supera os problemas apresentados a ele.					
4. Aperfeiçoamento funcional – busca de novos conhecimentos teóricos / práticos.					
5. Responsabilidade – maneira como se dedica ao trabalho, entrega às tarefas nos prazos determinados, respeita as ordens, as determinações, normas e regulamentos da Companhia.					
6. Relacionamento humano – relacionamento com os colegas e com a empresa, postura em relação ao trabalho em equipe.					

EVOLUÇÃO DAS COMPETÊNCIAS

Analise cada uma delas e indique ao lado somente UM dos conceitos possíveis, marcando com "x" o conceito correspondente.

CONCEITOS	
A – SEMPRE	D – RARAMENTE / quase nunca
B – FREQUENTEMENTE/ quase sempre	E – NUNCA
C – AS VEZES	

COMPETÊNCIAS GERAIS	A	B	C	D	E
RESPEITO AO SER HUMANO Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.					
RESPEITO AO MEIO AMBIENTE Busca minimizar ou eliminar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação e zelo com o uso de recursos, evitando agressões ao meio ambiente. Envolve-se em questões como a reciclagem de materiais, a promoção do uso sustentável de água e a redução da geração de resíduos sólidos.					
JUSTIÇA, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA Capacidade de agir de acordo com o que preconiza o Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.					
COMPROMISSO SOCIAL Demonstra zelo com a imagem da Companhia perante a sociedade e com a importância de minimizar quaisquer impactos negativos que seus processos, produtos e instalações possam representar, sejam eles relacionados à saúde humana, qualidade de vida e atividade econômica das populações impactadas pelas atividades da Companhia. Se envolve e participa direta ou indiretamente de campanhas, atividades e/ou ações que promovam a imagem da Companhia perante a sociedade, independente do cargo que ocupe.					
PROFISSIONALISMO Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, e com os ativos tangíveis e intangíveis da Companhia, esforçando-se no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua Estratégia Corporativa, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, comissões e programas de melhoria; avalia-se sistematicamente e aprende com seus erros ou de outrem.					

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS	A	B	C	D	E

ENTREVISTA

1. Conhecimentos e Habilidades a serem desenvolvidas e/ou aperfeiçoadas

Conhecimentos (aprendizado que se adquire. Ex: técnicas de saneamento básico, Informática, etc...)	Habilidades (o que se desenvolve como característica pessoal. Ex: Trabalhar em equipe, lidar com público/pessoal, etc...)

Comentários (opcional)

Avaliado	Avaliador

Assinatura:

Diretor da Área:	Data:
Superior hierárquico do Avaliador:	Data:
Avaliador:	Data:
Avaliado:	Data:

ANEXO II – DESCRIÇÕES DAS COMPETÊNCIAS

COMPETÊNCIAS GERAIS

RESPEITO AO SER HUMANO

Demonstra respeito e valorização das pessoas em sua diversidade e dignidade, em relações de trabalho justas, com confiança mútua, cooperação e solidariedade. Age de forma honesta, digna, cortês, com disponibilidade e atenção a todas as pessoas com as quais se relaciona, internamente e externamente, respeitando quaisquer diferenças individuais, não praticando nem se submetendo a atos de preconceito ou discriminação.

RESPEITO AO MEIO AMBIENTE

Busca minimizar ou eliminar os impactos negativos de suas atividades, demonstrando preocupação e zelo com o uso de recursos, evitando agressões ao meio ambiente. Envolve-se em questões como a reciclagem de materiais, a promoção do uso sustentável de água e a redução da geração de resíduos sólidos.

JUSTIÇA, ÉTICA E TRANSPARÊNCIA

Capacidade de agir de acordo com o que preconiza o Código de Conduta e Ética da Companhia Águas de Joinville, priorizando a honestidade e a transparência nas relações de trabalho internas e externas.

COMPROMISSO SOCIAL

Demonstra zelo com a imagem da Companhia perante a sociedade e com a importância de minimizar quaisquer impactos negativos que seus processos, produtos e instalações possam representar, sejam eles relacionados à saúde humana, qualidade de vida e atividade econômica das populações impactadas pelas atividades da Companhia. Se envolve e participa direta ou indiretamente de campanhas, atividades e/ou ações que promovam a imagem da Companhia perante a sociedade, independente do cargo que ocupe.

PROFISSIONALISMO

Age com responsabilidade, zelo e disciplina no trabalho, e com os ativos tangíveis e intangíveis da Companhia, esforçando-se no cumprimento da sua Missão, Visão e Valores, em condutas compatíveis com a efetivação de sua Estratégia Corporativa, com espírito empreendedor e comprometido com a superação de desafios. Cumpre com o máximo empenho, qualidade técnica e assiduidade as obrigações de seu contrato de trabalho. Aproveita as oportunidades de capacitação permanente, comissões e programas de melhoria; avalia-se sistematicamente e aprende com seus erros ou de outrem.

COMPETÊNCIAS ESPECÍFICAS

ANÁLISE E SÍNTESE

Saber analisar uma situação, identificando os aspectos principais, resumindo-o e proporcionando a visão geral da mesma.

ATENÇÃO CONCENTRADA

Capacidade de concentrar-se na execução de uma atividade, mesmo em ambiente sujeito a interferências.

ATENÇÃO DIFUSA

Capacidade de concentração em várias tarefas ou estímulos simultâneos.

BOM HUMOR

Capacidade de estar de bem com a vida, demonstrando prazer na realização do seu trabalho.

COLABORAÇÃO

Capacidade de identificar necessidades de apoio na execução de determinadas tarefas, contribuindo para a sua realização, relacionando-se harmoniosamente com os colegas.

COMUNICAÇÃO

Capacidade de receber e transmitir informações escritas ou verbais, de forma clara e objetiva. Capacidade de construir e tornar comum uma idéia, fato ou sentimento a uma ou mais pessoas.

CONHECIMENTO DA GESTÃO PÚBLICA

Capacidade de compreender as suas atribuições articuladas à Missão institucional da Companhia Águas de Joinville e a importância da sua atividade nesse contexto.

CONHECIMENTO DO NEGÓCIO

Capacidade de buscar constantemente o conhecimento sobre tudo o que está acontecendo com a Organização e com o mercado em que está inserido. Considera o conhecimento dos processos realizados, além do conhecimento quanto aos clientes e quais são as vantagens competitivas da empresa em relação ao mercado.

CRIATIVIDADE

Ser original e ter a aptidão para formular idéias criativas e que resultem em algo que é aceito como útil e/ou satisfatório a partir dos recursos disponíveis e alinhados com os objetivos da organização.

EMPATIA

Capacidade para agir de forma acolhedora e apoiadora, promovendo um ambiente seguro e afetivo.

FOCO EM RESULTADOS

Capacidade de atingir os objetivos, analisando e estabelecendo prioridades, executando o planejado com flexibilidade, usando racionalmente o tempo, a força de trabalho e os recursos disponíveis, dando o máximo do seu potencial.

GESTÃO DE CONFLITOS

Capacidade de trabalhar em diversas situações e ambientes, com profissionais de diferentes formações, buscando e valorizando as contribuições individuais positivas, minimizando as divergências pessoais, obtendo a convergência para os objetivos coletivos da instituição.

GESTÃO DO TEMPO

Capacidade para organizar os recursos adequadamente, focando os objetivos de curto, médio e longo prazo, orientando e acompanhando sua execução dentro dos prazos estipulados, buscando a racionalização de recursos, métodos e processos.

HABILIDADE MANUAL

Capacidade que o indivíduo possui de realizar tarefas que exijam habilidades manuais, ex: trabalhos manuais, desenho, uso de ferramentas, operação de máquinas, etc.

LIDERANÇA

Capacidade para catalisar os esforços grupais, a fim de atingir ou superar desafios organizacionais, criando um clima motivador, formando parcerias e estimulando o desempenho da equipe.

OBJETIVIDADE

Capacidade de identificar o que se pretende e ir direto ao ponto, sem rodeios.

ORGANIZAÇÃO

Capacidade de estruturar o trabalho, estabelecendo e desenvolvendo a ordem lógica das tarefas.

PENSAMENTO SISTÊMICO

Capacidade de se perceber como parte integrante do processo, e considerar a importância de seu trabalho no desenvolvimento das próprias atividades e dos demais componentes

da organização.

PLANEJAMENTO

Capacidade de analisar e prever cenários, situações e resultados, escolhendo a melhor forma de atuação.

PRÓ-ATIVIDADE

Capacidade de analisar e propor soluções, antecipando-se aos problemas ou necessidades futuras.

SABER OUVIR

Capacidade de ouvir os relatos, opiniões e sugestões, percebendo a mensagem dos clientes (internos e externos) de forma produtiva.

TOMADA DE DECISÃO

Capacidade de selecionar alternativas de ação, obtendo e implementando soluções adequadas diante de problemas identificados, considerando limites e riscos.

TRABALHO EM EQUIPE

Capacidade de trabalhar em grupo, integrando e respeitando a diversidade de conhecimentos, valores, talentos e personalidades, superando interesses individuais na busca de objetivos comuns.

VISÃO ESTRATÉGICA

Competência que envolve o conhecimento e o entendimento das vantagens competitivas que garantirão os resultados da organização, no presente e no futuro. Considera o conhecimento da visão, dos objetivos e dos princípios da instituição, para que todo trabalho esteja vinculado a essas definições.

Joinville, 15 de setembro de 2011.

PORTARIA Nº 203/2011

Portaria de Homologação dos Resultados dos Aprovados em 2011 - 2º semestre - para a Bolsa de Estudos UNICAJ, conforme Portaria 196/2011.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville:

RESOLVE:

Art. 1º: Homologar os resultados finais dos aprovados para o recebimento das Bolsas de Estudos em 2011 - segundo semestre, conforme critérios estabelecidos pela UNICAJ - Universidade Corporativa da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Portaria 196/2011, informando para tal, o cadastro, o nome e o número da inscrição dos colaboradores que tiveram suas solicitações aprovadas:

CADASTRO	NOME	Nº INSCRIÇÃO
633	Angelo Linhares Pinto	012/2011/2
624	Débora Cristina Jung	006/2011/2
520	Fernando da Silva	003/2011/2
312	João Alessandro Naves	008/2011/2
620	José Ferreira Filho	002/2011/2
610	Milene Menestrina	004/2011/2
119	Paloma Meneghini	007/2011/2
412	Priscilla M. M. Rodrigues	005/2011/2
612	Rafaela Machado Soares Amorim	009/2011/2
551	Ranieri Michel Torres	011/2011/2
618	Vinicius Voltolini	001/2011/2

Joinville, 19 de setembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 204/2011

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Art. 1º - Nomear, para compor a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2011, a fim de investigar a denúncia referente às faltas da empregada Ângela Maria Ribeiro da Silva, como:

Presidente

Renato Sperandio

Membros

Adriana Falcão Loth
Marcos Pires de Almeida

Art. 2º - Após conclusão do trabalho proposto, a mesma se extinguirá;

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 26 de setembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor-Presidente

PORTARIA Nº 205/2011

Portaria de nomeação dos membros da Comissão Interna de Análise de Ressarcimento de Danos a Terceiros.

O Diretor Presidente da Companhia Águas de Joinville, no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville, e de acordo com a Resolução 003/2011,

NOMEIA:

Art. 1º - Os funcionários abaixo relacionados para integram a Comissão Interna de Análise de Ressarcimento de Danos a Terceiros da Companhia Águas de Joinville:

Fernando Figueiredo da Silva – Presidente;
Mario Jesus de Souza – Suplente do Presidente;
Rogélio Paulino Luetke – Membro da Comissão;
Roni Alves Bezzerra – Membro da Comissão;
Christine Fetter – Secretária da Comissão.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando as disposições contrárias.

Joinville, 07 de outubro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor Presidente

PORTARIA Nº 206/2011

Portaria de Constituição da Comissão Interna do Processo Seletivo Edital nº 001/2011 da Companhia Águas de Joinville

O Diretor-Presidente da Companhia Águas de Joinville no exercício de suas atribuições legais de acordo com o disposto no Estatuto Social Consolidado da Companhia Águas de Joinville,

RESOLVE:

Art. 1º. Instituir a “Comissão Interna do Processo Seletivo Edital nº 001/2011 da Companhia Águas de Joinville”;

Art. 2º. Caberá à Comissão Interna do Processo Seletivo: Fornecer à SOCIESC através de edital a quantidade de vagas disponíveis e o seu respectivo perfil profissional; Decidir eventuais questões relacionadas ao Processo Seletivo;

Estabelecer em conjunto com a SOCIESC os pesos a serem atribuídos a cada uma das provas;

Aprovar a redação final do Edital e publicá-lo na imprensa oficial;

Homologar e publicar na imprensa oficial o resultado final do Processo Seletivo;

Art. 3º. Nomear para compor a Comissão:

Adriana Falcão Loth;

Fabiane Cristine Postai Ender; e

Mario Jesus de Sousa.

Art. 4º. Fica revogada a Portaria nº 190/2011.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor nesta data.

Joinville, 17 de outubro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA

Diretor-Presidente

RESOLUÇÕES

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE – FUNDEMA

Dispõe sobre a Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental passíveis de licenciamento ambiental pela Fundação Municipal do Meio Ambiente – FUNDEMA e a indicação dos competentes estudos técnicos.

O Conselho Municipal de Meio Ambiente – COMDEMA, no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Lei nº. 5.712, de 19 de dezembro de 2006 e, tendo em vista o disposto em seu Regimento Interno, art. 3º, depois de deliberado em sessão Plenária,

CONSIDERANDO a Lei nº. 6.938/81 e a Resolução CONAMA nº. 237/97, que instituem e regulamentam o licenciamento ambiental de atividades consideradas efetivas ou potencialmente poluidoras, bem como os empreendimentos capazes, de causarem degradação ambiental no Brasil;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 14.675/09 que regulamenta a política Estadual de meio ambiente;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº. 620/03 que descentraliza as ações em gestão ambiental no Estado de Santa Catarina;

CONSIDERANDO as Resoluções CONSEMA nº. 01/2006 e nº. 02/2006, que regulamentam o licenciamento ambiental de empreendimentos no Estado de Santa Catarina e normatizam as ações de descentralização da gestão;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal nº. 13.556/07 que declara o nível de complexidade em que o município fará o licenciamento ambiental municipal;

CONSIDERANDO o disposto na Resolução CONSEMA 04/08 que indica as atividades sujeitas ao procedimento de licenciamento ambiental pelos municípios habilitados para esse fim;

CONSIDERANDO a necessidade de regularização de algumas atividades e empreendimentos causadores de impactos locais não dispostas na Resolução CONSEMA 04/08;

CONSIDERANDO a necessidade as especificidades ambientais e sócio-econômicas presentes no município;

RESOLVE:

Art. 1º - APROVAR a listagem das atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental no Município, portanto passíveis de licenciamento ambiental, bem como a indicação dos estudos mínimos exigíveis a este procedimento.

Parágrafo Primeiro: Os estudos ambientais pertinentes aos processos de licenciamentos previstos nesta resolução estão regulamentados nos Anexos II e III da Resolução CONSEMA 01/2006.

Art. 2º - As atividades cujos portes são menores que aqueles previstos na Listagem das Atividades Consideradas Potencialmente Causadoras de Degradação Ambiental no Município – Anexo I da Resolução CONSEMA 04/2008, e que ainda assim forem consideradas potencialmente poluidoras estarão sujeitas ao cadastro ambiental, regulamentado na Instrução Normativa – IN34 FUNDEMA.

Art. 3º - As atividades abrangidas pela presente resolução e que estejam em operação quando da sua publicação terão um prazo de 180 dias para adequação, a contar da vigência da presente norma, prorrogáveis por mais 90 dias, a critério do órgão ambiental competente.

Art. 4º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Joinville, 26 de outubro de 2011.

Naim Andrade Tannus
Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente

(interino)

ANEXO I

11.11.13 - Produção de fios e arames de metais e de ligas de metais não-ferrosos - inclusive fios, cabos e condutores elétricos, sem fusão.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: até 0,029ha - CCA

0,03 <= AU <= 0,2 pequeno (RAP)

AU >= 1 grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

11.12.00 - Metalurgia dos metais preciosos.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: até 0,19 ha – dispensado do licenciamento ambiental.

AU <= 0,2 e NE <= 20: pequeno (RAP)

AU >= 1 ou NE >= 100 : grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

12.20.01 - Fabricação de máquinas, aparelhos, peças e acessórios com pintura por imersão e/ou pincel e/ou rolo.

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

12.80.01 – Oficina mecânica com reparos em pintura

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

12.80.02 – Balanceamento e/ou alinhamento e/ou geometria com troca de óleo

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: AU <= 0,2 : pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

42.33.00 – Reembalagem e comércio varejista de produto químico.

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: M Água: M Solo: M Geral: M

Porte: até 0,049 ha - CCA

0,05 <= 0,5 : pequeno (RAP)

AU >= 2,0: grande (EAS)

Os demais: médio (RAP)

56.11.02 – Clínicas de estética ou clínicas em geral, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: até 0,19 AU - CCA

0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

Os demais: médio (RAP)

56.20.01 – Clínicas para animais, com procedimentos cirúrgicos e/ou utilização de

perfurocortantes e/ou utilização de Raio-X

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: P Solo: P Geral: P

Porte: até 0,19 AU : CCA

0,2 <= AU <= 0,5: pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

Os demais: médio (RAP)

71.11.03 – Condomínios e/ou conjunto comerciais

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

área edificada em m² – Abaixo de 750 m², dispensado do licenciamento ambiental.

Porte: 750,00 <= AE < 1.500,00 : CCA

1.500,00 <= AE < 3.000,00 : pequeno (RAP)

3.000,00 <= AE <= 7.000,00 : médio (RAP)

AE > 7.000,00 : grande (EAS)

71.11.04 – Galpão para locação e/ou usos diversos, comerciais e industriais.

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Área útil em ha - Considerar a metragem da área a ser terraplanada. Até 0,19ha dispensado do licenciamento ambiental.

Porte: 0,2 <= AU < 0,5 : CCA

0,5 <= AU < 0,7 : pequeno (RAP)

0,7 <= AU < 3,0 : médio (EAS)

AU >= 3,0 : grande (EAS)

71.11.05 – Supermercados

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

área edificada em m² – Abaixo de 750 m², dispensado do licenciamento.

Porte: 750,00 <= AE < 1.500,00 : CCA

1.500,00 <= AE <= 3.000 : pequeno (RAP)

3.000 < AE <= 7.000 : médio (RAP)

AE > 7.000 : grande (EAS)

71.30.01- Depósito de veículos e peças de automóveis para revenda e ferro velho

Pot. Poluidor/Degradador: Ar: M Água: M Solo: P Geral: M

Porte:

AU <= 0,1 : pequeno (RAP)

AU >= 1: grande (EAS)

os demais: médio (RAP)

71.70.11 – Estabelecimento de ensino nível superior, técnico e ou profissionalizante.

Pot. Poluidor/Degradador : Ar: P Água: M Solo: M Geral: M

Porte: até 2,99 AU : CCA

3,0 <= AU <= 5,0 : pequeno (EAS)

AU >= 20 : grande (EAS)

os demais: médio (EAS)

71.91.00 - Serviços de Lavação e Lubrificação para Veículos Automotores.

Pot. Poluidor/Degradador Ar: P Água: M Solo: P Geral: M

Porte: AU até 0,29ha - CCA

0,03 <= AU <= 0,2 : Pequeno (RAP)

AU >= 1,0 : Grande (EAS)

Os demais: médio (RAP)

LEGENDA

AE = área edificada (m²)

AI = área inundada (hectares)

AU = área útil (hectares) - área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).

AU(1) = área útil (hectares) titulada pelo DNPM

CCA = Certidão de conformidade ambiental

CN = capacidade nominal do equipamento (ton/h)

CP = capacidade de produção

C_{máx}C = capacidade máxima de cabeças

C_{máx}M = capacidade máxima de matrizes

FR = faixa de rádio frequência (KHz)

L = comprimento (Km)

MP = matéria prima (ton/safra)

NC = número de cabeças

NH = número de unidades habitacionais

NL = número de leitões

NV = número de veículos

P = potência instalada (MW)

PA = produção anual de ROM (m³/ano)

PM = produção mensal de ROM (m³/mês)

PM(2) = produção mensal (m³/mês)

Q = vazão máxima prevista (l/s)

Q(1) = vazão de bombeamento (m³/h)

QP = vazão de projeto em m³/s para tempo de recorrência de 50anos

QT = quantidade de resíduos (ton/dia)

V = tensão (KV)

VC = volume coletado (ton/dia)
VD = volume dragado (m³)
VT = volume do tanque (m³)
VUF = volume do útil do forno (m³)

Considera-se área útil (AU), em hectares (ha), a área total usada pelo empreendimento, incluindo-se a área construída e a não construída, porém com utilização (por exemplo: estocagem, depósito, energia, etc).

CONTRATOS

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS DE CONTRATOS.

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 18/10/2011
CONTRATO Nº 046/2009 - DATA: 18/08/2009
BASE LEGAL: Convite nº 16/2009
CONTRATADA: ARPLUS REFRIGERAÇÃO LTDA.
OBJETO: Manutenção mensal preventiva e corretiva nos equipamentos e sistema de climatização instalados no Centreventos Cau Hansen.
REFERENTE: Acresce o valor em 7,46% equivalente ao índice do IGP-M do período de outubro/2010 à setembro/2011, e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2011.
VALOR MENSAL: R\$ 822,25 (oitocentos e vinte e dois reais e vinte e cinco centavos)

SEGUNDO TERMO ADITIVO - DATA: 19/10/2011
CONTRATO Nº 051/2009 - DATA: 30/09/2009
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 18/2009
CONTRATADA: MISERVI ADMINISTRADORA DE SERVIÇOS LTDA. ME.
OBJETO: Prestação de serviços de limpeza e conservação, com fornecimento total de materiais de limpeza e equipamentos, para atender as necessidade de Fundação Cultural de Joinville, incluindo todas as sua Unidades.
REFERENTE: Acresce o valor em 7,46% equivalente ao índice do IGP-M do período de outubro/2010 à setembro/2011, e prorroga o prazo de vigência até 31/12/2011.
VALOR MENSAL: R\$ 50.808,94 (cinquenta mil, oitocentos e oito reais e noventa e quatro centavos).

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

FUNDAÇÃO CULTURAL DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

CONTRATO Nº 050/2011
DATA: 25/10/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2011
CONTRATADO: ANTONIO MARCOS SOUZA CARDOSO
OBJETO: Apresentação musical de um Recital Especial de trompete e piano com o Duo Galama Cardoso, tendo como trompetista Antonio Marcos Cardoso e a pianista Paula Galama, organizado pela Escola de Música Villa-Lobos e programado para realizar-se na Sala Agripina da Escola de Teatro Bolshoi de Joinville no dia 25/10/2011 as 20 hs.
VALOR: R\$ 700,00 (setecentos reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 051/2011
DATA: 25/10/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 35/2011
CONTRATADO: LUIZ GUILHERME POZZI
OBJETO: Apresentação musical de um Recital Especial de piano a realizar-se no Teatro Juarez Machado com o pianista Luiz Guilherme Pozzi, organizado pela Escola de Música Villa-Lobos e programado para o dia 22/11/2011 as 20 hs.
VALOR: R\$ 1.000,00 (um mil reais)
PRAZO: 60 dias

CONTRATO Nº 052/2011
DATA: 25/10/2011

BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 37/2011
CONTRATADA: GABRIELA KREMER DA MOTTA
OBJETO: Serviço de Curadoria para realização da 41ª Coletiva de Artistas de Joinville, que acontecerá no Anexo II do Museu de Arte de Joinville, localizado na Cidadaela Cultural Antarctica.
VALOR: R\$ 5.500,00 (cinco mil e quinhentos reais)
PRAZO: até 31/12/2011

Silvestre Ferreira
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

HOMOLOGAÇÃO INEXIGIBILIDADE Nº 107/2010 CREDENCIAMENTO BANCÁRIO

A Comissão Permanente de Licitações da Companhia Águas de Joinville apreciou a documentação e homologou, na data de 13/10/2011, o Credenciamento da Instituição **COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCÚ – SICOOB MULTICREDI SC.** Após a celebração do instrumento de contrato, a instituição mencionada está apta a prestar os serviços de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê do caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar. Os valores praticados são: Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no guichê do banco: R\$ 1,00 (um real); Recebimento de documento com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville e prestação de contas por intermédio de meio magnético no correspondente bancário: R\$ 0,80 (Oitenta centavos); Recebimento de documentos com código de barras padrão Companhia Águas de Joinville, através de home/officebanking, internet ou auto-atendimento: R\$ 0,40 (Quarenta centavos); Recebimento efetuado no sistema débito automático padrão Companhia Águas de Joinville: R\$ 0,40 (Quarenta centavos).

Joinville/SC, 13 de outubro de 2011.

Luiz Alberto de Souza
Diretor Presidente

COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Nº: 172/2011
DATA: 25/10/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº. 089/2011
CONTRATADA: SOCIEDADE EDUCACIONAL DE SANTA CATARINA - SOCIESC
OBJETO: Elaboração de todas as etapas do Processo Seletivo nº 001/2011, destinado a prover o preenchimento de 04 (quatro) vagas para o cargo de TÉCNICO EM SANEAMENTO no Quadro Temporário da CONTRATANTE, com formação de cadastro de reserva, por meio de provas teóricas e/ou práticas de acordo com a exigência do cargo.
VALOR: R\$ 3.860,00 (três mil oitocentos e sessenta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Nº: 173/2011
DATA: 25/10/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 116/2011
CONTRATADA: POLIERG INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
OBJETO: Aquisição de materiais para implantação de sistema de esgotamento sanitário (linha de recalque), referentes ao Lote nº 01 - Tubos de PEAD – Esgoto.
VALOR: R\$ 16.807,68 (dezesseis mil oitocentos e sete reais

e sessenta e oito centavos)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Nº: 174/2011
DATA: 24/10/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 121/2011
CONTRATADA: MEGASAN HIDRÁULICA LTDA EPP
OBJETO: Execução dos serviços de instalação de ramal predial de água, deslocamento de ramal e cavalete, e interrupção do fornecimento de água com corte no colar da tomada.
VALOR: R\$ 881.720,00 (oitocentos e oitenta e um mil e setecentos e vinte reais)
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Nº: 175/2011
DATA: 27/10/2011
BASE LEGAL: Pregão Presencial nº 112/2011
CONTRATADA: EXTINVILLE COMÉRCIO DE EXTINTORES LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de manutenção, recarga e reteste de extintores da Companhia Águas de Joinville, com fornecimento de materiais.
VALOR: R\$ 7.892,30 (sete mil oitocentos e noventa e dois reais e trinta centavos)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Nº: 176/2011
DATA: 27/10/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 105/2011
CONTRATADA: JOELSON MEDEIROS BITENCOURT ME
OBJETO: Contratação de empresa especializada para o fornecimento e instalação de passarelas e guarda-corpo para a ETE MORRO DO AMARAL, da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE, no município de Joinville – SC, compreendendo o fornecimento de mão-de-obra, materiais e equipamentos necessários à elaboração do referido trabalho.
VALOR: R\$ 25.430,00 (vinte e cinco mil quatrocentos e trinta reais)
VIGÊNCIA: 120 (cento e vinte) dias

Nº: 177/2011
DATA: 28/10/2011
BASE LEGAL: Inexigibilidade de Licitação nº 128/2011
CONTRATADA: RESTOR COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS ELETROMECÂNICA LTDA
OBJETO: Contratação de empresa para a prestação de serviços de manutenção, com fornecimento de componentes, de 15 (quinze) loggers de ruído da marca Gutermann, modelo Zonescan 800.
VALOR: R\$ 7.095,00 (sete mil e noventa e cinco reais).
VIGÊNCIA: 180 (cento e oitenta) dias

Nº: 178/2011
DATA: 31/10/2011
BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 037/2010
CONTRATADA: PÓLO, EQUIPE E BORGHOFF COMUNICAÇÃO LTDA
OBJETO: Contratação de agência de propaganda especializada em prestação de serviços de publicidade e propaganda, que possibilitem o atendimento das políticas públicas do setor relativas às campanhas institucionais, educativas e de utilidade pública, compreendendo o estudo, a pesquisa, a concepção, a produção, a elaboração de marcas e logotipos, o planejamento de mídias publicitárias, o desenvolvimento e a execução de ações promocionais e de outras ações destinadas a complementar os esforços de comunicação social, nos termos do Artigo 37, § 1º, da Constituição da República Federativa do Brasil.
VALOR: R\$ 1.500.000,00 (um milhão e quinhentos mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

Nº: 179/2011
DATA: 28/10/2011
BASE LEGAL: Dispensa de Licitação nº 127/2011
CONTRATADA: ENOPS ENGENHARIA S.A
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de medição de vazão, através de Tubo de Pitot, com a emissão de Relatório Específico com ART, nas adutoras de DN 700 mm e DN 900 mm da Estação de

Tratamento de Água – ETA Cubatão, localizada no município de Joinville/SC.
VALOR: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)
VIGÊNCIA: 90 (noventa) dias

Nº: 180/2011

DATA: 01/11/2011

BASE LEGAL: Pregão Eletrônico nº 113/2011

CONTRATADA: AVANEX INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

OBJETO: Aquisição de insumos para tratamento de água potável, referente ao Lote nº 01, Sulfato de alumínio líquido isento de ferro.

VALOR: R\$ 658.000,00 (seiscentos e cinquenta e oito mil reais)

VIGÊNCIA: 14 (quatorze) meses

Nº: 181/2011

DATA: 01/11/2011

BASE LEGAL: Credenciamento nº 107/2010

CONTRATADA: COOPERATIVA DE ECONOMIA E CRÉDITO MÚTUO DOS PROFISSIONAIS DA ÁREA DA SAÚDE, PEQUENOS EMPRESÁRIOS, MICROEMPRESÁRIOS E MICROEMPREENDEDORES DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS, VALE DO ITAJAÍ E VALE DO ITAPOCÚ – SICOOB MULTICREDI SC.

OBJETO: Prestação do serviço de recebimento de faturas de água e esgotamento sanitário dos clientes da COMPANHIA ÁGUAS DE JOINVILLE no guichê da caixa, correspondente bancário, através de débito automático, cartão de crédito, internet, auto-atendimento e home/office banking, via sistema, com emissão de fatura papel e/ou outros documentos que esta Companhia possa emitir e autorizar.

VALOR: Preços mensais conforme demanda

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses

EXTRATOS DE TERMOS ADITIVOS

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 125/2010

DATA: 13/10/2011.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 057/2010

CONTRATADA: TERRANORTE CONSTRUTORA LTDA

OBJETO: SUPRESSÃO quantitativa do objeto em 34,34% e ACRÉSCIMO quantitativo do objeto em 10,55% do valor inicial do contrato; PRORROGAÇÃO de execução do objeto e vigência contratual por mais 12 (doze) e 10 (dez) meses respectivamente.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 013/2011

DATA: 24/10/2011.

BASE LEGAL: Concorrência Pública nº 060/2010

CONTRATADA: AMBIENTAL SANEAMENTO E CONCESSÕES LTDA

OBJETO: REAJUSTE do valor contratual em 6,8727%, proporcionalmente aos meses de agosto de 2011 a janeiro de 2012.

Joinville, 03 de novembro de 2011.

LUIZ ALBERTO DE SOUZA
Diretor Presidente

MUNICÍPIO DE JOINVILLE
SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

FUNDO MUNICIPAL ASSISTENCIA SOCIAL

EXTRATO DE ADITIVOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

3º Termo Aditivo	Data: 31/10/2011
Contrato n.º 05/2009	Data: 05/11/2009
Contratada: JVC Empresa de Transportes Ltda ME	
Referente: Reajusta seu valor pelo índice "IGPM" nos termos da Cláusula 3.2, mediante a solicitação da empresa, referente ao período de Outubro/2010 a Setembro/2011, em 7,46% (sete vírgula quarenta e seis por cento) equivalente ao valor de R\$ 5.572,45 (cinco mil quinhentos e setenta e dois reais e quarenta e cinco centavos). Prorroga sua vigência e execução pelo valor total reajustado R\$ 80.270,16 por mais 12 (doze) meses a partir de 06/11/2011, alterando seu vencimento para 05/11/2012 para dar continuidade aos serviços de locomoção do Programa Bolsa Família. Conforme foi previsto na cláusula "5.1 - [...] podendo ser prorrogado por iguais períodos, a critério do Município, de acordo com o art. 57 da Lei nº 8.666/93".	

Rosemeri Costa
Secretária de Assistência Social

FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE - FELEJ

PRIMEIRO TERMO ADITIVO

Primeiro Aditivo ao Termo de Permissão de Uso nº 010/2011, referente o Edital de Concorrência 007/2011, cujo objeto a Fundação permite de forma onerosa o direito de uso com exclusividade, do espaço descrito e caracterizado de área total de 2330m2, localizado no piso térreo, face Sul do Centro poliesportivo Cultural e de Lazer – ARENA JOINVILLE, em que são partes a FUNDAÇÃO DE ESPORTES, LAZER E EVENTOS DE JOINVILLE e a empresa PARQUE ECOLÓGICO DE LAZER E CULTURA BICA D'ÁGUA LTDA. ME., cujo termo inicial foi firmado em 10 de junho de 2011.

1º) Através do presente Termo Aditivo, de comum acordo entre as partes, fica prorrogado por mais 90 (noventa) dias, o prazo para início das atividades e dos pagamentos do valor

mensal da permissão de uso, constantes da cláusula SEGUNDA, item 2.3. Fica assim estipulado o novo prazo para início das atividades o dia 10/12/2011.

2º) As partes ratificam todas as demais cláusulas do Termo de Permissão de Uso.

3º) Assim, firmam o presente aditivo em três vias de igual forma e teor para um só efeito.

Joinville, 10 de setembro de 2011.

Fundação de Esportes, Lazer e Eventos de Joinville

Jorge Luis do Nascimento
Diretor Presidente

Romério Luis Somavilla
Parque Ecológico de Lazer e Cultura Bica D'Água Ltda. Me.
Representante Legal

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EXTRATOS DE CONTRATO PARA FINS DE PUBLICAÇÃO

OTTO HASSEL ME – 1º Termo Aditivo ao Contrato 003/2011 C – Aditivo de 25% do valor global do contrato

DATA: 01 de Novembro de 2011.

OBJETO: Fornecimento de água e copos para a CONURB.

VALOR: R\$ 1.993,75 (Hum mil, novecentos e noventa e três reais e setenta e cinco centavos.)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

JARDINAGEM BONATI LTDA ME – 4º Termo Aditivo ao Contrato nº 037/2009 - F – Aditivo de 25% do valor global do contrato

DATA: 04 de novembro de 2011.

OBJETO: Prestação de serviço de zeladoria nas dependências do Setor de Trânsito do 8º Batalhão de Polícia Militar.

VALOR: R\$ 2.400,00 (Dois mil e quatrocentos reais.)

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO E URBANIZAÇÃO DE JOINVILLE

EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS – 3º Termo Aditivo ao contrato nº. 105/2009-F

OBJETO: Contratação de serviços para entrega /remessa postal de notificações para o setor de Trânsito.

Valor: R\$ 450.000,00

Data: 03/11/2011

Francisco de Assis Nunes
Diretor Presidente

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 045/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000035/2011
IDENTIFICADOR BB 390931
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Aos três dias do mês de novembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem Pregoeiro de acordo com a Portaria nº nº 008/2011, doravante denominada **ÓRGÃO GERENCIADOR**, nos termos da Lei nº 10.520/02 e o Decreto Municipal nº 14.040/07, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas ao Pregão Eletrônico de menor preço global, para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina e homologado pelo Excelentíssimo Sr. Tomio Tomita, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Malhas Compressivas, nas quantidades, termos e condições descritas no edital de **Pregão Eletrônico n.º 045/2011**, que passa a fazer parte desta, tendo sido, os referidos preços, oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Aquisição de MALHAS COMPRESSIVAS.

EMPRESA: ASLI COMERCIAL LTDA.

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	11105	PC - MALHA COMPRES-MASCARA TOTAL + COLAR DINAMICO G - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MASCARA TOTAL + COLAR DINAMICO TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 282,67	R\$ 3.392,04
2	1187	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA C/PERNA CURTA /LONGA M - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COM PERNAS CURTA/LONGA TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 199,15	R\$ 2.389,80
3	1190	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA C/PERNA CURTA/LONGA G - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COM PERNAS CURTA/LONGA TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 212,68	R\$ 2.552,16
4	1218	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA C/UMA PERNAS MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE	12	R\$ 179,99	R\$ 2.159,88

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COM UMA PERNAS TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			
5	1212	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA C/UMA PERNAS MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COM UMA PERNAS TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 154,14	R\$ 1.849,68
6	1209	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA C/UMA PERNAS MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COM UMA PERNAS TAMANHO PEQUENO.	12	R\$ 124,80	R\$ 1.497,60
7	11102	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA COMPLETA TAMANHO GRANDE MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COMPLETA TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 236,33	R\$ 2.835,96
8	1110	PC - MALHA COMPRES-MEIA CALÇA	12	R\$ 186,66	R\$

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
	1	COMPLETA TAMANHO M - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA CALÇA COMPLETA TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			2.239,92
9	11096	PC - MALHA COMPRES-MEIO CANO OU CANO DE PERNA E MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIO CANO OU CANO DE PERNA E BRAÇO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 105,00	R\$ 1.260,00
10	1181	PC - MALHA COMPRES-TORAX COM MANGAS TAMANHO GRANDE MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX COM MANGAS TAMANHO GRANDE, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 295,34	R\$ 3.544,08
11	1180	PC - MALHA COMPRES-TORAX COM MANGAS TAMANHO MEDIO - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX COM MANGAS TAMANHO	12	R\$ 246,27	R\$ 2.955,24

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			
12	11098	PC - MALHA COMPRES-TORAX SEM MANGAS TAMANHO MEDIO - MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - TORAX SEM MANGAS TAMANHO MEDIO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 201,26	R\$ 2.415,12
13	1176	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA C/DEDOS ATE O PULSO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS-LUVA COM DEDOS ATE O PULSO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 155,97	R\$ 1.871,64
14	1174	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA C/DEDOS ATE O OMBRO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA COM DEDOS ATE O OMBRO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME	12	R\$ 169,10	R\$ 2.029,20

Item	Código	Unid. medida - Material	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.			
15	11094	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA S/DEDOS ATE O OMBRO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA SEM DEDOS ATE O OMBRO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 224,77	R\$ 2.697,24
16	11095	PC - MALHA COMPRESSIVA-LUVA S/DEDOS ATE O PULSO MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - LUVA SEM DEDOS ATE O PULSO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 188,33	R\$ 2.259,96
17	1219	PC - MALHA COMPRESSIVA-MEIA ATE A VIRILHA OU JOELHO -- MALHA COMPRESSIVA PARA TRATAMENTO DE SEQUELAS DE QUEIMADURAS - MEIA ATE A VIRILHA OU JOELHO, RESPEITANDO-SE AS MEDIDAS ORIGINÁRIAS DOS RECEITUÁRIOS MÉDICOS QUE SERÃO PERSONALIZADOS DE ACORDO COM O TAMANHO DO PACIENTE E REGIÃO DA QUEIMADURA, CONFORME DEMANDA/NECESSIDADE DO HOSPITAL.	12	R\$ 170,87	R\$ 2.050,44

Valor: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

Valor total da licitação: R\$ 39.999,96 (Trinta e nove mil, novecentos e noventa e nove reais e noventa e seis centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de 12 (doze) meses, a partir da sua publicação.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o artigo 65, da Lei 8666/93, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado nos Anexos, de acordo com a respectiva classificação no Pregão Eletrônico S.R.P nº 045/2011.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Pregão Eletrônico S.R.P nº 45/2011, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no Pregão Eletrônico - S.R.P nº 45/2011, pela empresa detentora da presente ata, as quais também a integram.

CLÁUSULA QUARTA - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias úteis, após a confirmação da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segundas a sextas-feiras das 08h30min às

11h45min e das 13h30min às 16h45min horas no Serviço de Estoque de Materiais, situado na Rua Travessa São José s/n - Centro - Joinville/SC.

4.2.1. Para entregas em horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues após 07 (sete) dias da confirmação de recebimento da nota de empenho pelo fornecedor, estarão passíveis de devolução, após análise e conveniência do Hospital e do interesse público.

4.4. O(s) produto(s) será(ão) considerado(s) aceito(s), após a conferência pelo setor competente do Hospital esta conferência se baseará nos seguintes pontos:

I – Os produtos somente serão recebidos acompanhados de nota fiscal, a qual deve ser entregue em duas vias;

II – A Nota Fiscal deve conter no mínimo: Razão Social, data de emissão e data da entrega, nome, endereço e CNPJ/MF do Hospital Municipal São José, descrição, valor unitário e total dos produtos, valor total da nota, **número do processo e número do empenho global**;

III – A quantidade recebida deve estar em conformidade com a quantidade indicada na Nota Fiscal.

IV – Os produtos deverão ser entregues de acordo com os prazos estabelecidos em edital e fabricantes cotadas, não sendo admitidas substituições;

V- A entrega obedecerá ao estabelecido abaixo:

I – Recebimento Provisório: Os materiais serão recebidos provisoriamente, mediante recibo, para efeito de posterior verificação da conformidade e quantidade dos materiais com a especificação constante na Nota de Empenho, em prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis.

II – Recebimento Definitivo: Os materiais serão recebidos definitivamente, após a verificação da qualidade (adequação às especificações constantes do Termo de Referência e da quantidade dos materiais, através de aceite pelo Serviço de Estoque de Materiais.

VI - A devolução dos materiais que não atenderem ao disposto acima poderá ser feita a qualquer momento sem ônus para o Hospital.

4.5. Na eventualidade de serem verificados defeitos, falhas ou imperfeições que impeçam a utilização dos materiais, o fornecedor deverá sanar as incorreções no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, contados do recebimento da notificação.

4.6. O material rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, a contratada arcará com os custos de armazenagem e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da propriedade.

CLÁUSULA QUINTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

5.1. A contratação da proponente vencedora do presente Pregão Eletrônico será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

5.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLAUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

6.1. São obrigações da contratada:

a) Assumir integral responsabilidade pela boa e eficiente execução do objeto contratual que vier a efetuar, estando sempre de acordo com o estabelecido nas normas e legislação vigentes e demais documentos técnicos fornecidos.

b) Assumir integral responsabilidade pelos danos decorrentes desta execução, inclusive perante terceiros.

c) Fornecer os produtos, objetos desta licitação, conforme as exigências desta Autarquia obedecendo sempre as Leis vigentes.

d) O pagamento de todas as despesas decorrentes do envio do objeto contratual até o local de entrega.

6.2. A CONTRATADA é responsável direta pela execução do objeto contratado, respondendo civil e criminalmente por todos os danos e prejuízos que venha, direta ou indiretamente, provocar ou causar ao CONTRATANTE ou a terceiros.

6.3. A CONTRATADA deverá proceder as correções que se fizerem necessárias à perfeita realização do objeto contratado, executando-as em perfeitas condições e de acordo com a fiscalização do CONTRATANTE.

6.4. A CONTRATADA manterá durante toda a execução do contrato compatibilidade com as obrigações assumidas e todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

6.5. A CONTRATADA fica obrigada ao pagamento de todos os tributos federais, estaduais e municipais que existem e que porventura vierem a ser criado por Lei.

6.6. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar nos termos do artigo 65, § 1º, da Lei 8.666/93, nas mesmas condições deste edital os acréscimos e supressões que se fizerem necessárias até 25% (vinte e cinco por cento).

6.7. A CONTRATADA deverá confeccionar a malha compressiva sob medida para cada paciente.

6.7.1.1. As medidas serão feitas por funcionários do Hospital e passado via fax para a confecção das mesmas, mediante formulário cedido pela empresa.

6.7.2. A CONTRATADA deverá realizar treinamento para os funcionários do Hospital que serão designados para tirar as medidas dos pacientes, a fim de capacitar os mesmos para que não haja erro ao passar as informações para a confecção das malhas.

6.7.3. A contratada deverá fornecer o (CROQUI) ou um instrumento técnico para anotação das medidas de cada paciente.

CLÁUSULA SETIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoques de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado, por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega...inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social.	Conforme vencimento

7.5. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços por falta, omissão ou inconformidade que venha a se verificar na proposta.

7.6. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC – Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os materiais deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço justo motivo.

b) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

c) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao

inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato.

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos.

d) Declaração de inidoneidade quando a CONTRATADA, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do HOSPITAL. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5(cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DECIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações, obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos produtos registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA ONZE - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços.

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável.

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado.

d) presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão

Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DOZE - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA TREZE - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville - SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

13.2. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na imprensa oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

Joinville, 03 de Novembro de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de Apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo HMSJ

Assinatura do Fornecedor:

Ciro Roberto da Silva
Asli Comercial Ltda

HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ

SERVIÇO DE GESTÃO DE CONTRATOS
EXTRATO DE CONTRATOS PARA FINS DE PUBLICAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL N.º 042/2011
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO
PROCESSO N.º 000031/2011
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES.

Ao primeiro dia do mês de novembro de 2011, reuniram-se no Hospital Municipal São José, tendo como Pregoeira Fabiana Sehnem, de acordo com a Portaria nº 008/2011, doravante denominado ÓRGÃO GERENCIADOR, nos termos da Lei nº 10.520/02, do Decreto Municipal nº 14.040/07 e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL nº 042/2011 para Registro de Preços, cujo o resultado do procedimento licitatório foi homologado pelo Sr. Tomio Tomita e publicado no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, RESOLVE registrar os preços para eventual Aquisição de Material de Consumo - Linha Têxtil nas quantidades, termos e condições descritas no edital, que passa a fazer parte desta, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foram classificadas em 1º lugar no certame acima numerado.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO - LINHA TEXTIL

EMPRESA: COINTER MATERIAL MEDICO HOSPITALAR LTDA.

CNPJ/MF N.º 03.800.317/0001-09.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
18	8903	PC - ATADURA AUTO ADESIA ELASTICA 10X4,5CM - COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX NATURAL, NAO TECIDO, LEVE, POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	140	R\$ 24,00	R\$ 3.360,00
19	1097	PC - ATADURA AUTO-ADESIVA ELASTICA 15X4,5CM COMPOSTA DE FIBRAS SINTETICAS, FIOS ELASTICOS A BASE DE LATEX, NAO TECIDO, LEVE E POROSA, ANTIALERGENICA, FLEXIVEL. FORNECE COMPRESSAO. REMOCAO SIMPLES. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE. CONTENDO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. NA ANVISA.	100	R\$ 49,90	R\$ 4.990,00

Valor total do Licitante: R\$ 8.350,00 (oito mil, trezentos e cinquenta reais).

EMPRESA: PRODIET FARMACÊUTICA LTDA.
CNPJ/MF N.º 81.887.838/0001-40.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
1	3147	ROLO - ALGODAO HIDROFILO 500GR LIVRE DE IMPUREZAS E SUBSTANCIAS GORDUROSAS, INSIPIDO E INODORO, ALTO PODER DE ABSORCAO, APRESENTACAO EM FIBRAS LONGAS UNIFORMES. EMBALAGEM RESISTENTE, FACIL ABERTURA CONTENDO/ N.LOTE, VALIDADE, RESP. TECNICO E REG. ANVISA	895	R\$ 7,79	R\$ 6.972,05
30	1270	PC - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL EXTRA GRANDE, ACIMA DE 100 KG COM GEL SUPER ABSORVENTE. FORMATO	60.00	R\$ 0,82	R\$ 49.200,00
31	1271	PC - FRALDA GERIATRICA DESCARTAVEL ACIMA DE 75KG - COM GEL SUPER ABSORVENTE, FORMATO ANATOMICO, ANTIALERGENICO, UNISSEX, COM CINTURA AJUSTAVEL E FITAS ADESIVAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, E RESPONSAVEL TECNICO.	161.760	R\$ 0,72	R\$ 116.467,20
40	3222	PC - MASCARA CIRURGICA DESCARTAVEL COM TIRAS E FILTRO: COMPOSICAO ANTI-ALERGICA, TEXTURA SUAVE COR BRANCA, TAMANHO ADEQUADO, ABRANGENDO TODA REGIAO MENTO-NASAL, AMOLDADOR PARA CONTOURNO DO NARIZ COM ELEMENTO METALICO, FACIL ADAPTACAO A ANATOMIA NASAL, TIRAS RESISTENTES, PERMITE O MOVIMENTO INSPIRACAO/EXPIRACAO SEM PRODUZIR SUFOCAMENTO, POSSUI COMPROVACAO DE EFICIENCIA DE FILTRAGEM (EFB > 90%). ISENTA DE FIBRA DE VIDRO. CAIXA DE PAPELAO CONTENDO 50 PECAS, ABERTURA OVAL NA PARTE SUPERIOR DA CAIXA, PICOTADA, PERMITINDO RETIRADA INDIVIDUAL DAS MASCARAS. IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	96.00	R\$ 0,07	R\$ 6.720,00
41	4553	PAR - SSAPATILHA DESCARTAVEL TAMANHO 36 A 42 = CONFECCIONADA EM TECIDO SINTETICO DE POLIPROPILENO 20 G/M2, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS, SEM DESFIAMENTO DO TECIDO, COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORCADAS, EVITANDO RASGAR,	100.00	R\$ 0,18	R\$ 18.000,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS SAPATOS DENTRO DA SAPATILHA, EM PACOTES COM 100 UNIDADES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, TAMANHO, LOTE, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.			

Valor total do Licitante: R\$ 197.359,25 (Cento e noventa e sete mil, trezentos e cinquenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

EMPRESA: CREMER S.A.
CNPJ/MF N.º 82.641.325/0001-18.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
2	3120	PC - ATADURA DE ALGODAO ORTOPEIDICO 10CM X 1,80M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	6.800	R\$ 0,34	R\$ 2.312,00
3	3121	PC - ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 15CM X 1,8M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	16.000	R\$ 0,49	R\$ 7.840,00
4	3122	PC - ATADURA ALGODAO ORTOPEIDICO 20CM X 1,80M - CONFECCIONADA EM FIBRA DE	11.620	R\$ 0,62	R\$ 7.204,40
		ALGODAO, COR NATURAL, COM GOMA APLICADA EM UMA DAS FACES, COM RELATIVA IMPERMEABILIDADE, ENROLADAS EM MANTAS UNIFORMES E CONTINUAS. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.			
6	3124	PC - ATADURA DE CREPE 06 X 1.80 EM REPOUSO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORSAO E COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADA, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE, ISENTA DE DEFEITOS. NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO. BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO. NAO SER ABRASIVA. HIPOALEGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	1.600	R\$ 0,44	R\$ 704,00
7	3125	PC - ATADURA DE CREPE 08 X 1.80 EM REPOUSO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO DA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	1.200	R\$ 0,57	R\$ 684,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
8	3126	PC - ATADURA DE CREPE 10 X 1.80 EM REPOUSO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA, SER AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	35.760	R\$ 0,65	R\$ 23.244,00
9	3127	PC -ATADURA DE CREPE 15 X 1.80 EM REPOUSO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.	42.240	R\$ 0,98	R\$ 41.395,20
10	3128	PC - ATADURA DE CREPE 20 X 1.80 EM REPOUSO - EMBALADA INDIVIDUALMENTE. COMPOSTA DE ALGODAO CRU DE ALTA TORCAO OU COMPONENTES SINTETICOS, 13 FIOS/CM2, COM	36.384	R\$ 1,26	R\$ 45.843,84

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		BORDAS DELIMITADAS, ELASTICIDADE ADEQUADA, ENROLADA UNIFORMEMENTE EM FORMA CILINDRICA, ISENTA DE DEFEITOS, NAO DESFIAR OU DEFORMAR AO MANUSEIO, BOA CAPACIDADE DE ABSORCAO, NAO SER ABRASIVA, HIPOALERGENICA E AUTOCLAVAVEL. IDENTIFICACAO: Nº DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. EMBALADA INDIVIDUALMENTE.			
11	3129	CX - ATADURA GESSADA 10CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	432	R\$ 21,20	R\$ 9.158,40
12	3130	CX - ATADURA GESSADA 15CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	720	R\$ 28,55	R\$ 20.556,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
13	3131	CX - ATADURA GESSADA 20CM X 3M - BORDAS LATERAIS CORTADAS EM ZIGUE-ZAGUE EVITANDO O DESFIAMENTO, CREMOSIDADE ADEQUADA, ISENTA DE ARENOSIDADE, PERMITINDO O USO EFETIVO E BOA SECAGEM EM 5 MINUTOS, NAO DEVENDO APRESENTAR DESPRENDIMENTO DE GESSO AO MOLHAR, ENROLADA DE FORMA CONTINUA EM TUBETE E ACONDICIONADA INDIVIDUALMENTE EM SACO PLASTICO, EM CAIXA COM 20 UNIDADES. EMBALAGEM COM DADOS DE IDENTIFICACAO E NUMERO DE LOTE.	280	R\$ 37,29	R\$ 10.441,20
23	3149	PCT - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO 7,5X7,5 11 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVENDO POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORCAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	2.000	R\$ 13,89	R\$ 27.780,00
26	3157	ROLO - FITA ADESIVA PARA AUTOCLAVE 19MMX30 METROS, CONFECCIONADA EM DUAS FACES, SENDO O DORSO PAPEL CREPADO TRATADO COM SINALIZADOR VISUAL DA PASSAGEM DO VAPOR, E NA OUTRA FACE COM ADESIVO ESPECIAL, RESISTENTE AS ALTAS TEMPERATURAS, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS	600	R\$ 2,65	R\$ 1.590,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	VI. unit.	VI. total
		INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PROCEDENCIA, DATA DE VALIDADE, E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.			
28	4472	ROLO - FITA MICROPOROSA 50X10CM C/CAPA FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGICA CIRURGICA 50X10CM - FITA DE TECIDO NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, MATERIAL MICRO POROSO QUE PERMITE A TRANSPIRACAO DA PELE EVITANDO ASSIM A MACERACAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO. PARA CURATIVOS.	162	R\$ 3,21	R\$ 520,02
29	524	ROLO - FITA HIPOALERGICA CIR. CELULOSE 2,5 CMX10M SEM CAPA FITA ADESIVA MICROPOROSA HIPOALERGICA CIRURGICA 25X10CM - FITA DE TECIDO NAO TECIDO A BASE DE FIBRAS DE VISCOSE COM ADESIVO SINTETICO, MATERIAL MICRO POROSO QUE PERMITE A TRANSPIRACAO DA PELE EVITANDO ASSIM A MACERACAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSAVEL TECNICO.	18.768	R\$ 1,90	R\$ 35.659,20
42	15568	PCT - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM PCT. C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILO ESTERIL MEDINDO 10 X 10 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO,	87.000	R\$ 0,77	R\$ 66.990,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.			

Valor total do Licitante: R\$ 301.922,26 (Trezentos e um mil, novecentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos).

EMPRESA: DIMACI SC MATERIAIS CIRURGICOS LTDA.
CNPJ/MF N.º 05.531.725/0001-20.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
15	14291	PC - AVENTAL DE PROCEDIMENTO DESCARTAVEL, NÃO ESTERIL, CONFECCIONADO EM NÃO TECIDO SMS, GRAMATURA MÍNIMA DE 40 G/M2, BRANCO. HIPOALERGENICO, MANGA LONGA COM PUNHO EM ELASTICO, SISTEMA DE AJUSTE E FIXAÇÃO ATRAVÉS DE DOIS PARES DE AMARILHOS NAS COSTAS E NA CINTURA. EMBALAGEM INDIVIDUAL. APRESENTAR REGISTRO NA ANVISA. MEDIDAS APROXIMADAS: TAMANHO GRANDE = 115 X 150 CM.	12.000	R\$ 6,10	R\$ 73.200,00
21	3151	PCT - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 25 X 23 = CONFECCIONADO EM 100% ALGODAO, TECIDO COM QUATRO CAMADAS, SISTEMA DE AMARRACOES, EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, POSSUIR FIO RADIOPAO, POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA, NAO SOLTE FIOS, ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDOS, SER ISENTAS DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES TOPICOS.	300	R\$ 20,90	R\$ 6.270,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		PACOTE PLASTICO SIMPLES, RESISTENTE AO MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO, QUANTIDADE DE 50 UNIDADES POR PACOTE, IDENTIFICACAO DE FACIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO SERVICIO DE VIGILANCIA SANITARIA DO MINISTERIO DA SAUDE.			
24	3150	PCT - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA 10X10 13 FIOS - CONFECCIONADAS COM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA, COM OITO CAMADAS E CINCO DOBRAS. ALVEJADAS E PURIFICADAS. ISENTAS DE IMPUREZAS, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. DEVEM POSSUIR DOBRAS PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR DESFIAMENTO. ALTA CAPACIDADE DE ABSORSAO. IDENTIFICACAO: NUMERO DE LOTE, DATA DE FABRICACAO, DATA DE VALIDADE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO. PACOTE COM 500 UNIDADES	720	R\$ 23,99	R\$ 17.272,80
33	3221	PC - GORRO DESCARTÁVEL COM ELÁSTICO: TECIDO SINTÉTICO DE POLIPROPILENO, RESISTENTE, BORDAS DE CORTE BEM DEFINIDAS SEM DESFIAMENTO DO TECIDO; COSTURAS DAS EMENDAS BEM ACABADAS, REFORÇADAS, EVITANDO RASGAR-SE; TAMANHO ADEQUADO PROTEGENDO OS CABELOS DENTRO DO GORRO; PRESENÇA DE ELÁSTICO RESISTENTE QUE PERMITA BOA FIXAÇÃO DO CABELO DENTRO DO GORRO EM PACOTES COM 100 UNIDADES; RESISTENTE AO	114.000	R\$ 0,05	R\$ 5.700,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		MANUSEIO, MANTENDO SUA INTEGRIDADE DURANTE O ARMAZENAMENTO; IDENTIFICAÇÃO DE FÁCIL LEITURA CONSTANDO: NOME DO FABRICANTE; TAMANHO; LOTE; VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAÚDE.			
43	15566	PCT - COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL 7.5 X 7.5CM 1300 FIOS PCT.C/10 UNIDADES COMPRESSA DE GAZE HIDROFILA ESTERIL MEDINDO 7.5 X 7.5 CM FECHADA, DENSIDADE DE 13 FIOS POR CM2 CONFECCIONADA EM FIOS 100% ALGODAO EM TECIDO TIPO TELA. 08 CAMADAS E CINCO DOBRAS, ALVEJADAS, ISENTOS DE IMPUREZA, SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDO, CORANTES CORRETIVOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DOBRAS UNIFORMES E PARA DENTRO EM TODA A SUA EXTENSAO PARA EVITAR O DESFIAMENTO. EMBALAGENS EM PACOTES COM 10 UNIDADES, CONTENDO DADOS DE IDENTIFICACAO, LOTE E VALIDADE, RESPONSÁVEL TÉCNICO E REGISTRO NA ANVISA.	278.000	R\$ 0,34	R\$ 94.520,00

Valor total do Licitante: R\$ 196.962,80 (Cento e seis mil, novecentos e sessenta e dois reais e oitenta centavos).

EMPRESA: MEDICAL VENDAS LTDA.
CNPJ/MF N.º 07.774.682/0001-39.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
16	7994	ROLO - ATADURA DE RAYON 7,5CM X 5M NAO ESTERIL COMPOSTA 100% RAYON, NAO ESTERIL, EMBALADA INDIVIDUALMENTE, CONTENDO OS DADOS IMPRESSOS DE IDENTIFICACAO, LOTE, DATA DE FABRICACAO, VALIDADE E REGISTRO NO MINISTERIO DA SAUDE.	160	R\$ 2,72	R\$ 435,20
25	3153	ROLO - ESPARADRAPO COMUM 10CM X 4,5M S/CAPA ESPARADRAPO COMUM - IMPERMEAVEL, MEDINDO 10CM X 4,5 METROS, CONFECCIONADO EM TECIDO APROPRIADO DE FIOS DE ALGODAO E MASSA ADESIVA, COR BRANCA, COM BOA ADERENCIA E BOA RASGADURA, ISENTO DE SUBSTANCIA ALERGICA, ENROLADO EM CARRETEL, TAMPA DE PROTECAO, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, PRAZO DE VALIDADE, LOTE E PROCEDENCIA.	5.616	R\$ 3,90	R\$ 21.902,40
27	3154	ROLO - FITA ADESIVA TIPO CREPE 19X50 - COBERTA POR PAPEL CREPADO E COM ADESIVO, FLEXIVEL AO MANUSEIO, FACILIDADE A RUPTURA MANUAL TANTO LONGITUDINALMENTE QUANTO TRANSVERSALMENTE, MANUTENCAO DA ADERENCIA DURANTE O USO, ISENTA DE SUJIDADES, APRESENTACAO EM ROLOS ACONDICIONADOS INDIVIDUALMENTE EM EMBALAGEM PLASTICA, COM DADOS DE IDENTIFICACAO, VALIDADE E NUMERO DE LOTE, REGISTRO NA ANVISA.	5.976	R\$ 1,62	R\$ 9.681,12
32	523	ROLO - GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTERIL GAZE HIDROFILA TIPO QUEIJO NÃO ESTERIL - MEDINDO 91 CM DE LARGURA E 91 METROS DE	2	R\$ 38,00	R\$ 76,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		COMPRIMENTO, 13 FIOS POR CM2, COMPOSTO DE 3 DOBRAS E OITO CAMADAS, ENROLADAS SOBRE SI. EMBALADAS INDIVIDUALMENTE COM PESO MÍNIMO DE 1,8 KG.			
34	11902	ROLO - MALHA TUBULAR 06CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 06CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	60	R\$ 3,65	R\$ 219,00
35	3137	ROLO - MALHA TUBULAR 08CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 08CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	120	R\$ 4,45	R\$ 534,00
36	3138	ROLO - MALHA TUBULAR 10CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 10CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	120	R\$ 5,10	R\$ 612,00
37	3139	ROLO - MALHA TUBULAR 12CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 12CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	100	R\$ 5,40	R\$ 540,00
38	3140	ROLO - MALHA TUBULAR 15CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 15CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO	200	R\$ 7,68	R\$ 1.536,00

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
		PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.			
39	3141	ROLO - MALHA TUBULAR 20CM X 25M - MALHA TUBULAR ORTOPÉDICA 20CMX25M. FABRICADA EM TECIDO 100% ALGODAO.PROTEGE A PELE DO PACIENTE DO CONTATO DO APARELHO GESSADO.ENROLADAS SOBRE SI, EMBALADAS INDIVIDUALMENTE EM SACOS PLÁSTICOS, NÃO ESTÉRIL.	80	R\$ 10,04	R\$ 803,20

Valor total do Licitante: R\$ 36.338,92 (Trinta e seis mil, trezentos e trinta e oito reais e noventa e dois centavos).

EMPRESA: NEVE INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA.

CNPJ/MF N.º 54.858.014/0001-70.

Item	Código	Unid. Medida - Material/Serviço	Qtd	Vi. unit.	Vi. total
22	520	PCT - COMPRESSA DE CAMPO OPERATORIO 50X45 COMPRESSA CIRURGICA (CAMPO OPERATORIO) 50X45 - PACOTE COM 50 UNIDADES. CONFECCIONADA COM NO MINIMO 35 GRAMAS, 100% ALGODAO EM TECIDO COM 4 CAMADAS, COM SISTEMA DE AMARRACOES EVITANDO QUE UMA CAMADA DESLIZE SOBRE A OUTRA, COM FIO RADIOPACO. POSSUIR EM SUA EXTREMIDADE UM CADARCO DUPLO EM FORMA DE ALCA. NAO SOLTE FIAPO. ALTA CAPACIDADE DE RETER LIQUIDO. SER ISENTA DE SUBSTANCIAS GORDUROSAS, AMIDOS E ALVEJANTES OPTICOS. POSSUIR DATA DE FABRICACAO, VALIDADE, LOTE, REGISTRO NA ANVISA E RESPONSÁVEL TÉCNICO.	8.436	R\$ 48,85	R\$ 412.098,60

Valor total do Licitante: R\$ 412.098,60 (Quatrocentos e doze mil, noventa e oito reais e sessenta centavos).

Valor total da Licitação: R\$ 1.153.031,83 (Hum milhão, cento e cinquenta e três mil, trinta e um reais e oitenta e três centavos).

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DOS PREÇOS

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada, limitando-se ao total de 12 (doze) meses, cumulativamente.

2.2. Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Hospital Municipal São José não será obrigado a adquirir o material referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas detentoras, ou, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas para tanto, garantidos à detentora, neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, quando os quantitativos forem superiores aos previstos em Ata, em conformidade com o Artigo 11, § 2º, do Decreto Municipal 14.040/07, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

3.2. O Hospital Municipal São José, órgão gerenciador do SRP será responsável pelos atos de controle e administração da Ata de Registro de Preços decorrentes desta licitação e indicará, sempre que solicitado pelos órgãos usuários, respeitada a ordem de registro e os quantitativos a serem adquiridos, os fornecedores para os quais serão emitidos os pedidos.

3.3. O preço ofertado pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços é o especificado na Cláusula Primeira da presente ata, de acordo com a respectiva classificação no PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2011 - REGISTRO DE PREÇOS.

3.4. Para cada produto de que trata esta Ata, serão observadas, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

3.5. O preço unitário a ser pago por produto será o constante da proposta apresentada, no PREGÃO PRESENCIAL n° 042/2011 - REGISTRO DE PREÇOS, pelas empresas detentoras da presente Ata, as quais também a integram.

3.6. O preço registrado e a indicação dos respectivos fornecedores serão publicados, trimestralmente, na Imprensa Oficial do Município e ficarão disponibilizados durante a vigência da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUARTA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO

4.1. A entrega dos produtos constantes da ata de registro de preços se dará em até 07 (sete) dias, após a confirmação do recebimento da nota de empenho, no Serviço de Estoque de Materiais. A não observância deste prazo incorrerá nas penalidades previstas no edital e no contrato.

4.2. A entrega dos produtos deverá acontecer de segunda às sextas-feiras das 08h30min às 11h45min e das 13h30min às 16h45min, na Travessa São José s/n – Centro – Joinville/SC. Para horários diferenciados o Serviço de Estoque de Materiais deverá ser previamente consultado da disponibilidade.

4.3. Os produtos entregues estarão passíveis de devolução, após análise de verificação de qualidade, quantidade, conformidade dos produtos com o especificado no edital, conveniência e interesse público.

4.4. O prazo de validade dos produtos entregues deverá ser de no mínimo 12 (doze) meses a contar da entrega, sob pena de devolução.

4.4.1. Casos em que a legislação determine um tempo inferior de validade, o fornecedor deverá apresentar, a cada entrega, o comprovante desta redução, entregando o produto com o prazo de validade máximo possível.

4.5. A empresa vencedora ficará obrigada a trocar, às suas expensas, o produto que for recusado por apresentar-se danificado, ou que estiver em desacordo com o disposto no Edital e seus anexos, ou por motivo de interdição técnica do Hospital e/ou legal por Órgão Oficial do Governo, no prazo de 72 (setenta e duas) horas após a notificação.

4.5.1. O lote rejeitado deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 05 (cinco) dias úteis da data de notificação. Não ocorrendo o fato no prazo estabelecido, o fornecedor arcará com os custos de armazenagem, quebras e outros incidentes sobre o produto, a partir da data de confirmação da impropriedade.

CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

5.1. As despesas provenientes do objeto desta Licitação, correrão pela Dotação Orçamentária n° 00047.00001.00010.00302.00006.3.3.3.0.00.00.00.00.00, e pela rubrica que vier a substituí-la no próximo exercício.

CLÁUSULA SEXTA - CONDIÇÕES PARA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação das proponentes vencedoras do presente Pregão Presencial será representada pela expedição da nota de empenho, no qual constará, no mínimo, identificação da licitação, especificações resumidas do produto licitado, quantitativo, preço unitário e total, fornecedor, local e prazo para entrega dos produtos.

6.3. Ao assinar a Ata de Registro de Preços, e eventualmente o contrato de fornecimento,

a empresa obriga-se a vender os bens registrados, conforme especificações e condições contidas no edital, em seus anexos e também na proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias após a entrega dos produtos, mediante apresentação da Nota Fiscal, emitida em nome do Hospital Municipal São José e liquidada pelo Serviço de Estoque de Materiais.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária transmitida ao Banco do Brasil S.A, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela contratada.

7.2.1. É vedada expressamente a realização de cobrança de forma diversa da estipulada neste Edital, em especial a cobrança bancária, mediante boleto ou mesmo o protesto de título.

7.3. O HOSPITAL irá reter sobre o valor da Nota Fiscal os percentuais referentes aos Tributos devidos, conforme suas alíquotas, de acordo com a legislação aplicável a espécie.

7.4. Junto à fatura de pagamento a CONTRATADA deverá anexar cópia dos documentos abaixo, sob pena de não liquidação da mesma. Caso a empresa seja isenta ou imune de algum tributo, deverá enviar declaração anexa a Nota Fiscal ou destaque mediante carimbo.

Documento	Periodicidade
Prova de Regularidade com a Fazenda Municipal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Estadual	Conforme vencimento
Prova de Regularidade com a Fazenda Federal	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa à Seguridade Social (INSS)	Conforme vencimento
Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de serviço (GRF), com entrega inclusive da SEFIP (Sistema Empresa de Recolhimento do FGTS e informações à Previdência Social).	Conforme vencimento

7.5. A não apresentação dos documentos enumerados no item anterior implicará na suspensão do pagamento da Nota Fiscal até a sua apresentação.

7.6. No caso de existência de erros o Hospital devolverá a Nota Fiscal, dentro do prazo máximo de 7 (sete) dias úteis, contados a partir da data da entrega, passando a contar novo prazo para pagamento a partir de sua reapresentação.

7.7. Não será possível o desconto de duplicatas em favor de terceiros (factoring).

7.8. É vedado à CONTRATADA pleitear qualquer adicional de preços, seja por falta ou omissão que venha a se verificar na proposta.

7.9. Em caso de atraso no pagamento por culpa exclusiva do Hospital, será aplicado como índice de atualização monetária o INPC - Índice Nacional de Preços ao Consumidor.

CLÁUSULA OITAVA - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

8.1. A entrega do objeto só estará autorizada mediante recebimento de nota de empenho.

8.2. O fornecedor ficará obrigado a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3. Os produtos deverão ser entregues acompanhados da Nota Fiscal/Fatura correspondente.

CLÁUSULA NONA - DAS PENALIDADES

9.1. Ressalvado os motivos de força maior devidamente comprovados e a critério do Hospital, a CONTRATADA incorrerá na penalidade de:

a) 5% (cinco por cento) do valor global a ser contratado na falta da assinatura da ata de registro de preços, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

b) 10% (dez por cento) do valor a ser contratado, em decorrência do descumprimento da ata de registro de preço sem justo motivo.

c) 5% (cinco por cento) do valor global do contrato na falta de sua assinatura pela CONTRATADA, após esgotado o prazo de 05 (cinco) dias úteis da notificação do Hospital.

d) 10% (dez por cento) do valor contratado, em decorrência de rescisão do contrato sem justo motivo.

e) 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor total dos produtos não entregues no prazo determinado, até o limite de 10% (dez por cento), independente da possibilidade

de rescisão contratual, com as consequências previstas em Lei, reconhecidos os direitos da administração prevista no Art. 77, da Lei nº 8.666/93.

9.2. A multa será descontada dos pagamentos ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

9.3. Serão pressupostos da aplicação das penalidades previstas neste Edital e na legislação correlata, observados a garantia e o respeito dos Princípios Constitucionais da Ampla defesa e do Contraditório, com apuração dos fatos mediante Processo Administrativo.

9.4. As responsabilidades e aplicação das penalidades serão apuradas e impostas mediante Processo Administrativo, garantidos os direitos tutelados no art. 5, da Constituição da República Federativa do Brasil e os Princípios Universais de Direito.

9.5. A inexecução total ou parcial do contrato acarretará ao inadimplente as seguintes sanções:

a) Advertência;

b) Multa nos termos do instrumento convocatório ou do contrato;

c) Aplicação de pena de suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade quando a **CONTRATADA**, sem justa causa, não cumprir as obrigações assumidas, praticando falta grave, dolosa ou revestida de má-fé a juízo do **HOSPITAL**. A pena de inidoneidade será aplicada em despacho fundamentado, assegurada defesa ao infrator, ponderada a natureza, a gravidade da falta e a extensão do dano efetivo ou potencial.

9.6. Na aplicação das sanções acima descritas será observado o disposto no § 1º, § 2º e § 3º, do art. 87, da Lei 8.666/93.

9.7. Quem convocado, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar a execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal, ficará impedido de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios e, será descredenciado dos sistemas de cadastramento de fornecedores, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme artigo 7º da Lei 10.520/02.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA ALTERAÇÃO DA ATA

10.1. A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas as disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93.

10.2. O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bem registrados, cabendo ao Órgão Gerenciador da Ata promover as necessárias negociações junto aos fornecedores.

10.3. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado o Órgão Gerenciador deverá:

a) convocar o fornecedor visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

b) frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido;

c) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.4. Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

a) liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

b) convocar os demais fornecedores visando igual oportunidade de negociação.

10.5. A alteração da Ata de Registro de Preços dependerá, em qualquer caso, da comprovação das condições de habilitação atualizadas do fornecedor convocado.

10.6. Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.

11.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

a) descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;

b) não retirar a respectiva nota de empenho ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d) tiver presentes razões de interesse público.

11.2. O cancelamento de registro, nas hipóteses acima previstas, assegurados o contraditório e ampla defesa, será formalizado por despacho da autoridade competente do Órgão Gerenciador.

11.3. O fornecedor poderá solicitar o cancelamento do seu Registro de Preço na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrentes de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovados.

11.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no item nesta cláusula, será feita mediante publicação em imprensa oficial do Município.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE FORNECIMENTO/EMPENHO

12.1. As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Órgão Gerenciador/Serviço de Gestão de Contratos, mediante emissão de ordens de fornecimento (quando houver assinatura de contrato) ou nota de empenho.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1. As questões decorrentes da utilização da presente ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Estadual, no Foro do Município de Joinville/SC, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, salvo nos casos previstos no art. 102, inciso I, alínea “d”, da Constituição Federal.

Joinville, 01 de novembro de 2011.

Fabiana Sehnem
Pregoeira

Cledineia Anderle
Equipe de apoio

De acordo:

Tomio Tomita
Diretor Presidente - HMSJ

Fabício Machado
Diretor Executivo - HMSJ

Assinatura dos Fornecedores:

Egídio Dagios Junior
Cointer Material Medico Hospitalar Ltda.

Marcondes de Souza Neves
Prodiel Farmacêutica Ltda.

Denis Eduardo Becker
Cremer S.A.

Júlio César Mafacioli
Dimaci SC Materiais Cirurgicos Ltda.

Claudemir José dos Santos
Medical.Vendas Ltda.

Claudemar Menegati
Neve Indústria e Comércio de Produtos Cirúrgicos Ltda

CÂMARA DE VEREADORES

Portaria nº 308/2011

Homologa Progressão.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, em conformidade com o art. 16 da Resolução nº 02/07 de 16/01/2007, e conclusão apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional, nomeada pela Portaria nº 078/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a contar de 1º de novembro de 2011, aos servidores do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa:

Leonor Maria Trisotto, do nível “L” para o nível “M”, no cargo de Secretário Legislativo;

Nice Mara Guimarães Ferreira, do nível “H” para o nível “T”, no cargo de Oficial Legislativo.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 309/2011

Nomeia membros da Comissão Permanente de Licitações.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e considerando o disposto na Lei nº 8.666 de 21/03/93,

Resolve:

Nomear, a partir de 20 de outubro de 2011, os membros abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, integrarem a Comissão Permanente de Licitações da Câmara de Vereadores de Joinville,

Daniela Aparecida Pacheco Dias	Presidente
Cecília Cunha de Oliveira	Efetivo
Marlon Fernando da Silveira	Efetivo
Odil Bernstorff Neto	Efetivo
Vanderlei Cristiano Battisti	Efetivo
Claudinei Dias	Suplente
Douglas Rafael de Melo	Suplente
Eduardo Cani Junior	Suplente
Flávia Maia Orlandi	Suplente
Milena Bruns	Suplente

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 310/2011

Nomeia os fiscalizadores para os contratos administrativos vigentes firmados entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiros.

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, conforme prevê o art. 67, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993;

Resolve:

Nomear servidores incumbidos de fiscalizar o contrato administrativo abaixo relacionado, firmado entre a Câmara de Vereadores de Joinville e terceiro, a partir da data de assinatura do contrato, nos termos que seguem:

CONTRATO	OBJETO	FISCALIZADOR(ES)	SUPLENTE(S)
41/2011	FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTÃO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE.	Jeferson Carlos Maia	Paulo Ricardo Pacheco
42/2011	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias José de Borba	Jeferson Carlos Maia João Batista de Souza
43/2011	FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE	Odil Bernstorff Neto Claudinei Dias José de Borba	Jeferson Carlos Maia João Batista de Souza

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 311/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 05/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos

constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor Claudinei Dias, matrícula 59, ocupante do cargo de Técnico em Informática, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 03 de novembro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 312/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Claudinei Dias, no cargo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível "A" para o nível "B", conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 313/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o atestado do Diretor de Tecnologia de Informação, Charles Conceição Correia, nomeado pela Portaria nº 128/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Claudinei Dias, no cargo de Técnico em Informática, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível "B" para o nível "D", conforme Art. 21 da Resolução 02/2007.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva **Charles Conceição Correia**
Presidente Diretor de Tecnologia de Informação

Portaria nº 314/2011

O Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, no uso das suas atribuições e considerando o Parecer Conclusivo nº 06/2011, da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho no Estágio Probatório, que comprova o alcance da pontuação mínima exigida para aprovação no estágio probatório, conforme critérios estabelecidos nos artigos 15 a 17, da Resolução nº 4/2008, em conformidade com os requisitos constantes do Art.19, da Lei Complementar nº 266/2008,

Resolve:

Declarar que o servidor Mateus de Quadros, matrícula 57, ocupante do cargo de Consultor Técnico Legislativo – Área de Políticas Públicas, do Quadro de Pessoal Permanente da Câmara de Vereadores de Joinville, adquire a estabilidade prevista no artigo 41 da Constituição Federal, a partir de 03

de novembro de 2011.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 315/2011

Homologa Progressão

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, e em conformidade com o parecer da Comissão de Avaliação de Desempenho no Estágio Probatório, nomeada pela Portaria nº 67/2011.

Resolve:

Homologar Progressão, a partir do mês de novembro de 2011, ao servidor Mateus de Quadros, no cargo de Consultor Técnico Legislativo, do Quadro Permanente de Pessoal desta Casa: Do nível "A" para o nível "B", conforme Capítulo III da Resolução 02/2007 e Art. 18 da Resolução 04/2008.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 316/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2011: Sonia Rubia de Oliveira, do cargo de Assessor Parlamentar II, do Vereador Manoel Francisco Bento – PT.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 317/2011

Exonera servidor a pedido

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar a pedido, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2011: Márcia Maria Alves Michelutti, do cargo de Assessor Parlamentar IV, da Vereadora Tânia Maria Eberhardt – PMDB.

Registre-se e comunique-se!
Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 318/2011

Exonera servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro 2011: Mário César Lotero, do cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM; Wilmar Andreas Roos, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 319/2011

Nomeia servidores

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Nomear, no Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2011:

Mário César Lotero, no cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM;

Wilmar Andreas Roos, no cargo de Assessor Parlamentar V, do Vereador Odir Nunes da Silva – DEM.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 320/2011

Exonera servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Exonerar, do Quadro de Cargos em Comissão da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2011:

Eliziana da Silva Sebastião, do cargo de Assessor Parlamentar IV, do Vereador Lauro Kalfels – PSDB.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

Portaria nº 321/2011

Designar servidor

Odir Nunes da Silva, Presidente da Câmara de Vereadores de Joinville, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições,

Resolve:

Designar, para o exercício de Função Gratificada da Câmara de Vereadores de Joinville, a contar de 1º de novembro de 2011:

Sabrina Mendonça Figueiredo Piva, na Função Gratificada de Assistente da Câmara Mirim.

Registre-se e comunique-se!

Gabinete da Presidência, 03 de novembro de 2011.

Odir Nunes da Silva
Presidente

EXTRATO DE CONTRATO Contrato nº: 41/2011 Con-
vite nº 36/2011

Contratada: SOLARVILLE SISTEMAS DE SEGURANÇA
– ALÉSIO OLÍBIO RACHADEL – ME

Objeto: FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE POR-
TÃO COM ACIONAMENTO ELETRÔNICO PARA A
CÂMARA DE VEREADORES DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 4.900,00 (quatro mil e novecentos reais).

Data: 25/10/2011.

Prazo: 20 (vinte) dias.

Osmari Fritz

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de
Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 42/2011 Tomada de Preços nº 32/2011

Contratada: LINETEL TELECOMUNICAÇÕES LTDA.
ME.

Objeto: FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SU-
PRIMENTOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS
MULTIMÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES
DE JOINVILLE

Valor total: R\$ 9.748,19 (nove mil, setecentos e quarenta e
oito reais e dezenove centavos)

Data: 25/10/2011.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Osmari Fritz

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de
Joinville

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 43/2011 Tomada de Preços nº 32/2011

Contratada: MICROBUSINESS COMÉRCIO DE EQUI-
PAMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA. – ME. Objeto:
FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E SUPRIMEN-
TOS DE INFORMÁTICA E EQUIPAMENTOS MULTI-
MÍDIA PARA A CÂMARA DE VEREADORES DE JOIN-
VILLE

Valor total: R\$ 4.920,00 (quatro mil, novecentos e vinte re-
ais)

Data: 25/10/2011.

Prazo: 30 (trinta) dias.

Osmari Fritz

Presidente em exercício da Câmara de Vereadores de
Joinville

EDITAIS

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

AVISO

PREGÃO Nº 020/2011

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE – IPREVILLE**, através de seu Pregoeiro e
Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº
003/2011 e alterada pela Portaria nº 011/2011, torna público
que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos,
372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma Licitação
que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo
MENOR PREÇO, pelo regime de execução do contrato de
FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei nº 10.520,

de 17/7/2002, e Lei nº 8.666, de 21/6/93 e suas alterações,
que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição
Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO DE PLACAS
ACRÍLICO CRISTAL PARA HOMENAGEM AOS
APOSENTADOS E PENSIONISTAS DO IPREVILLE,
DE ACORDO COM A DESCRIÇÃO DO OBJETO E
MODELO DE PLACA ESTABELECIDO NO ANEXO
I – TERMO DE REFERÊNCIA, DO EDITAL DE PRE-
GÃO Nº 020/2011.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABI-
LITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados,
até as **08:30 horas** do dia **18 de novembro de 2011**, no
setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a
sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **09:00 ho-
ras** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá
ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expe-
diente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14 horas, ou solici-
tado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e
condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, lo-
calizada na Praça Nereu Ramos, nº 372, centro, CEP 89201-
170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-
1900.

Joinville, 04 de novembro de 2011

MARIA MALVINA LOCKS

Diretora-Presidente do IPREVILLE

**INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SER-
VIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE**

AVISO

PREGÃO Nº 021/2011

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
JOINVILLE – IPREVILLE**, através de seu Pregoeiro e
Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº
003/2011 e alterada pela Portaria 011/2011, torna público
que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ra-
mos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma
Licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do
tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, pelo regime de exe-
cução de FORNECIMENTO, em conformidade com a Lei
nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas
alterações, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da
Constituição Federal de 1998, destinado à **AQUISIÇÃO
DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, EM CONFORMI-
DADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊN-
CIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DA ATA DE
REGISTRO DE PREÇOS.**

Os envelopes nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HA-
BILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacra-
dos, até as **14:00 horas do dia 21 de novembro de 2011**, no
setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a
sessão de abertura e credenciamento ocorrerá as **8:30 horas
do dia 22 de novembro de 2011**, na sede do **IPREVILLE**.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá
ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expe-
diente, de segunda à sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado
através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação
e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**,
localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-
170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-
1900.

Joinville, 04 de novembro de 2011.

MARIA MALVINA LOCKS
Diretora-Presidente do IPREVILLE

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE

AVISO

PREGÃO Nº 026/2011

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE JOINVILLE – IPREVILLE, através de seu Pregoeiro e Equipe de Apoio, devidamente constituídos pela Portaria nº 003/2011 e alterada pela Portaria 011/2011, torna público que fará realizar em sua sede, situada à Praça Nereu Ramos, 372, Centro, CEP 89201-170, em Joinville/SC, uma licitação que levará a efeito na modalidade **PREGÃO**, do tipo **MENOR PREÇO (MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO)**, em conformidade com a Lei nº 10.520, de 17/7/2002, Lei nº 8.666, de 21/6/1993 e suas alterações posteriores, que regulamentam o Artigo 37, inciso XXI, da Constituição Federal de 1998, destinado à **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE RESERVA, MARCAÇÃO, REMARCAÇÃO E FORNECIMENTO DE PASSAGENS AÉREAS NACIONAIS, PASSAGENS RODOVIÁRIAS INTERESTADUAIS E INTERMUNICIPAIS, EM CONFORMIDADE COM O ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA E COM O ANEXO VII – MINUTA DE CONTRATO DO EDITAL DE PREGÃO Nº 026/2011.**

O envelope nº 1 – **PROPOSTA** e o envelope nº 2 – **HABILITAÇÃO**, deverão ser entregues fechados e/ou lacrados, **até as 8:30 horas do dia 24 de novembro de 2011**, no Setor Administrativo na sede do **IPREVILLE**, sendo que a sessão de abertura e credenciamento ocorrerá às **9:00 horas** no mesmo dia e local.

O **EDITAL** contendo as especificações completas poderá ser retirado na sede do **IPREVILLE**, em horário de expediente, de segunda a sexta-feira, das 8 às 14h ou solicitado através do e-mail juridico@ipreville.sc.gov.br.

Outras informações e esclarecimentos relativos à licitação e condições poderão ser obtidas na sede do **IPREVILLE**, localizada na Praça Nereu Ramos, 372, centro, CEP 89201-170, município de Joinville-SC, ou pelo telefone (47) 3423-1900.

Joinville, 04 de novembro de 2011.

Maria Malvina Locks
Diretora-presidente

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, AAUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 30 (TRINTA) DIAS, APRESENTAR DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU AINDA INFORMAR O REAL CONDUTOR, CONFORME DISPOSTO NO ART. 257, PARÁGRAFO 7 DA MESMA LEI, COMBINADO COM A RESOLUÇÃO N. 017/1998 DO CONTRAN. SENDO PESSOA JURÍDICA O PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO, A NÃO INDICAÇÃO DO CONDUTOR IMPLICARÁ NAS SANÇÕES DO ART. 257, PARÁGRAFO 8 DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO

DE TRÂNSITO Nº 088 1284/2011

Placa/Auto	Infração/Código	Infração/Desdobramento/Data	Infração/Enquadramento/
ADJ1054	55902867C	5010/0 26/09/2011	162 * I
ADJ1054	55902867C	6599/2 26/09/2011	230 * V
AFU1824	55897259C	6599/2 25/08/2011	230 * V
AGT4984	55897260C	5010/0 25/08/2011	162 * I
AGT4984	55897260C	6599/2 25/08/2011	230 * V
AIZ5344	55994387B	6726/1 04/10/2011	230 * XVIII
AJD5154	55901686C	6599/2 26/09/2011	230 * V
AJM2714	55994400B	5010/0 09/10/2011	162 * I
AJM2714	55994400B	6556/1 09/10/2011	230 * I
AKC0005	55993919B	6726/1 08/09/2011	230 * XVIII
AOM9497	55463029C	6912/0 06/09/2011	232
ART1208	55994536B	6670/0 10/10/2011	230 * XIII
BTX5196	55469182C	6599/2 28/09/2011	230 * V
BTX5196	55469183C	6912/0 28/09/2011	232
BWU6946	55470771C	6599/2 13/10/2011	230 * V
CFW0591	54620759B	6556/1 20/09/2011	230 * I
CGR8212	55898879C	6408/0 23/09/2011	221
CHI5942	55470336C	7340/0 06/10/2011	252 * IV
CJS6439	55989147B	6548/2 09/10/2011	229
CJS6439	55989147B	6556/5 09/10/2011	230 * I
CLA4663	55994394B	5010/0 04/10/2011	162 * I
CLR4455	55993005B	6653/2 27/08/2011	230 * XI
CSX8086	55901732C	6408/0 26/09/2011	221
DKR8741	55989317B	5037/1 24/08/2011	162 * III
DOC6105	55898887C	6599/2 28/09/2011	230 * V
DQT4997	55986849B	6599/2 08/10/2011	230 * V
DQV1334	55994829B	5045/0 27/09/2011	162 * V
GSG5482	55993917B	6599/2 08/09/2011	230 * V
GSG5482	55993917B	6602/0 08/09/2011	230 * VI
GSG5482	55993918B	6912/0 08/09/2011	232
HHX3296	55901690C	6599/2 26/09/2011	230 * V
HNW5249	55994465B	5045/0 25/08/2011	162 * V
HPL8645	55902866C	6599/2 26/09/2011	230 * V
HZN1188	55993555B	5045/0 24/08/2011	162 * V
HZN1188	55993556B	6912/0 24/08/2011	232
IEE5768	55983907B	5010/0 09/10/2011	162 * I
IEE5768	55983907B	6610/2 09/10/2011	230 * VII
JPJ4996	55884737B	5045/0 27/09/2011	162 * V
LNW1279	55900971C	6599/2 29/09/2011	230 * V
LOG2668	55897335C	6599/2 25/09/2011	230 * V
LVJ8403	55893435C	5010/0 09/09/2011	162 * I
LVJ8403	55893436C	5118/0 09/09/2011	164 c/c 162 * I
LXF1218	54988109B	5010/0 30/09/2011	162 * I
LXH2019	55469836C	6912/0 04/09/2011	232
LXO6279	55470102C	5045/0 07/10/2011	162 * V
LXO6279	55470102C	6599/2 07/10/2011	230 * V
LXP0523	55994388B	6599/2 04/10/2011	230 * V
LXT0178	55897763C	6599/2 16/08/2011	230 * V
LXV4004	55900850C	6599/2 25/09/2011	230 * V
LXV4004	55902851C	5118/0 25/09/2011	164 c/c 162 * I
LXV4004	55902852C	6637/2 25/09/2011	230 * IX
LXZ0864	55470758C	5010/0 04/10/2011	162 * I
LXZ0864	55470759C	6599/2 04/10/2011	230 * V
LYA9970	55900849C	6610/2 25/09/2011	230 * VII
LYB1046	55990612B	5010/0 07/10/2011	162 * I
LYB1046	55990612B	6599/2 07/10/2011	230 * V
LYB1046	55990612B	6912/0 07/10/2011	232
LYD1401	55993902B	6912/0 03/09/2011	232
LYV3534	55469677C	6599/2 13/09/2011	230 * V
LYV3534	55469677C	6653/1 13/09/2011	230 * XI
LYV3534	55469677C	6912/0 13/09/2011	232
LYV3534	55469679C	6580/0 13/09/2011	230 * IV
LYV3534	55469679C	6637/1 13/09/2011	230 * IX
LYX8588	55996551B	5037/1 08/10/2011	162 * III
LYX8588	55996552B	6599/2 08/10/2011	230 * V
LYX8588	55996553B	5045/0 08/10/2011	162 * V
LZB1861	55897333C	6637/1 25/09/2011	230 * IX
LZB1861	55897334C	6602/0 25/09/2011	230 * VI
LZB5281	55994466B	5053/1 25/08/2011	162 * VI
LZC4435	55462535C	6599/2 04/09/2011	230 * V
LZC4435	55462536C	5010/0 04/09/2011	162 * I
LZC4435	55462537C	6610/2 04/09/2011	230 * VII
LZG2653	55900254C	6599/2 23/09/2011	230 * V

LZI0858 55466559C 5010/0 25/09/2011 162 * I
LZS7022 55901688C 6599/2 26/09/2011 230 * V
LZW4899 55900594C 6610/2 24/09/2011 230 * VII
MAP7838 55470572C 6599/2 02/10/2011 230 * V
MAP7838 55470573C 5010/0 02/10/2011 162 * I
MAP7838 55470573C 6912/0 02/10/2011 232
MAS7821 55902374C 6912/0 29/09/2011 232
MAV0631 54089724A 5010/0 08/10/2011 162 * I
MAV0631 55897327C 5010/0 25/09/2011 162 * I
MAV0631 55897327C 6599/2 25/09/2011 230 * V
MAV0631 55897328C 5118/0 25/09/2011 164 c/c 162 * I
MBJ8714 55896679C 6408/0 22/09/2011 221
MBV4531 55901672C 5045/0 14/09/2011 162 * V
MBV8966 55897292C 6599/2 19/09/2011 230 * V
MBY4062 55470094C 5010/0 07/10/2011 162 * I
MBY4062 55470095C 6610/2 07/10/2011 230 * VII
MCA9266 55897345C 6556/1 25/09/2011 230 * I
MCF2547 55469625C 6912/0 21/08/2011 232
MCI8134 55470914C 5010/0 08/10/2011 162 * I
MCI8339 55888376C 6599/2 27/09/2011 230 * V
MCJ3151 55901454C 6599/2 29/09/2011 230 * V
MCJ7927 55467708C 6556/1 13/08/2011 230 * I
MCR5915 55897336C 5010/0 25/09/2011 162 * I
MCR5915 55897336C 6599/2 25/09/2011 230 * V
MCR5915 55897337C 5118/0 25/09/2011 164 c/c 162 * I
MCW2364 55993130B 6637/2 25/08/2011 230 * IX
MDC3211 55902323C 6971/0 23/09/2011 238
MDD5018 55470549C 6599/2 06/10/2011 230 * V
MDD5018 55470550C 5010/0 06/10/2011 162 * I
MDG0081 55989149B 6599/2 09/10/2011 230 * V
MDK0532 55901687C 6599/2 26/09/2011 230 * V
MDN3285 55900456C 5010/0 09/09/2011 162 * I
MDN3285 55900456C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MDU3469 55990564B 6599/2 11/10/2011 230 * V
MEN0771 55900830C 7340/0 22/09/2011 252 * IV
MEN1472 54612489B 5010/0 10/09/2011 162 * I
MEN1472 54612490B 6599/2 10/09/2011 230 * V
MEN1472 54612491B 6912/0 10/09/2011 232
MEQ8407 55470583C 6599/2 06/10/2011 230 * V
MEQ8407 55470585C 6912/0 06/10/2011 232
MEX6669 55468759C 5010/0 20/08/2011 162 * I
MEZ5624 54577937B 5037/1 29/09/2011 162 * III
MFB4056 55469997C 6599/2 09/09/2011 230 * V
MFB4056 55469997C 6912/0 09/09/2011 232
MFK2752 55981326B 6599/2 11/10/2011 230 * V
MFK4488 55900415C 5010/0 27/09/2011 162 * I
MFL3380 55992413B 5169/1 10/09/2011 165
MFN9237 55901704C 6599/2 12/09/2011 230 * V
MFR3252 55470905C 6599/2 07/10/2011 230 * V
MFR4082 55902335C 5010/0 26/09/2011 162 * I
MFR4082 55902336C 5118/0 26/09/2011 164 c/c 162 * I
MFT7794 55897324C 6599/2 25/09/2011 230 * V
MFZ2434 55470542C 6912/0 05/10/2011 232
MFZ2434 55470542C 7340/0 05/10/2011 252 * IV
MFZ2434 55470543C 6599/2 05/10/2011 230 * V
MFZ2434 55470543C 6653/2 05/10/2011 230 * XI
MGI4292 55468763C 5010/0 08/10/2011 162 * I
MGI4292 55468763C 6912/0 08/10/2011 232
MGI4292 55468764C 6602/0 08/10/2011 230 * VI
MGI4292 55468764C 6610/2 08/10/2011 230 * VII
MGM1541 55994534B 6610/2 10/10/2011 230 * VII
MGM3719 55462070C 5010/0 29/09/2011 162 * I
MHG3127 55899292C 7340/0 26/09/2011 252 * IV
MHK6938 55902808C 5045/0 26/09/2011 162 * V
MHK6938 55902809C 6912/0 26/09/2011 232
MHL6856 55902356C 6912/0 26/09/2011 232
MHT7039 55991178B 6912/0 31/08/2011 232
MHU0266 55901824C 7340/0 29/09/2011 252 * IV
MHY7346 55901692C 6599/2 26/09/2011 230 * V
MIB7983 55464484C 6912/0 30/09/2011 232
MIB7983 55464485C 5010/0 30/09/2011 162 * I
MIF3976 55902652C 6599/2 29/09/2011 230 * V
MIH3738 55902811C 6599/1 26/09/2011 230 * V
MIH3738 55902812C 6912/0 26/09/2011 232
MIQ6172 55470078C 5010/0 25/09/2011 162 * I
MIQ8864 55989374B 5010/0 07/10/2011 162 * I

MIR5654 55470656C 5010/0 06/10/2011 162 * I
MIR5654 55470657C 5274/1 06/10/2011 175
MIW8557 55462074C 5010/0 10/10/2011 162 * I
MIZ9402 55993212B 5010/0 12/09/2011 162 * I
MIZ9402 55993212B 6610/2 12/09/2011 230 * VII
MIZ9402 55993213B 6912/0 12/09/2011 232
MJA2232 55899044C 7340/0 29/09/2011 252 * IV
MJA2232 55899045C 5010/0 29/09/2011 162 * I
MJA2232 55899046C 5118/0 29/09/2011 164 c/c 162 * I
MJA8012 54986920B 6912/0 07/10/2011 232
MJJ1789 55901452C 5010/0 29/09/2011 162 * I
NFB3425 55469115C 6599/2 01/09/2011 230 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1285/2011

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento/**

ABK5735 55899693C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
ADT1274 55470419C 6050/1 20/09/2011 208
AET1880 55900064C 7366/2 09/09/2011 252 * VI
AEU3949 55470826C 5185/1 11/10/2011 167
AEV4392 55896519C 5452/1 05/08/2011 181 * VIII
AFB2713 55902917C 7366/2 29/09/2011 252 * VI
AFE1148 55894695C 6122/0 21/09/2011 214 * I
AGZ9258 55898886C 5185/1 28/09/2011 167
AHU0578 55896944C 5681/0 18/08/2011 184 * I
AIO8509 55898958C 6122/0 24/08/2011 214 * I
AIZ5344 55994387B 5185/1 04/10/2011 167
AJL8079 55897566C 5185/1 17/08/2011 167
AJS4814 55901897C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
ALD5579 55895397C 5738/0 16/08/2011 186 * II
AMG3952 55898876C 5185/1 22/09/2011 167
AMG3952 55898876C 5185/2 22/09/2011 167
AMW0798 55897925C 6050/1 21/09/2011 208
ANG8580 55900870C 6050/1 27/09/2011 208
ANI2527 55900301C 7366/2 12/09/2011 252 * VI
APF1959 55900564C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
ARH2457 55898054C 7234/0 18/08/2011 250 * I * a
ARM3812 55897539C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
BAU0039 55470157C 5185/1 05/09/2011 167
BNA4527 55994755B 5185/1 02/10/2011 167
BOC1095 55897904C 6050/1 17/08/2011 208
BTX5196 55469184C 5207/0 28/09/2011 169
BTX5196 55469184C 5835/0 28/09/2011 195
BTX5196 55469185C 7048/2 28/09/2011 244 * II
BUN6700 55895441C 6122/0 12/08/2011 214 * I
BWU6946 55470771C 5452/5 13/10/2011 181 * VIII
BZQ8327 55896802C 5681/0 15/08/2011 184 * I
CHI5942 55470336C 5185/1 06/10/2011 167
CHR9699 55467950C 5525/0 02/10/2011 181 * XV
CIU9513 55899032C 5380/0 26/09/2011 181 * I
CJZ6282 55893594C 6050/1 23/09/2011 208
CLA2625 55894949C 6122/0 24/08/2011 214 * I
CRR4591 55902859C 5185/1 26/09/2011 167
CSX8086 55901732C 5568/0 26/09/2011 181 * XIX
CYJ7839 55903090C 7366/2 22/09/2011 252 * VI
CZL9015 55899034C 5541/1 27/09/2011 181 * XVII
CZU0674 55896596C 5452/1 23/09/2011 181 * VIII
DAE0614 55895830C 5541/1 11/08/2011 181 * XVII
DAY9998 55896132C 5185/1 26/09/2011 167
DCM8531 55470838C 6050/1 13/10/2011 208
DEG1818 55979892B 6050/1 06/10/2011 208
DHR2416 55897776C 6050/1 29/08/2011 208
DQB2175 55899029C 5541/1 26/09/2011 181 * XVII
DSR1073 55897425C 6050/1 23/09/2011 208
EIC1919 55897689C 7366/2 16/08/2011 252 * VI
GWP6074 55902442C 7366/2 16/09/2011 252 * VI
GXZ8378 55900612C 7366/2 26/09/2011 252 * VI
HBM6204 55902518C 7366/2 27/09/2011 252 * VI
IHJ0930 55900812C 5541/1 21/09/2011 181 * XVII
ILU8987 55898362C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
INA8986 55470626C 5185/1 29/09/2011 167
JPG8659 55898983C 5681/0 02/09/2011 184 * I
JPH1529 55902277C 5185/1 01/09/2011 167
JPN4061 55902517C 6050/1 27/09/2011 208

JYE4495 55900680C 5185/1 28/09/2011 167
JZE1117 55899586C 5681/0 23/08/2011 184 * I
KAM9418 55899922C 7366/2 05/09/2011 252 * VI
KQN4586 55900841C 6050/1 24/09/2011 208
KZQ9147 55891586C 5541/1 15/08/2011 181 * XVII
LBE7799 55996663B 5550/0 07/10/2011 181 * XVIII
LND8686 55467134C 5452/3 30/09/2011 181 * VIII
LNW1279 55900971C 5185/1 29/09/2011 167
LNW1279 55900971C 5681/0 29/09/2011 184 * I
LWR1014 55470046C 5185/1 05/09/2011 167
LWR1014 55901723C 5568/0 15/09/2011 181 * XIX
LXG4576 55900815C 7366/2 21/09/2011 252 * VI
LXH2019 55469836C 5193/0 04/09/2011 168
LXH2019 55469837C 5185/2 04/09/2011 167
LXT0178 55897763C 5460/0 16/08/2011 181 * IX
LXT4199 55899106C 7366/2 31/08/2011 252 * VI
LXX2707 55901403C 7234/0 29/09/2011 250 * I * a
LXX2707 55901403C 7366/2 29/09/2011 252 * VI
LXZ0864 55470760C 5215/1 04/10/2011 170
LXZ0864 55470761C 5835/0 04/10/2011 195
LYB3411 55895294C 5541/1 08/08/2011 181 * XVII
LYI6652 55898627C 7366/2 25/08/2011 252 * VI
LYK4895 55901770C 5568/0 14/09/2011 181 * XIX
LYM7354 55900695C 5185/1 28/09/2011 167
LYP2412 55900661C 5185/1 27/09/2011 167
LYS5034 55896818C 5460/0 26/08/2011 181 * IX
LYV3534 55469678C 7030/1 13/09/2011 244 * I
LYX7230 55902337C 5568/0 27/09/2011 181 * XIX
LYZ3637 55901726C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
LZH3060 55899981C 6122/0 02/09/2011 214 * I
LZM8071 55895694C 7366/2 12/08/2011 252 * VI
LZP6852 55894684C 5568/0 19/09/2011 181 * XIX
LZR0699 55898532C 6041/2 09/09/2011 207
MAA2139 55901782C 7048/2 14/09/2011 244 * II
MAC7029 55899771C 6122/0 08/09/2011 214 * I
MAI2827 55470805C 5908/0 06/10/2011 202 * I
MAQ1403 55900773C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MAY0369 55902767C 7366/2 26/09/2011 252 * VI
MAY3876 55898326C 5541/1 31/08/2011 181 * XVII
MAZ1318 55468760C 5347/0 27/09/2011 178
MAZ1318 55468761C 9296/2 27/09/2011 46 II f
MBC6843 55895996C 5819/1 12/08/2011 193
MBD2464 55902994C 5681/0 26/09/2011 184 * I
MBL7947 55900770C 5878/0 23/09/2011 199
MBN9159 55901994C 5185/1 08/09/2011 167
MBO5121 55900698C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MBO5121 55901738C 6130/0 27/09/2011 214 * II
MBR2359 55980531B 7048/1 08/10/2011 244 * II
MBU8740 55899679C 5509/0 24/09/2011 181 * XIII
MBX2695 55901008C 5185/1 26/09/2011 167
MBX5039 55900183C 7030/2 19/09/2011 244 * I
MBZ1145 55900108C 6050/1 26/09/2011 208
MCA9266 55897345C 5185/1 25/09/2011 167
MCH3078 55903067C 5681/0 21/09/2011 184 * I
MCI5036 55898907C 7366/2 22/08/2011 252 * VI
MCI5036 55899585C 5681/0 22/08/2011 184 * I
MCI8339 55888376C 5185/1 27/09/2011 167
MCM0809 55899915C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MCM5948 55900823C 7366/2 21/09/2011 252 * VI
MCM5948 55902769C 7366/2 26/09/2011 252 * VI
MCR5175 55898074C 5819/1 25/08/2011 193
MCY7077 55900931C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MCY8686 55897533C 6122/0 26/08/2011 214 * I
MDC3211 55902323C 5185/1 23/09/2011 167
MDC3211 55902323C 5568/0 23/09/2011 181 * XIX
MDC3211 55902324C 5835/0 24/09/2011 195
MDC3211 55902324C 6980/0 24/09/2011 239
MDE4903 55900805C 7048/2 20/09/2011 244 * II
MDG1059 55896843C 5380/0 12/09/2011 181 * I
MDH3129 55992860B 5720/0 03/10/2011 186 * I
MDI8215 54999627B 5738/0 07/10/2011 186 * II
MDL1459 55900800C 6122/0 28/09/2011 214 * I
MDN2115 55899780C 5185/2 28/09/2011 167
MDN2263 55898011C 7366/2 05/08/2011 252 * VI
MDS1635 55900974C 5681/0 29/09/2011 184 * I
MDS7670 55896293C 5746/3 11/08/2011 187 * I

MDT1376 55900838C 5185/1 22/09/2011 167
MDU4513 55902178C 7366/2 29/09/2011 252 * VI
MDU9137 55892550C 5720/0 29/09/2011 186 * I
MDW2650 55897169C 7366/2 22/09/2011 252 * VI
MDW6145 55900667C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MDY9212 55900604C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MDZ8246 55899978C 7366/2 02/09/2011 252 * VI
MEA2282 55900520C 7366/2 08/09/2011 252 * VI
MED8351 55901858C 5819/2 13/09/2011 193
MEE2612 55896790C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MEG9542 55901817C 6050/2 22/09/2011 208
MEI2076 55900319C 5452/1 26/09/2011 181 * VIII
MEJ1853 55900771C 6122/0 23/09/2011 214 * I
MEJ5711 55897880C 6122/0 28/09/2011 214 * I
MEL4449 55896127C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MEL7627 55893834C 5452/2 17/08/2011 181 * VIII
MEN0771 55900830C 7030/2 22/09/2011 244 * I
MEP5059 55896927C 5681/0 16/08/2011 184 * I
MEQ8407 55470584C 5835/0 06/10/2011 195
MEQ8407 55470584C 6076/0 06/10/2011 210
MEQ8407 55470585C 7048/2 06/10/2011 244 * II
MET1955 55898432C 5541/6 03/09/2011 181 * XVII
MEV9415 55902980C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MEW2231 55470809C 5185/1 10/10/2011 167
MEY8409 54622938B 7374/0 10/10/2011 253
MFA2568 55900324C 5681/0 28/09/2011 184 * I
MFB7287 55895769C 5541/1 05/08/2011 181 * XVII
MFF0460 55896537C 7366/2 19/08/2011 252 * VI
MFK2752 55981326B 5738/0 11/10/2011 186 * II
MFK2752 55981326B 5819/2 11/10/2011 193
MFL1987 55900114C 7030/2 28/09/2011 244 * I
MFN9237 55901704C 5738/0 12/09/2011 186 * II
MFN9237 55901704C 5835/0 12/09/2011 195
MFN9237 55901705C 5819/1 12/09/2011 193
MFQ3120 55898798C 5541/6 27/08/2011 181 * XVII
MFR4082 55902334C 5819/1 26/09/2011 193
MFR4082 55902334C 7366/2 26/09/2011 252 * VI
MFT0041 55902998C 5681/0 26/09/2011 184 * I
MFV8899 55901898C 6050/1 28/09/2011 208
MFW4132 55896131C 5568/0 27/09/2011 181 * XIX
MFX0797 55900637C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MFY0978 55899692C 5665/0 28/09/2011 182 * X
MGD8404 55902965C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MGE7035 55896566C 5541/6 23/08/2011 181 * XVII
MGH4047 55900252C 5746/3 22/09/2011 187 * I
MGI0309 55897410C 5541/6 22/08/2011 181 * XVII
MGI4155 55900590C 7366/2 21/09/2011 252 * VI
MGK3174 55900635C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MGM4368 55900653C 5185/1 27/09/2011 167
MGN2557 55470831C 5185/1 11/10/2011 167
MGN5775 55900827C 5541/6 22/09/2011 181 * XVII
MGO3334 55900970C 5681/0 29/09/2011 184 * I
MGR2256 55897670C 7366/2 12/08/2011 252 * VI
MGR7660 55901551C 6122/0 28/09/2011 214 * I
MGU4917 55900975C 5240/0 29/09/2011 173
MGY0534 55891039C 5541/1 15/08/2011 181 * XVII
MGY1909 55902287C 5185/1 01/09/2011 167
MGY7541 55902505C 5568/0 20/09/2011 181 * XIX
MGZ3471 55903051C 5681/0 21/09/2011 184 * I
MHA3092 55996660B 5550/0 07/10/2011 181 * XVIII
MHD1739 55896739C 6050/1 22/09/2011 208
MHD4099 55899633C 5681/0 08/09/2011 184 * I
MHD4099 55899634C 7366/2 08/09/2011 252 * VI
MHF4688 55902874C 7366/2 27/09/2011 252 * VI
MHJ0557 55989316B 6050/1 16/08/2011 208
MHK6938 55902807C 7030/1 26/09/2011 244 * I
MHK7175 55898952C 5843/3 18/08/2011 196
MHN7590 55902362C 7366/2 27/09/2011 252 * VI
MHO2463 55901812C 5541/1 21/09/2011 181 * XVII
MHR1877 55903098C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MHR2368 55900259C 5720/0 24/09/2011 186 * I
MHS1764 55902953C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MHS4767 55898901C 5673/1 22/08/2011 183
MHS9651 55900013C 5541/1 22/09/2011 181 * XVII
MHT3578 55899139C 7366/2 01/09/2011 252 * VI
MHU1311 55897574C 5185/1 18/08/2011 167

MHV0698 55899817C 5541/6 28/09/2011 181 * XVII
MHV4188 55902902C 5380/0 26/09/2011 181 * I
MHW0037 55901093C 7366/2 23/09/2011 252 * VI
MHW8178 55979725B 5967/0 16/08/2011 203 * V
MHX3724 55900224C 7366/2 27/09/2011 252 * VI
MHZ4688 55900692C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MIB7983 55464486C 6050/1 30/09/2011 208
MIC0784 55900688C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MID6554 55896337C 6050/1 21/08/2011 208
MID6614 55896698C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MIF3042 55896412C 7366/2 05/08/2011 252 * VI
MIF3976 55902652C 5452/3 29/09/2011 181 * VIII
MIH3738 55902810C 5371/0 26/09/2011 180
MII7191 55894422C 5568/0 27/09/2011 181 * XIX
MIJ1435 55901774C 7048/2 14/09/2011 244 * II
MIN6074 55897820C 5819/2 27/09/2011 193
MIQ6172 55470078C 7048/1 25/09/2011 244 * II
MIR5654 55470656C 5207/0 06/10/2011 169
MIR5654 55470657C 5720/0 06/10/2011 186 * I
MIR5654 55470657C 5835/0 06/10/2011 195
MIS4805 55900251C 7366/2 20/09/2011 252 * VI
MIS9841 55900878C 7366/2 28/09/2011 252 * VI
MIT7083 55897656C 6394/1 08/08/2011 220 * XIV
MIZ9402 55896534C 7056/1 16/08/2011 244 * III
MJA2232 55899044C 7030/2 29/09/2011 244 * I
MJA8012 54986921B 7030/2 07/10/2011 244 * I
MJC3734 55899933C 7366/2 13/09/2011 252 * VI
MLB9980 55900968C 5185/1 29/09/2011 167
MLB9980 55900968C 5681/0 29/09/2011 184 * I
MLC0950 55902367C 5193/0 28/09/2011 168
MUM7792 55470628C 5185/1 30/09/2011 167

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 841/2011

**Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data
Infração/Enquadramento/**

ABZ3672 8564179046 7455/0 20/08/2011 218 * I
ACQ4658 8564182881 7455/0 18/09/2011 218 * I
ACT6239 8564176987 7463/0 14/08/2011 218 * II
ADH3399 8564180330 7455/0 02/09/2011 218 * I
ADY5672 8564184449 7455/0 25/09/2011 218 * I
AET1880 8564181784 7455/0 11/09/2011 218 * I
AEZ8295 8564183610 7455/0 18/09/2011 218 * I
AFD3905 8564181325 7455/0 02/09/2011 218 * I
AFW3913 8564184309 7455/0 20/09/2011 218 * I
AFZ7325 8564177730 7463/0 11/08/2011 218 * II
AHC2010 8564179940 7455/0 28/08/2011 218 * I
AHC2010 8564183737 7455/0 18/09/2011 218 * I
AHP1313 8564183465 7463/0 21/09/2011 218 * II
AIB5658 8564184801 7455/0 22/09/2011 218 * I
AIK8724 8564183898 7455/0 24/09/2011 218 * I
AIO9475 8564176520 7455/0 08/08/2011 218 * I
AIX1674 8564183828 6050/3 24/09/2011 208
AIX6376 8564184197 7455/0 26/09/2011 218 * I
AJK2500 8564176045 6050/3 08/08/2011 208
AJM2714 8564183727 7455/0 18/09/2011 218 * I
AJN0306 8564177820 7463/0 14/08/2011 218 * II
AJN0306 8564177821 6050/3 14/08/2011 208
AJR2043 8564181446 7455/0 11/09/2011 218 * I
AJS7622 8564177268 6050/3 10/08/2011 208
AKQ8959 8564183434 7455/0 13/09/2011 218 * I
ALD0851 8564183948 7455/0 26/09/2011 218 * I
ALL9909 8564186132 7455/0 02/10/2011 218 * I
ALQ4524 8564184420 7455/0 20/09/2011 218 * I
ALY4288 8564182203 7455/0 12/09/2011 218 * I
AMC8648 8564184101 6050/3 26/09/2011 208
AMH6110 8564184188 7455/0 22/09/2011 218 * I
AML2444 8564183736 7455/0 18/09/2011 218 * I
AMW3438 8564184835 7463/0 26/09/2011 218 * II
ANC0103 8564186035 7455/0 02/10/2011 218 * I
ANS4862 8564185215 6050/3 26/09/2011 208
AOC3362 8564184583 6050/3 25/09/2011 208
AOG1194 8564184836 7455/0 26/09/2011 218 * I
APF1472 8564184569 6050/3 25/09/2011 208
APF9291 8564183782 7455/0 17/09/2011 218 * I

APW2809 8564185190 7455/0 03/10/2011 218 * I
APX6573 8564176666 7455/0 08/08/2011 218 * I
ARH4554 8564176621 7455/0 05/08/2011 218 * I
AVE2302 8564185119 7455/0 04/10/2011 218 * I
AVK2504 8564179763 6050/3 28/08/2011 208
BCA1610 8564182439 6050/3 17/09/2011 208
BCE5005 8564180888 7455/0 03/09/2011 218 * I
BOP5951 8564183303 7455/0 20/09/2011 218 * I
BQC3545 8564180654 6050/3 30/08/2011 208
BQC3545 8564180970 7455/0 30/08/2011 218 * I
BRG9338 8564184075 6050/3 23/09/2011 208
BSI2962 8564185916 7455/0 01/10/2011 218 * I
BTT6811 8564185315 7455/0 01/10/2011 218 * I
BYD4302 8564184000 7455/0 24/09/2011 218 * I
CAT0769 8564180585 7455/0 04/09/2011 218 * I
CBC2730 8564183545 7455/0 15/09/2011 218 * I
CBY3960 8564181714 7463/0 10/09/2011 218 * II
CFA4662 8564184904 7455/0 22/09/2011 218 * I
CGR8212 8564180293 7455/0 04/09/2011 218 * I
CJJ9449 8564185443 7455/0 28/09/2011 218 * I
CJZ6282 8564183613 6050/3 19/09/2011 208
CKK5766 8564177505 7455/0 18/08/2011 218 * I
CMC4533 8564177279 6050/3 11/08/2011 208
CNG7652 8564176791 6050/3 07/08/2011 208
COH5287 8564181913 7455/0 07/09/2011 218 * I
COH5287 8564182622 6050/3 07/09/2011 208
CPR9329 8564182878 7455/0 18/09/2011 218 * I
CRF3720 8564177246 6050/3 14/08/2011 208
CXV0675 8564184653 7455/0 24/09/2011 218 * I
CYD2302 8564185573 6050/3 29/09/2011 208
CYW4255 8564186020 6050/3 02/10/2011 208
CYZ1024 8564183702 7455/0 19/09/2011 218 * I
CZL9015 8564184711 7455/0 23/09/2011 218 * I
CZL9015 8564185439 7455/0 26/09/2011 218 * I
CZL9015 8564186197 7455/0 29/09/2011 218 * I
DAM0424 8564175405 7455/0 30/07/2011 218 * I
DDA2088 8564186028 6050/3 03/10/2011 208
DDP8384 8564179861 7455/0 28/08/2011 218 * I
DDR3353 8564184192 7455/0 23/09/2011 218 * I
DDS2929 8564184364 7455/0 22/09/2011 218 * I
DDS3394 8564184263 7455/0 27/09/2011 218 * I
DIA5476 8564186226 7455/0 02/10/2011 218 * I
DIB8240 8564182447 7463/0 10/09/2011 218 * II
DIX9920 8564186214 7455/0 27/09/2011 218 * I
DJG7987 8564185470 7455/0 02/10/2011 218 * I
DKG2838 8564184032 7455/0 22/09/2011 218 * I
DKS0500 8564184965 6050/3 30/09/2011 208
DMW6189 8564184048 7455/0 20/09/2011 218 * I
DOM6271 8564183242 7455/0 14/09/2011 218 * I
DOS7071 8564185126 7455/0 05/10/2011 218 * I
DQC8659 8564185461 7455/0 01/10/2011 218 * I
DQT4997 8564183596 7455/0 17/09/2011 218 * I
DVR5334 8564185197 7455/0 30/09/2011 218 * I
DXG2988 8564183361 6050/3 21/09/2011 208
DXS6070 8564184596 6050/3 27/09/2011 208
EKK3589 8564184284 7455/0 25/09/2011 218 * I
EMH9179 8564179177 7455/0 16/08/2011 218 * I
ERJ0437 8564184770 7455/0 27/09/2011 218 * I
GTH2312 8564180973 7455/0 31/08/2011 218 * I
GTI7592 8564181866 7455/0 14/09/2011 218 * I
GZI2322 8564178576 7455/0 23/08/2011 218 * I
GZS1161 8564177400 7455/0 12/08/2011 218 * I
GZS1161 8564182064 7455/0 10/09/2011 218 * I
HAK0799 8564185568 6050/3 28/09/2011 208
HBH4533 8564184231 7455/0 23/09/2011 218 * I
HJP5356 8564184502 7455/0 25/09/2011 218 * I
HMJ2965 8564176601 7455/0 14/08/2011 218 * I
HNU8766 8564184245 7455/0 25/09/2011 218 * I
HOW8568 8564184691 7455/0 28/09/2011 218 * I
HPN0504 8564183875 6050/3 24/09/2011 208
HPR1916 8564184454 7455/0 26/09/2011 218 * I
HRR9577 8564184647 7455/0 23/09/2011 218 * I
IAU6939 8564183650 7455/0 13/09/2011 218 * I
ICQ9845 8564184018 7455/0 25/09/2011 218 * I
IIR9398 8564178950 7455/0 18/08/2011 218 * I
IKX1913 8564184506 7455/0 28/09/2011 218 * I

INV0537 8564182937 7455/0 19/09/2011 218 * I
JNZ7338 8564178062 6050/3 20/08/2011 208
JVK3990 8564184441 7463/0 25/09/2011 218 * II
JYT9110 8564179400 7455/0 27/08/2011 218 * I
KAB1700 8564180961 7455/0 30/08/2011 218 * I
KEC9551 8564184554 7455/0 25/09/2011 218 * I
KNQ3923 8564184865 7455/0 22/09/2011 218 * I
KQC3717 8564180922 7455/0 03/09/2011 218 * I
LAY6816 8564177008 7463/0 09/08/2011 218 * II
LBT8121 8564179712 7455/0 28/08/2011 218 * I
LNA5387 8564180659 6050/3 02/09/2011 208
LNX2176 8564184722 7455/0 23/09/2011 218 * I
LOB7583 8564183162 7455/0 14/09/2011 218 * I
LUR2124 8564175369 7463/0 29/07/2011 218 * II
LWS7045 8564176328 7455/0 06/08/2011 218 * I
LWS9162 8564183983 7463/0 23/09/2011 218 * II
LWT3098 8564184732 7455/0 25/09/2011 218 * I
LWU0852 8564183914 7455/0 24/09/2011 218 * I
LXB9847 8564185015 6050/3 01/10/2011 208
LXD4271 8564177711 7455/0 08/08/2011 218 * I
LXD8792 8564184846 7463/0 21/09/2011 218 * II
LXJ5742 8564182029 7455/0 11/09/2011 218 * I
LXL8729 8564184856 7455/0 21/09/2011 218 * I
LXO1761 8564184972 6050/3 30/09/2011 208
LXO2863 8564183585 6050/3 23/09/2011 208
LXQ0287 8564184064 7455/0 21/09/2011 218 * I
LXS6646 8564184480 7455/0 24/09/2011 218 * I
LXU2627 8564185038 7455/0 26/09/2011 218 * I
LXV1302 8564178431 7455/0 20/08/2011 218 * I
LXW5979 8564176855 7455/0 07/08/2011 218 * I
LYB3185 8564185715 7455/0 30/09/2011 218 * I
LYL0269 8564175973 7455/0 03/08/2011 218 * I
LYN2312 8564183140 7455/0 16/09/2011 218 * I
LYN7716 8564184748 6050/3 22/09/2011 208
LYQ1102 8564186153 7455/0 29/09/2011 218 * I
LYQ1250 8564177847 7463/0 11/08/2011 218 * II
LYQ4682 8564183723 7455/0 17/09/2011 218 * I
LYQ6692 8564178164 7455/0 20/08/2011 218 * I
LYS3822 8564176680 7455/0 07/08/2011 218 * I
LYS5432 8564185313 7455/0 30/09/2011 218 * I
LYT2275 8564184394 7455/0 24/09/2011 218 * I
LYU8859 8564184117 7471/0 22/09/2011 218 * III
LYV7364 8564182819 7455/0 15/09/2011 218 * I
LYV7364 8564184926 7455/0 27/09/2011 218 * I
LYW5377 8564184560 6050/3 24/09/2011 208
LYW6672 8564178607 6050/3 20/08/2011 208
LYY0367 8564183985 7455/0 26/09/2011 218 * I
LZA5199 8564183721 7455/0 21/09/2011 218 * I
LZE1701 8564177648 6050/3 11/08/2011 208
LZF6961 8564182922 7455/0 17/09/2011 218 * I
LZG4406 8564178934 7455/0 17/08/2011 218 * I
LZK1049 8564184614 7455/0 24/09/2011 218 * I
LZK6499 8564184393 7463/0 24/09/2011 218 * II
LZO7211 8564183064 7455/0 21/09/2011 218 * I
LZW8219 8564184249 7455/0 25/09/2011 218 * I
LZY0539 8564184074 7455/0 23/09/2011 218 * I
MAG1291 8564184240 7463/0 24/09/2011 218 * II
MAL5892 8564184910 7455/0 22/09/2011 218 * I
MAM3502 8564184987 6050/3 02/10/2011 208
MAM3541 8564186229 7455/0 03/10/2011 218 * I
MAR7823 8564178985 7455/0 16/08/2011 218 * I
MAS6952 8564184779 7455/0 20/09/2011 218 * I
MAT0252 8564184688 7455/0 25/09/2011 218 * I
MAU3129 8564183971 7455/0 27/09/2011 218 * I
MAV1810 8564180999 7455/0 02/09/2011 218 * I
MAV8925 8564184271 7455/0 25/09/2011 218 * I
MAW6153 8564184609 7455/0 24/09/2011 218 * I
MBC4655 8564181051 7455/0 04/09/2011 218 * I
MBC6190 8564180678 6050/3 04/09/2011 208
MBC8775 8564182962 7455/0 18/09/2011 218 * I
MBD5160 8564184238 7455/0 24/09/2011 218 * I
MBF6366 8564179531 7455/0 28/08/2011 218 * I
MBG1757 8564183813 7455/0 18/09/2011 218 * I
MBG1757 8564183852 7455/0 21/09/2011 218 * I
MBH2860 8564179742 7455/0 26/08/2011 218 * I
MBJ6582 8564176481 7455/0 04/08/2011 218 * I

MBK2041 8564181600 7455/0 09/09/2011 218 * I
MBK6174 8564178364 7455/0 21/08/2011 218 * I
MBN5243 8564184349 7463/0 24/09/2011 218 * II
MBO5121 8564184298 7455/0 26/09/2011 218 * I
MBR9221 8564184207 7455/0 24/09/2011 218 * I
MBS7566 8564181767 7471/0 10/09/2011 218 * III
MBT0115 8564178039 6050/3 19/08/2011 208
MBT0115 8564178334 7455/0 20/08/2011 218 * I
MBT0115 8564179007 7463/0 19/08/2011 218 * II
MBT0115 8564179417 7471/0 28/08/2011 218 * III
MBT9294 8564178889 7455/0 18/08/2011 218 * I
MBT9530 8564184355 7455/0 25/09/2011 218 * I
MBU2099 8564175506 7455/0 01/08/2011 218 * I
MBU6686 8564184037 7455/0 22/09/2011 218 * I
MBU7215 8564184471 7455/0 23/09/2011 218 * I
MBV1481 8564181253 7463/0 02/09/2011 218 * II
MBV1481 8564183125 7455/0 14/09/2011 218 * I
MBV1481 8564184217 7463/0 26/09/2011 218 * II
MBV7135 8564184148 7455/0 24/09/2011 218 * I
MBW0002 8564182697 7455/0 10/09/2011 218 * I
MBX1529 8564177356 7455/0 13/08/2011 218 * I
MBY1859 8564186083 7463/0 28/09/2011 218 * II
MCC3032 8564182786 7455/0 20/09/2011 218 * I
MCE2997 8564178419 7455/0 20/08/2011 218 * I
MCF6957 8564183859 6050/3 22/09/2011 208
MCF8982 8564184619 7455/0 25/09/2011 218 * I
MCG0763 8564184034 7455/0 22/09/2011 218 * I
MCG0763 8564184214 7471/0 25/09/2011 218 * III
MCG0763 8564184551 7455/0 24/09/2011 218 * I
MCG0763 8564184786 7463/0 20/09/2011 218 * II
MCG0763 8564184791 7471/0 20/09/2011 218 * III
MCG0763 8564184799 7455/0 22/09/2011 218 * I
MCH2787 8564184265 7455/0 24/09/2011 218 * I
MCH4017 8564183031 6050/3 17/09/2011 208
MCK3318 8564183309 7455/0 17/09/2011 218 * I
MCL1460 8564184362 7455/0 21/09/2011 218 * I
MCL2485 8564185211 7455/0 01/10/2011 218 * I
MCL7659 8564180613 7455/0 30/08/2011 218 * I
MCL9539 8564184895 7455/0 22/09/2011 218 * I
MCN5296 8564184337 7455/0 22/09/2011 218 * I
MCN8831 8564178013 7455/0 12/08/2011 218 * I
MCP6034 8564177137 7455/0 12/08/2011 218 * I
MCR4439 8564179352 6050/3 22/08/2011 208
MCV7124 8564177626 7455/0 08/08/2011 218 * I
MCW6847 8564177321 7455/0 12/08/2011 218 * I
MCW9919 8564183130 7455/0 15/09/2011 218 * I
MCX7344 8564184477 7463/0 24/09/2011 218 * II
MDC1069 8564177465 7463/0 09/08/2011 218 * II
MDC4820 8564184181 6050/3 28/09/2011 208
MDG3927 8564184747 6050/3 22/09/2011 208
MDG8843 8564175123 6050/3 03/08/2011 208
MDH4452 8564183996 7455/0 24/09/2011 218 * I
MDI3013 8564184035 7455/0 22/09/2011 218 * I
MDI4174 8564176467 7455/0 05/08/2011 218 * I
MDK2966 8564186049 7455/0 30/09/2011 218 * I
MDL0322 8564184913 7455/0 23/09/2011 218 * I
MDL4853 8564184096 6050/3 26/09/2011 208
MDN1005 8564184469 7455/0 23/09/2011 218 * I
MDR0086 8564181058 7455/0 03/09/2011 218 * I
MDT0346 8564181717 7455/0 10/09/2011 218 * I
MDU2426 8564184484 7455/0 24/09/2011 218 * I
MDU6683 8564184072 7455/0 22/09/2011 218 * I
MDV0538 8564178492 7455/0 22/08/2011 218 * I
MDX3414 8564179948 7455/0 28/08/2011 218 * I
MDX9159 8564186233 7455/0 27/09/2011 218 * I
MDZ4195 8564183868 6050/3 23/09/2011 208
MEA6216 8564183212 7455/0 12/09/2011 218 * I
MEB3513 8564177276 6050/3 11/08/2011 208
MEC7629 8564184679 7455/0 24/09/2011 218 * I
MED4738 8564185332 7455/0 02/10/2011 218 * I
MED8565 8564179789 7455/0 28/08/2011 218 * I
MEE5081 8564180690 7455/0 03/09/2011 218 * I
MEF8503 8564184888 7455/0 22/09/2011 218 * I
MEH4894 8564186131 7455/0 02/10/2011 218 * I
MEI5624 8564179735 7455/0 28/08/2011 218 * I
MEI7962 8564178946 7455/0 17/08/2011 218 * I

MEJ1037 8564181520 7455/0 10/09/2011 218 * I
MEJ6824 8564183979 7455/0 22/09/2011 218 * I
MEK8324 8564184200 7463/0 23/09/2011 218 * II
MEM2498 8564185206 7455/0 02/10/2011 218 * I
MEO0717 8564185008 7463/0 02/10/2011 218 * II
MEQ2971 8564184144 7455/0 24/09/2011 218 * I
MES5615 8564184774 7455/0 27/09/2011 218 * I
MET4302 8564183919 7455/0 24/09/2011 218 * I
MEU0620 8564182459 7463/0 10/09/2011 218 * II
MEU0620 8564183012 7455/0 24/09/2011 218 * I
MEU7177 8564183599 6050/3 18/09/2011 208
MEV9440 8564184264 7455/0 28/09/2011 218 * I
MEW2530 8564183200 7455/0 18/09/2011 218 * I
MEW2586 8564186151 7455/0 29/09/2011 218 * I
MFA8164 8564179744 7455/0 28/08/2011 218 * I
MFB0415 8564183274 7455/0 13/09/2011 218 * I
MFB4056 8564178861 7455/0 15/08/2011 218 * I
MFB4056 8564179219 7455/0 16/08/2011 218 * I
MFC1955 8564181227 7463/0 04/09/2011 218 * II
MFC4307 8564180320 7455/0 01/09/2011 218 * I
MFC9001 8564180213 7455/0 01/09/2011 218 * I
MFD6893 8564185097 7455/0 27/09/2011 218 * I
MFE9236 8564176491 7455/0 03/08/2011 218 * I
MFF6353 8564183923 7455/0 28/09/2011 218 * I
MFF8788 8564182069 7455/0 11/09/2011 218 * I
MFH1753 8564184590 6050/3 26/09/2011 208
MFI6576 8564186213 7455/0 27/09/2011 218 * I
MFI7372 8564176297 6050/3 06/08/2011 208
MFJ2346 8564184985 7455/0 01/10/2011 218 * I
MFK1097 8564179412 7455/0 26/08/2011 218 * I
MFK1466 8564179827 7455/0 23/08/2011 218 * I
MFK2801 8564184085 7455/0 25/09/2011 218 * I
MFK4219 8564184557 7455/0 26/09/2011 218 * I
MFL0293 8564180908 6050/3 02/09/2011 208
MFL7496 8564178617 7455/0 21/08/2011 218 * I
MFM0065 8564185341 7463/0 30/09/2011 218 * II
MFM0065 8564185342 7463/0 01/10/2011 218 * II
MFM4549 8564184160 6050/3 25/09/2011 208
MFN0224 8564183893 7455/0 24/09/2011 218 * I
MFQ0943 8564186161 7455/0 04/10/2011 218 * I
MFQ9101 8564184882 7455/0 21/09/2011 218 * I
MFR1224 8564183243 7455/0 19/09/2011 218 * I
MFR5606 8564184798 7455/0 22/09/2011 218 * I
MFT1116 8564174717 7455/0 31/07/2011 218 * I
MFV9803 8564183300 7455/0 19/09/2011 218 * I
MFX5404 8564183835 7455/0 24/09/2011 218 * I
MGB9997 8564179752 7455/0 27/08/2011 218 * I
MGC4109 8564182368 7455/0 07/09/2011 218 * I
MGD8404 8564186098 7455/0 29/09/2011 218 * I
MGE2682 8564179616 7455/0 28/08/2011 218 * I
MGG7509 8564183285 7455/0 15/09/2011 218 * I
MGG7509 8564184950 7455/0 25/09/2011 218 * I
MGH1131 8564184382 7455/0 21/09/2011 218 * I
MGH1893 8564177628 7455/0 10/08/2011 218 * I
MGH2411 8564179407 7455/0 26/08/2011 218 * I
MGH4169 8564183325 7455/0 18/09/2011 218 * I
MGI3624 8564181088 7455/0 02/09/2011 218 * I
MGN7902 8564177531 7455/0 11/08/2011 218 * I
MGO2060 8564185590 6050/3 30/09/2011 208
MGO2136 8564178241 7455/0 17/08/2011 218 * I
MGT3656 8564184071 7455/0 22/09/2011 218 * I
MGU7087 8564178274 7455/0 21/08/2011 218 * I
MGV4117 8564183165 7455/0 14/09/2011 218 * I
MGW5742 8564184325 6050/3 26/09/2011 208
MGW6091 8564184295 7455/0 26/09/2011 218 * I
MGX0709 8564184093 7455/0 25/09/2011 218 * I
MGX4994 8564184784 7455/0 19/09/2011 218 * I
MGY1825 8564184373 7455/0 25/09/2011 218 * I
MGY4812 8564182812 7455/0 12/09/2011 218 * I
MGY5712 8564183981 7455/0 22/09/2011 218 * I
MHA1489 8564185220 6050/3 27/09/2011 208
MHA5789 8564181003 7455/0 02/09/2011 218 * I
MHB3536 8564184919 7455/0 26/09/2011 218 * I
MHB4407 8564183936 7455/0 28/09/2011 218 * I
MHC3668 8564180339 7455/0 03/09/2011 218 * I
MHF1895 8564185255 7455/0 01/10/2011 218 * I

MHI5055 8564184830 7455/0 26/09/2011 218 * I
MHI6247 8564176094 6050/3 04/08/2011 208
MHL0587 8564185307 7455/0 01/10/2011 218 * I
MHM9985 8564184010 7455/0 25/09/2011 218 * I
MHN2212 8564184802 7455/0 22/09/2011 218 * I
MHO7941 8564183793 7455/0 18/09/2011 218 * I
MHO9060 8564178709 7455/0 17/08/2011 218 * I
MHQ6323 8564177826 6050/3 14/08/2011 208
MHS0159 8564183881 6050/3 25/09/2011 208
MHS0758 8564182919 7455/0 17/09/2011 218 * I
MHT4999 8564185768 7455/0 03/10/2011 218 * I
MHT7479 8564184912 7455/0 23/09/2011 218 * I
MHU4845 8564179498 7455/0 24/08/2011 218 * I
MHU5028 8564185022 7455/0 03/10/2011 218 * I
MHV1534 8564185135 7455/0 06/10/2011 218 * I
MHV6487 8564184481 7455/0 24/09/2011 218 * I
MHW5818 8564182630 7455/0 15/09/2011 218 * I
MHW6596 8564183796 7455/0 21/09/2011 218 * I
MHW6596 8564184781 7463/0 19/09/2011 218 * II
MHY3503 8564184943 7455/0 23/09/2011 218 * I
MIA0292 8564184627 7455/0 20/09/2011 218 * I
MIB9725 8564183841 6050/3 25/09/2011 208
MIC1368 8564184764 7455/0 26/09/2011 218 * I
MIE2303 8564184634 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIE4485 8564184438 7455/0 25/09/2011 218 * I
MIE6251 8564182912 7455/0 14/09/2011 218 * I
MIG4037 8564184564 6050/3 24/09/2011 208
MIG4597 8564183986 7455/0 26/09/2011 218 * I
MIG6420 8564186169 7455/0 04/10/2011 218 * I
MIG8354 8564185050 7455/0 03/10/2011 218 * I
MIH1304 8564184302 7455/0 27/09/2011 218 * I
MIH8215 8564178669 7455/0 21/08/2011 218 * I
MIJ1451 8564179676 7455/0 26/08/2011 218 * I
MIJ4883 8564184375 7463/0 25/09/2011 218 * II
MIK5673 8564183249 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIK5673 8564184186 7455/0 21/09/2011 218 * I
MIK5680 8564184418 7463/0 20/09/2011 218 * II
MIN2894 8564177515 7455/0 09/08/2011 218 * I
MIN6074 8564184702 7455/0 25/09/2011 218 * I
MIN6853 8564181364 6050/3 09/09/2011 208
MIN8859 8564178872 6050/3 16/08/2011 208
MIO2163 8564178377 7455/0 21/08/2011 218 * I
MIO2163 8564183877 6050/3 24/09/2011 208
MIO6389 8564185404 7455/0 02/10/2011 218 * I
MIP5709 8564178688 7455/0 20/08/2011 218 * I
MIQ7077 8564178480 7455/0 20/08/2011 218 * I
MIR0236 8564184020 7463/0 28/09/2011 218 * II
MIT1119 8564175058 7455/0 31/07/2011 218 * I
MIV1941 8564180517 7455/0 04/09/2011 218 * I
MIV7623 8564184076 7455/0 24/09/2011 218 * I
MJB3244 8564181019 7455/0 03/09/2011 218 * I
MJC1685 8564184907 7455/0 22/09/2011 218 * I
MJD7342 8564178187 7455/0 16/08/2011 218 * I
MJE9898 8564185242 7455/0 05/10/2011 218 * I
MJI0077 8564184762 6050/3 24/09/2011 208
MJI2612 8564183715 7463/0 20/09/2011 218 * II
MJI4819 8564178070 7455/0 21/08/2011 218 * I
MKI0570 8564184763 7455/0 26/09/2011 218 * I
MKL1968 8564184498 7463/0 25/09/2011 218 * II
MLN5225 8564184565 6050/3 24/09/2011 208
MMB2660 8564184328 7463/0 27/09/2011 218 * II
MMH2810 8564185626 7455/0 30/09/2011 218 * I
MOD3407 8564180505 7455/0 02/09/2011 218 * I
MUT2110 8564184657 7455/0 24/09/2011 218 * I
MVH7003 8564179537 7455/0 27/08/2011 218 * I
MWC9667 8564183440 7463/0 14/09/2011 218 * II
MXM8718 8564184476 7455/0 24/09/2011 218 * I
MXU9619 8564183674 7455/0 17/09/2011 218 * I
MYD8569 8564175993 7463/0 07/08/2011 218 * II
MYE0196 8564184738 6050/3 21/09/2011 208
MYG4069 8564184140 7455/0 24/09/2011 218 * I

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO POR AUTUAÇÃO
PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO
DE TRÂNSITO Nº 574 781/2011
Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/**

Data Infração/Enquadramento/

AAT6077 55939084C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 ABY6232 55938691C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 ADL6882 55938768C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 AEF5885 55937312C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 AFP1022 55938988C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 AGR8653 55938487C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 AHN0862 55938261C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
 AJN0832 55935481C 5541/2 03/08/2011 181 * XVII
 AJV8971 55938694C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 AKM7354 55935558C 5541/2 04/08/2011 181 * XVII
 AKS9606 55938769C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 AKT1900 55939087C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 ALH1401 55939088C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 ARB7722 55938607C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 ARB7722 55938697C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 ARB7722 55938815C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 ARB7722 55938908C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 BEJ9990 55939090C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 BGL1887 55938818C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 BPN1074 55935901C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
 BTH5019 55938393C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 BVX3055 55939091C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 BVX3055 55939092C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 BVX3055 55939093C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 BZM0026 55938819C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 CDK1868 55935487C 5541/2 03/08/2011 181 * XVII
 CIO1609 55938396C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 CPL1234 55939096C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 CZL3769 55937323C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 DHZ5876 55938996C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 DLL5166 55938918C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 EBQ5608 55938514C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 GZF8279 55937118C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
 GZS1161 55937616C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
 HFX4390 55939102C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 HLJ7473 55938519C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 HMC3035 55937120C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
 HPG3629 55938922C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 HPT2429 55938621C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 ICK4255 55938772C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 IIR4875 55939105C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 IKV6842 55937729C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
 ILO0837 55939005C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 IME2062 55937972C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
 JMV0712 55936711C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
 JPD1921 55938773C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 KAD1548 55937975C 5541/2 06/09/2011 181 * XVII
 KDX6035 55939109C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 LBK5601 55938417C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 LOQ0033 55936105C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
 LUR2124 55935091C 5541/2 28/07/2011 181 * XVII
 LWT4220 55937131C 5541/2 25/08/2011 181 * XVII
 L XK8582 55938845C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 LXV0007 55938778C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 LXW4687 55939112C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 LXY1458 55937438C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
 LYE1413 55936206C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
 LYI6652 55936848C 5541/2 22/08/2011 181 * XVII
 LYJ0602 55936109C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
 LYM5199 55938421C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 LYU7080 55937347C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 LYY8399 55939201C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 LYY9158 55938848C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 LYY9158 55939016C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 LZL9281 55938713C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 LZU2053 55938639C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 LZV4909 55938539C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 LZV4909 55938540C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 LZV4909 55939018C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MAD6612 55937899C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
 MAI6432 55937449C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
 MAN4875 55938165C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
 MAP9777 55938854C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MAQ6506 55936727C 5541/2 19/08/2011 181 * XVII
 MAT9549 55936364C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII

MAU6974 55937744C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
 MAV1126 55935323C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
 MAZ1175 55939023C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MAZ7576 55938167C 5541/2 09/09/2011 181 * XVII
 MAZ7576 55938856C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MAZ7576 55938936C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MBE4520 55939024C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MBW4432 55938781C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 MBY1921 55938940C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MBZ4538 55939119C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MCC3032 55939120C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MCC4408 55936948C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
 MCF7612 55938862C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MCK3362 55939348C 5541/2 26/09/2011 181 * XVII
 MCL0659 55939216C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 MCL0933 55938944C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MCM1957 55935508C 5541/2 03/08/2011 181 * XVII
 MCM4243 55938782C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 MCO9409 55939121C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MCP7853 55936034C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
 MCT7326 55938863C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MCX6006 55939220C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 MCY9776 55938432C 5541/2 13/09/2011 181 * XVII
 MDD1794 55938724C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MDF6807 55938317C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
 MDJ0184 55938651C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 MDO1357 55939125C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MDP5190 55935439C 5541/2 02/08/2011 181 * XVII
 MDQ3475 55938865C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MDS4539 55935845C 5541/2 08/08/2011 181 * XVII
 MDT0346 55937360C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 MDY7858 55938947C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MDY8985 55938866C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MEC8523 55937053C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
 MEE1895 55937467C 5541/2 30/08/2011 181 * XVII
 MEF9074 55935337C 5541/2 01/08/2011 181 * XVII
 MEK3183 55939039C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MEN5198 55938731C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MEP2808 55938955C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MEP8271 55936045C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
 MEQ3195 55939129C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MES1701 55936046C 5541/2 10/08/2011 181 * XVII
 MES3593 55939043C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MEV9255 55935851C 5541/2 08/08/2011 181 * XVII
 MEV9255 55935949C 5541/2 09/08/2011 181 * XVII
 MEW2231 55938787C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 MEY1561 55936131C 5541/2 11/08/2011 181 * XVII
 MEY1561 55936566C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
 MFB6625 55938734C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MFE0247 55937240C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
 MFJ4674 55938959C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MFK7051 55939049C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MFK7051 55939050C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MFM2638 55937371C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 MFP0512 55936384C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
 MFP5732 55936570C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
 MFP5732 55936571C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
 MFP6731 55937656C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
 MFQ4393 55937295C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
 MFS3606 55939051C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MFT2106 55935621C 5541/2 04/08/2011 181 * XVII
 MFV1562 55935521C 5541/2 03/08/2011 181 * XVII
 MGD1334 55936248C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
 MGD8514 55936388C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
 MGF6496 55938793C 5541/2 17/09/2011 181 * XVII
 MGH5492 55939277C 5541/2 24/09/2011 181 * XVII
 MGJ0299 55937775C 5541/2 02/09/2011 181 * XVII
 MGM0084 55938346C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
 MGR2178 55936576C 5541/2 17/08/2011 181 * XVII
 MGU4422 55935869C 5541/2 08/08/2011 181 * XVII
 MGV8153 55937296C 5541/2 27/08/2011 181 * XVII
 MGY5712 55938743C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MGY7541 55938669C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 MGY7541 55938670C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 MGY7541 55939147C 5541/2 22/09/2011 181 * XVII
 MHD5556 55939061C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII

MHH0626 55936260C 5541/2 12/08/2011 181 * XVII
 MHH1962 55939062C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MHH2476 55936973C 5541/2 23/08/2011 181 * XVII
 MHH8245 55938746C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MHM9565 55939066C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MHN1635 55936493C 5541/2 16/08/2011 181 * XVII
 MHU3288 55938750C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MHU3822 55939067C 5541/2 21/09/2011 181 * XVII
 MHU3822 55939281C 5541/2 24/09/2011 181 * XVII
 MHW8520 55939282C 5541/2 24/09/2011 181 * XVII
 MHZ8061 55938971C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MIB7148 55936667C 5541/2 18/08/2011 181 * XVII
 MIB7148 55937393C 5541/2 29/08/2011 181 * XVII
 MIB7148 55938363C 5541/2 12/09/2011 181 * XVII
 MID4343 55938895C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MIE1357 55938751C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 MIE1357 55938896C 5541/2 19/09/2011 181 * XVII
 MIE2394 55936397C 5541/2 15/08/2011 181 * XVII
 MIE4559 55938972C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MIG0249 55938681C 5541/2 15/09/2011 181 * XVII
 MIH5213 55938587C 5541/2 14/09/2011 181 * XVII
 MIJ0462 55937086C 5541/2 24/08/2011 181 * XVII
 MIX1209 55937692C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII
 MJH0569 55937941C 5541/2 05/09/2011 181 * XVII
 MJH2412 55938980C 5541/2 20/09/2011 181 * XVII
 MMJ1029 55937270C 5541/2 26/08/2011 181 * XVII
 MRP1376 55939253C 5541/2 23/09/2011 181 * XVII
 MUZ6185 55938123C 5541/2 08/09/2011 181 * XVII
 MXV2971 55938766C 5541/2 16/09/2011 181 * XVII
 NKI8012 55937700C 5541/2 01/09/2011 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DE DEFESA DA AUTUAÇÃO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 30 (TRINTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO OU, QUERENDO, AINDA, APRESENTAR RECURSO À JARI. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
 AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

FUNDAMENTADO NOS TERMOS DO ART. 281 PARÁGRAFO ÚNICO, INCISO II, DA LEI N. 9.503, DE 23/09/1997, A AUTORIDADE DE TRÂNSITO, AO FINAL IDENTIFICADA, NOTIFICA O(S) PROPRIETÁRIO(S) DO(S) VEÍCULO(S) ABAIXO ESPECIFICADO(S), DA AUTUAÇÃO PELO COMETIMENTO DA(S) INFRAÇÃO(ÕES) RESPECTIVA(S), PODENDO, CASO QUEIRA, NO PRAZO DE 60 (SESSENTA) DIAS, APRESENTAR RECURSO EM 1ª E 2ª INSTÂNCIAS NA FORMA DOS ART. 285 E SEQUINTE(S) DO CTB.

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1286/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data

Infração/Valor Infração/Enquadramento/
 ABQ1864 55896533C 5118/0 15/08/2011 R\$ 574,61 164 c/c 162 * I
 AEK9094 55991374B 6599/2 02/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AEK9094 55991374B 6610/2 02/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 AEK9094 55991375B 5169/1 02/07/2011 R\$ 957,69 165
 AEK9094 55991376B 6637/2 02/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
 AEK9094 55991376B 6769/3 02/07/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
 AEO3604 55897740C 6599/2 15/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
 AEO3604 55897740C 6610/2 15/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
 AEO3604 55897741C 5010/0 15/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
 AEO3604 55897742C 6602/0 15/08/2011 R\$ 191,53 230 * VI
 AGM7196 55986576B 6920/0 17/05/2011 R\$ 127,69 233
 AKC0005 55991074B 7340/0 16/06/2011 R\$ 85,12 252 * IV

ALI4210 55469805C 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
ALI4210 55469806C 6556/5 27/08/2011 R\$ 191,53 230 * I
ALI4210 55469806C 6599/2 27/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
AMG3952 55463207C 6610/2 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
AVS1333 55889740C 6599/2 13/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
AVS1333 55889740C 6637/2 13/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
BPI9110 55888590C 6912/0 07/06/2011 R\$ 53,20 232
CBS0206 55990396B 5010/0 28/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
CEQ3411 55468752C 5010/0 24/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
CEQ3411 55468752C 6599/2 24/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CIU2453 55465830C 6599/2 22/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CIU2453 55465830C 6912/0 22/07/2011 R\$ 53,20 232
CPO6778 55468842C 6548/2 19/07/2011 R\$ 85,12 229
CQO7899 55465195C 5045/0 30/05/2011 R\$ 191,53 162 * V
CQO7899 55465196C 6637/1 30/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
CQO7899 55465196C 6700/1 30/05/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
CRL3483 55467325C 6599/2 20/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CRL3483 55467326C 6912/0 20/07/2011 R\$ 53,20 232
CSY5792 55466328C 6599/2 11/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CWM7742 55990114B 5010/0 12/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
CWM7742 55990117B 5274/2 12/07/2011 R\$ 191,53 175
CWM7742 55990118B 5274/1 12/07/2011 R\$ 191,53 175
CWM7742 55990121B 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
CWM7742 55990122B 6556/1 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
CWM7742 55990123B 6610/2 12/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
CWM7742 55990124B 6912/0 12/07/2011 R\$ 53,20 232
CWM7742 55990125B 6602/0 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * VI
DGK2040 55468327C 6670/0 11/07/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
DLM1172 55461792C 5045/0 24/08/2011 R\$ 191,53 162 * V
HPF8442 55469004C 6700/2 25/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
ICG4825 55989369B 6769/3 01/09/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
ICL0554 55986165B 6556/4 18/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
ICL0554 55986166B 6912/0 18/07/2011 R\$ 53,20 232
INT3289 55991066B 6610/2 08/06/2011 R\$ 127,69 230 * VII
INT3289 55991066B 6670/0 08/06/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
INT3289 55991067B 6726/1 08/06/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
IQO0032 55468749C 6700/1 24/07/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
JPM6146 55468393C 6912/0 10/07/2011 R\$ 53,20 232
KEK6533 55467589C 6700/2 30/05/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
KKL8797 55980295B 6602/0 19/07/2011 R\$ 191,53 230 * VI
KKL8797 55980295B 6637/1 19/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LNA1876 55469645C 6912/0 21/08/2011 R\$ 53,20 232
LXI6773 55987116B 6599/2 12/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYF1401 55989213B 6637/2 18/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYF1401 55989214B 6637/2 18/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYF1401 55989215B 6637/2 18/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
LYF1401 55989215B 6700/1 18/06/2011 R\$ 127,69 230 * XVI
LYP2092 55991710B 6602/0 24/06/2011 R\$ 191,53 230 * VI
LYV9153 55991474B 6670/0 06/06/2011 R\$ 127,69 230 * XIII
LYX2544 55992952B 5010/0 12/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
LYX2544 55992952B 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LYX2544 55992952B 6912/0 12/07/2011 R\$ 53,20 232
LYZ8346 55991497B 6556/1 10/06/2011 R\$ 191,53 230 * I
LZD1115 55469483C 6599/2 12/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZF7143 55468901C 6599/2 24/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
LZQ1495 55990805B 6610/2 31/05/2011 R\$ 127,69 230 * VII
LZT9743 55467567C 5010/0 20/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAL6403 55991495B 5010/0 10/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MAL6403 55991495B 7340/0 10/06/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MAL6403 55991496B 6599/2 10/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MAL6403 55991496B 6610/2 10/06/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MBG2324 55994490B 5010/0 27/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MBG2324 55994491B 6599/2 27/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBG2324 55994491B 6912/0 27/08/2011 R\$ 53,20 232
MBI0453 55895029C 6599/2 16/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBJ8714 55981595B 6548/2 11/08/2011 R\$ 85,12 229
MBM6371 55992608B 6599/2 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBO9593 55468527C 6599/2 09/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MBP4775 55993123B 6610/2 25/08/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MBT3019 55892082C 6556/1 14/07/2011 R\$ 191,53 230 * I
MBX2044 55889662C 6599/2 15/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCG1134 55468242C 6610/2 09/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MCG7672 55895478C 6599/2 26/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCR2765 55897560C 5010/0 17/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MCR2765 55897560C 6599/2 17/08/2011 R\$ 191,53 230 * V
MCW6452 55468855C 6599/2 23/07/2011 R\$ 191,53 230 * V

MEP9013 55888580C 6912/0 03/06/2011 R\$ 53,20 232
MER3919 55991847B 5010/0 19/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MEV3135 55991146B 6556/1 02/06/2011 R\$ 191,53 230 * I
MEW0385 55990475B 6769/3 22/05/2011 R\$ 85,12 230 * XXII
MEZ3459 55990098B 5010/0 14/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFH1554 55990803B 6637/2 27/05/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MFI0741 55991835B 5010/0 07/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MFI0741 55991835B 6599/2 07/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MFP3923 55893010C 6912/0 11/07/2011 R\$ 53,20 232
MFT2110 55888595C 6556/1 08/06/2011 R\$ 191,53 230 * I
MFT2110 55888596C 6637/1 08/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MGM6253 55466545C 6599/2 24/07/2011 R\$ 191,53 230 * V
MGW2329 55988805B 5010/0 17/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MGW2329 55988805B 6912/0 17/07/2011 R\$ 53,20 232
MHG6498 55891953C 6556/1 14/06/2011 R\$ 191,53 230 * I
MHS5361 54612480B 6602/0 12/07/2011 R\$ 191,53 230 * VI
MHS5361 54612481B 6610/2 12/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MHV8469 55990736B 5010/0 21/05/2011 R\$ 574,61 162 * I
MHW5925 55991034B 5010/0 28/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIC7328 55468846C 6912/0 19/07/2011 R\$ 53,20 232
MID0862 55985653B 5010/0 16/06/2011 R\$ 574,61 162 * I
MID5451 55469232C 5010/0 06/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIE6081 55991322B 5010/0 10/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIE6081 55991323B 6637/2 10/07/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MIG0162 55986024B 5010/0 15/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIG0162 55986025B 7340/0 15/08/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MIH1383 55993604B 5010/0 28/08/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIH1383 55993605B 6637/2 28/08/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MIK6912 55462476C 5010/0 26/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIK6912 55462477C 6580/0 26/07/2011 R\$ 191,53 230 * IV
MIK6912 55462478C 6912/0 26/07/2011 R\$ 53,20 232
MIN5570 55467989C 6556/5 12/06/2011 R\$ 191,53 230 * I
MIN5570 55467989C 6599/2 12/06/2011 R\$ 191,53 230 * V
MIN5570 55467991C 6637/2 12/06/2011 R\$ 127,69 230 * IX
MIN5570 55467991C 6726/1 12/06/2011 R\$ 127,69 230 * XVIII
MIT9209 55991735B 5010/0 26/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIZ9402 55992403B 5010/0 12/07/2011 R\$ 574,61 162 * I
MIZ9402 55992404B 6610/2 12/07/2011 R\$ 127,69 230 * VII
MJA1902 55892898C 7340/0 18/07/2011 R\$ 85,12 252 * IV
MJC0679 54595983B 6602/0 25/05/2011 R\$ 191,53 230 * VI
MJC0679 54595983B 6653/1 25/05/2011 R\$ 127,69 230 * XI
MJE0722 55893428C 5045/0 15/08/2011 R\$ 191,53 162 * V

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO

DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 088 1287/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento/
ADS8067 55891553C 5541/6 02/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AEC8896 55891775C 5185/2 10/06/2011 R\$ 127,69 167
ALT0467 55897513C 7366/2 11/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ALX2807 55891634C 7366/2 07/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
AOC8673 55468972C 5525/0 28/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
APM2690 55890078C 7366/2 30/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
APY6124 55894491C 7366/2 02/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
ARG8900 55469744C 6050/1 22/08/2011 R\$ 191,53 208
BDE0559 55889945C 7366/2 29/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
BYO1221 55892187C 5185/1 04/07/2011 R\$ 127,69 167
CBS0206 55990396B 5185/1 28/07/2011 R\$ 127,69 167
CBS0206 55990396B 6050/2 28/07/2011 R\$ 191,53 208
CSX4306 55468483C 5185/1 05/07/2011 R\$ 127,69 167
CWM7742 55990115B 5835/0 12/07/2011 R\$ 127,69 195
CWM7742 55990119B 5215/1 12/07/2011 R\$ 191,53 170
CWM7742 55990120B 5215/2 12/07/2011 R\$ 191,53 170
CYM5856 55894363C 5681/0 11/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
DFT5990 55896299C 5630/0 12/08/2011 R\$ 85,12 182 * VII
GXX7194 55893392C 6050/1 11/08/2011 R\$ 191,53 208
GZI2322 55892776C 5541/5 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
GZN7825 55891895C 5550/0 13/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
GZN7825 55894482C 5541/6 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HAY8265 55888298C 7366/2 27/05/2011 R\$ 85,12 252 * VI
HEJ2148 55891541C 6050/2 04/07/2011 R\$ 191,53 208
IKR7059 55897719C 5185/1 14/08/2011 R\$ 127,69 167
IMD4056 55890520C 5681/0 19/05/2011 R\$ 53,20 184 * I
JPL0975 55992801B 6050/1 21/07/2011 R\$ 191,53 208
JZT1555 54616979B 6050/1 01/06/2011 R\$ 191,53 208

KGF7780 55466537C 6050/1 10/07/2011 R\$ 191,53 208
KID6525 55890539C 5380/0 06/06/2011 R\$ 85,12 181 * I
KJZ6573 55896559C 5550/0 15/08/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
LNT7056 55888510C 5460/0 27/04/2011 R\$ 85,12 181 * IX
LXA2783 55889681C 6122/0 08/08/2011 R\$ 191,53 214 * I
LXG6961 55894762C 5681/0 08/07/2011 R\$ 53,20 184 * I
LXK8982 55894513C 7366/2 18/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LYB9285 55889099C 5185/1 29/06/2011 R\$ 127,69 167
LYD2490 55889737C 5193/0 09/06/2011 R\$ 191,53 168
LYJ6700 55467699C 5622/2 26/05/2011 R\$ 53,20 182 * VI
LYL6644 55891429C 5541/5 03/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYT6107 55987061B 5525/0 24/05/2011 R\$ 85,12 181 * XV
LZS8412 55895330C 7366/2 21/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZT6529 55895698C 7366/2 12/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
LZW4899 55892897C 5452/1 15/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MAE1171 55980511B 5452/3 23/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MAK7165 55467429C 6394/1 13/05/2011 R\$ 191,53 220 * XIV
MAL6403 55991495B 5185/1 10/06/2011 R\$ 127,69 167
MAN9365 55895399C 5185/1 16/08/2011 R\$ 127,69 167
MAZ8916 55893477C 5568/0 11/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MBI0453 55895029C 5452/3 16/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MBQ5294 55890666C 5819/1 24/05/2011 R\$ 574,61 193
MBS6511 55468720C 5878/0 19/07/2011 R\$ 85,12 199
MCG7672 55895478C 6050/1 26/07/2011 R\$ 191,53 208
MCJ9039 55896261C 5452/1 04/08/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MCY3154 55897610C 5959/1 15/08/2011 R\$ 191,53 203 * IV
MCZ2666 55894551C 5568/0 08/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDC6442 55891138C 5746/3 01/07/2011 R\$ 85,12 187 * I
MDE0094 55894246C 5738/0 11/08/2011 R\$ 191,53 186 * II
MDE4017 55992570B 5185/1 01/09/2011 R\$ 127,69 167
MDE9351 55463210C 5452/1 10/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MDJ6034 55468751C 5819/4 15/07/2011 R\$ 574,61 193
MDK2291 55469855C 5967/0 26/08/2011 R\$ 191,53 203 * V
MDO9235 55895937C 5681/0 08/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDR7467 55893117C 5681/0 30/06/2011 R\$ 53,20 184 * I
MDS4712 55892122C 5967/0 13/06/2011 R\$ 191,53 203 * V
MDT4591 55467985C 5193/0 12/06/2011 R\$ 191,53 168
MDV5058 55893156C 5568/0 22/06/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MDY5697 55886599C 5568/0 11/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MED5881 55892018C 5967/0 08/07/2011 R\$ 191,53 203 * V
MEF5162 55896912C 5681/0 12/08/2011 R\$ 53,20 184 * I
MEN1881 55879540C 5185/1 11/07/2011 R\$ 127,69 167
MEO4629 55469814C 5878/0 30/08/2011 R\$ 85,12 199
MEQ2143 55893235C 5193/0 16/07/2011 R\$ 191,53 168
MEY8726 55892609C 7366/2 29/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFA3007 55895672C 7366/2 04/08/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MFC4020 55889544C 6122/0 30/05/2011 R\$ 191,53 214 * I
MFP3923 55893010C 5185/1 11/07/2011 R\$ 127,69 167
MFZ3620 55882873C 5738/0 04/03/2011 R\$ 191,53 186 * II
MGF2151 55891876C 5851/2 21/06/2011 R\$ 85,12 197
MGG3536 55895486C 7366/2 27/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MGG5010 55890617C 6122/0 28/05/2011 R\$ 191,53 214 * I
MGI1203 55878611C 5185/1 16/02/2011 R\$ 127,69 167
MGK2116 55895604C 5541/1 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGL1732 55981012B 5541/1 07/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV3719 55895205C 5550/0 18/07/2011 R\$ 85,12 181 * XVIII
MGZ1768 55889670C 6122/0 29/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
MGZ6181 55890976C 5452/2 04/07/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MHD0097 55893707C 7366/2 05/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MHD6709 55892786C 5541/1 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHI9419 55891009C 5541/1 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHJ8092 55895408C 5835/0 20/07/2011 R\$ 127,69 195
MHJ8092 55895408C 6122/0 20/07/2011 R\$ 191,53 214 * I
MHJ8092 55895408C 7099/2 20/07/2011 R\$ 85,12 244 * VII c/c §1º
MHM1321 55890360C 5568/0 20/05/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MHM3846 55891732C 5525/0 10/06/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MHM9377 55889719C 5819/2 27/05/2011 R\$ 574,61 193
MHS0668 55892895C 5819/1 12/07/2011 R\$ 574,61 193
MHV7103 55891978C 5541/6 22/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHW8565 55893219C 6165/0 04/07/2011 R\$ 127,69 214 * V
MIB8811 55879100C 5835/0 25/03/2011 R\$ 127,69 195
MID1518 55889364C 5541/1 13/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE2394 55892157C 5541/1 08/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIE3809 55890930C 5568/0 07/07/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MIF2279 55894255C 7366/2 06/07/2011 R\$ 85,12 252 * VI

MIG0162 55986025B 7030/2 15/08/2011 R\$ 191,53 244 * I
MIG0162 55986026B 7048/2 15/08/2011 R\$ 191,53 244 * II
MIH6089 55891185C 7366/2 03/06/2011 R\$ 85,12 252 * VI
MIN5570 55467990C 5452/1 12/06/2011 R\$ 127,69 181 * VIII
MIN5570 55467990C 5738/0 12/06/2011 R\$ 191,53 186 * II
MIN5570 55467992C 5835/0 12/06/2011 R\$ 127,69 195
MIN5570 55467992C 6076/0 12/06/2011 R\$ 191,53 210
MIP0929 55468967C 5460/0 28/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MIZ9402 55992403B 5207/0 12/07/2011 R\$ 53,20 169
MIZ9402 55992404B 7056/1 12/07/2011 R\$ 191,53 244 * III
MJI1682 55891305C 5568/0 23/05/2011 R\$ 127,69 181 * XIX
MKL0770 55891083C 5525/0 05/07/2011 R\$ 85,12 181 * XV
MMF8750 55893274C 5541/1 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MMJ0403 55893122C 5460/0 05/07/2011 R\$ 85,12 181 * IX
MVB7677 55469852C 5185/1 26/08/2011 R\$ 127,69 167
MYD3544 55893561C 5541/1 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
NEJ0381 55894075C 6122/0 19/07/2011 R\$ 191,53 214 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 564 842/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento/

AAJ6087 8564170167 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ACN2638 8564161754 6050/3 26/05/2011 R\$ 191,53 208
ACT0009 8564168794 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208
ADM1201 8564168876 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AEH0599 8564172252 7463/0 16/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AEH3802 8564166104 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AGT4793 8564171479 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
AGY7833 8564170900 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHA1280 8564176111 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHA2559 8564163625 7455/0 02/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
AHF5494 8564166577 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
AIA3096 8564175175 7455/0 29/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
AIZ4971 8564176404 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
AJR7999 8564158995 6050/3 10/05/2011 R\$ 191,53 208
AJZ9606 8564169775 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALC5936 8564177217 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALE5783 8564175118 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
ALQ0663 8564158495 6050/3 06/05/2011 R\$ 191,53 208
AMU6617 8564172473 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ANR1020 8564159348 7463/0 12/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
AQG0693 8564171791 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASB1052 8564166668 7455/0 13/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
ASD3099 8564176041 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
BAS1221 8564162338 7455/0 24/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
BMK2999 8564169093 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BOP5951 8564169020 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BXM1156 8564167479 7455/0 21/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
BZP5196 8564175802 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
BZP5196 8564175804 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
CAM2714 8564158982 6050/3 09/05/2011 R\$ 191,53 208
CBI0491 8564162000 6050/3 28/05/2011 R\$ 191,53 208
CEM7015 8564159487 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEM7015 8564160393 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEM7015 8564160658 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CEZ1676 8564165172 7455/0 07/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFE2929 8564169166 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CFF7692 8564172525 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CIO0623 8564158594 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
CJO5484 8564168943 7455/0 29/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CJR6782 8564165893 7455/0 09/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CJZ7970 8564169948 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CKY4323 8564163990 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CNC4879 8564167555 6050/3 22/06/2011 R\$ 191,53 208
COV7111 8564173265 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CSU5222 8564167876 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYP5296 8564170892 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
CYW5986 8564164636 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
CZD8918 8564172364 7463/0 17/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
CZI0602 8564172456 6050/3 15/07/2011 R\$ 191,53 208
DAN2698 8564175796 6050/3 03/08/2011 R\$ 191,53 208
DDE8231 8564170705 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
DEC1028 8564171420 6050/3 04/07/2011 R\$ 191,53 208
DGB7779 8564171232 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

DIN7126 8564161813 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
DIT1396 8564170763 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DJA4932 8564164006 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
DMH5257 8564147022 7463/0 06/03/2011 R\$ 127,69 218 * II
DSN8214 8564170792 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
DSP6295 8564161372 7455/0 21/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
EKT6819 8564167192 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
FOX4413 8564170897 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
GUJ1734 8564161415 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
GVM1551 8564175811 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
GZI2322 8564166867 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HCV1595 8564169063 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
HFH3618 8564169584 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPO2256 8564167330 6050/3 26/06/2011 R\$ 191,53 208
HPT2429 8564176475 7455/0 06/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
HPX1965 8564171904 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HQC4085 8564170128 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
HQC8170 8564171872 6050/3 17/07/2011 R\$ 191,53 208
IAR7773 8564168790 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208
ICE0080 8564161934 7455/0 23/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
IIR9398 8564169736 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
IJT7838 8564160372 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
IKR7059 8564177423 7455/0 13/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
JGL8655 8564161063 7455/0 22/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
JMK7169 8564167319 6050/3 21/06/2011 R\$ 191,53 208
JNB1909 8564158254 6050/3 07/05/2011 R\$ 191,53 208
JPN4010 8564171071 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
JVC6588 8564170166 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
JZT1555 8564159788 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
JZY6539 8564169549 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
KIX3284 8564159782 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
KLO4173 8564160432 7463/0 15/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
KMV3987 8564168531 7463/0 18/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
KXO4364 8564168547 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LBY9710 8564168994 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LOQ0033 8564168973 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LRY0323 8564159733 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWX3956 8564171799 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWY8644 8564170060 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LWZ4874 8564162415 6050/3 29/05/2011 R\$ 191,53 208
LXA2503 8564177965 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXF2240 8564170736 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
LXF9325 8564169684 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXK9906 8564160762 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXM1084 8564167861 7455/0 24/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXP6387 8564158401 7455/0 06/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXR7319 8564154086 6050/3 15/04/2011 R\$ 191,53 208
LXS3407 8564171667 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXT3934 8564171793 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LXZ3547 8564159374 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYC7707 8564174018 7455/0 25/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYK0424 8564163954 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LYS4280 8564171077 7463/0 08/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYS6659 8564167055 7463/0 23/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
LYX5265 8564164150 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZD1241 8564165761 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZF6560 8564175568 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZM5943 8564170472 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZQ6762 8564177111 7455/0 12/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZR8233 8564161860 7455/0 24/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZX2793 8564159723 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
LZX5722 8564158290 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAB0042 8564173534 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAB0042 8564173535 7455/0 24/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAB1862 8564170387 7463/0 06/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MAB7336 8564170733 6050/3 06/07/2011 R\$ 191,53 208
MAB7916 8564163024 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAL2188 8564175690 7455/0 31/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAN3111 8564170346 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAO5725 8564168321 6050/3 25/06/2011 R\$ 191,53 208
MAO7922 8564158707 7455/0 08/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAQ5835 8564173960 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS3408 8564171046 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAS3719 8564173287 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAT0975 8564164199 7455/0 05/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAW2344 8564143331 6050/3 13/02/2011 R\$ 191,53 208

MAW5694 8564158369 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MAY5077 8564171194 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBB3532 8564170238 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBC0476 8564168724 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBE5521 8564171220 6050/3 09/07/2011 R\$ 191,53 208
MBF7310 8564159532 7455/0 10/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBI7185 8564171280 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBJ3838 8564165963 7455/0 15/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBM9566 8564155181 7455/0 21/04/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP2189 8564173640 7455/0 23/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP3458 8564176092 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBP7378 8564159324 6050/3 09/05/2011 R\$ 191,53 208
MBR4628 8564171332 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBT3627 8564176269 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBU2948 8564161928 7455/0 27/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBW1390 8564176308 7463/0 04/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MBY7395 8564159122 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MBZ6032 8564170429 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MCA1867 8564173943 6050/3 21/07/2011 R\$ 191,53 208
MCA5255 8564177156 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC2751 8564177746 7455/0 11/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC3648 8564176157 7455/0 09/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCC6737 8564167667 7455/0 26/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCE2477 8564159922 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCF4379 8564177379 7455/0 15/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCH4017 8564169628 7455/0 03/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCK3318 8564159293 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCL7659 8564168917 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MCQ5156 8564158269 6050/3 08/05/2011 R\$ 191,53 208
MCR1017 8564171281 7471/0 07/07/2011 R\$ 574,61 218 * III
MCT5559 8564159166 7463/0 13/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDD6713 8564168640 7455/0 22/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDG6656 8564177494 7455/0 17/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDI9316 8564160284 7455/0 14/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDL0374 8564163063 7463/0 28/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MDO6469 8564160961 6050/3 20/05/2011 R\$ 191,53 208
MDP5696 8564170267 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDU2809 8564171148 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDY0866 8564158434 7455/0 08/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDZ7207 8564172540 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MDZ7207 8564172799 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MED5408 8564172720 6050/3 12/07/2011 R\$ 191,53 208
MEE2063 8564165228 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEE5111 8564173105 7455/0 16/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEK2789 8564169401 7463/0 02/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEL3476 8564172644 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM3068 8564168600 7455/0 23/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM5207 8564171242 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM8254 8564177606 7455/0 19/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEM8567 8564161152 7455/0 20/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEN3914 8564159131 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEO8403 8564169983 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP0890 8564171665 7455/0 14/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP8207 8564169793 7455/0 04/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEP8207 8564171656 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEQ8111 8564159409 7455/0 10/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU2374 8564162837 7455/0 30/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEU3257 8564170753 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV7713 8564166356 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEV8765 8564160298 7463/0 14/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEW2586 8564177035 7463/0 14/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MEW4856 8564159952 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MEW8957 8564174088 7455/0 21/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFA2055 8564159183 7455/0 10/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFE4744 8564169134 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFJ5449 8564169842 7455/0 02/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFG0654 8564171428 6050/3 05/07/2011 R\$ 191,53 208
MFGQ2350 8564164084 7455/0 03/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFGQ2555 8564165815 6050/3 12/06/2011 R\$ 191,53 208
MFT1387 8564172247 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFGV8953 8564171124 7455/0 09/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX2878 8564171471 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX4142 8564169485 7455/0 27/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFX9760 8564159383 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MFZ4873 8564176753 6050/3 06/08/2011 R\$ 191,53 208
MGA5029 8564171116 7455/0 06/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

MGB5608 8564171321 7463/0 06/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGC4355 8564158200 7455/0 05/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGC9304 8564160466 7455/0 16/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGD2937 8564172057 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF5602 8564176009 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGF5602 8564176452 7455/0 03/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGK6856 8564158710 7463/0 08/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGK6856 8564160383 7455/0 15/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGL1088 8564168792 6050/3 01/07/2011 R\$ 191,53 208
MGN7282 8564162473 7455/0 28/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGO7581 8564164542 7455/0 12/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP4125 8564175820 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGP8448 8564177635 7455/0 10/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGS1478 8564158641 7455/0 07/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGS1478 8564163551 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGT2474 8564163287 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGV2270 8564168543 7455/0 19/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGW1367 8564160797 7463/0 17/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MGW1367 8564160978 6050/3 19/05/2011 R\$ 191,53 208
MGW1367 8564160979 7455/0 19/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX3632 8564172119 7455/0 17/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGX7217 8564162880 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ5744 8564160349 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MGZ7515 8564169889 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHD1349 8564160871 7463/0 19/05/2011 R\$ 127,69 218 * II
MHF1510 8564176266 7455/0 08/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHL0939 8564161759 6050/3 24/05/2011 R\$ 191,53 208
MHM4326 8564168171 6050/3 19/06/2011 R\$ 191,53 208
MHM9565 8564159268 7455/0 11/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHM9565 8564162484 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHO5975 8564176533 7455/0 04/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHP8231 8564171821 7455/0 18/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHQ4136 8564171552 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHR7183 8564175385 6050/3 27/07/2011 R\$ 191,53 208
MHS9477 8564173324 7455/0 11/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHT1729 8564169935 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHT4951 8564172704 7455/0 19/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU1565 8564169937 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU9231 8564176839 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHU9231 8564176910 7455/0 02/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHW6198 8564170908 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MHZ1348 8564169647 7455/0 30/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIA8564 8564162429 6050/3 29/05/2011 R\$ 191,53 208
MIB3544 8564171759 7455/0 15/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIC2365 8564171337 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MID1853 8564175871 7463/0 06/08/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIE0175 8564159692 7455/0 12/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE2305 8564163083 7455/0 29/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIE3506 8564165188 7455/0 08/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIH3041 8564169762 7463/0 02/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIH8917 8564176941 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIK5960 8564170312 7455/0 05/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN0195 8564176319 7455/0 05/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIN8882 8564167790 7455/0 18/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIR9722 8564160401 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIS0362 8564170585 7463/0 13/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIT0662 8564163885 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV0982 8564158445 7455/0 06/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIV0982 8564160472 7455/0 17/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIW5089 8564168395 7463/0 20/06/2011 R\$ 127,69 218 * II
MIW9512 8564159627 7455/0 13/05/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIX2644 8564171795 7455/0 13/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2702 8564164005 7455/0 06/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2702 8564164019 7455/0 04/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MIZ2702 8564165164 7455/0 11/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MJB5954 8564176148 7455/0 07/08/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMB2660 8564171334 7455/0 07/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MMB2929 8564170716 7463/0 07/07/2011 R\$ 127,69 218 * II
MMJ5710 8564169386 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I

MMM2409 8564170094 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MSY2233 8564170960 6050/3 07/07/2011 R\$ 191,53 208
MVH7003 8564169576 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
MVH7003 8564170552 7455/0 08/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYD3544 8564170514 7455/0 10/07/2011 R\$ 85,12 218 * I
MYH3907 8564168757 7455/0 28/06/2011 R\$ 85,12 218 * I
NUP1841 8564169749 7455/0 01/07/2011 R\$ 85,12 218 * I

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE PELO COMETIMENTO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 574 782/2011

Placa/Auto Infração/Código Infração/Desdobramento/Data Infração/Valor Infração/Enquadramento/

AAS9831 55932316C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AIE5154 55929195C 5541/2 05/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJF8306 55932471C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AJN4349 55933105C 5541/2 29/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKX1827 55933891C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AKX3003 55934220C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ALA6318 55935280C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
AMR3436 55931931C 5541/2 13/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ANX6199 55929520C 5541/2 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
APP0026 55928892C 5541/2 30/04/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
ASR0899 55935803C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BGT1363 55933568C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BGT1363 55933967C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
BZD2266 55929525C 5541/2 10/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CBI0491 55930667C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
COL0289 55933199C 5541/2 30/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
CVT6896 55930878C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DCH8704 55930760C 5541/2 27/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DEB5960 55929429C 5541/2 09/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DFS3223 55933576C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DIC6115 55929125C 5541/2 04/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DRK4957 55935072C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DRK4957 55935073C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DTZ7531 55929920C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
DYB9628 55930415C 5541/2 23/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HCY3922 55932238C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HFT0317 55929925C 5541/2 16/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HMB2049 55935766C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HPQ5438 55933976C 5541/2 12/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
HUV8521 55932501C 5541/2 20/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JFX5785 55930994C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
JFX5785 55931095C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KLS2259 55935086C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
KOX0657 55936015C 5541/2 10/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LCZ6066 55930685C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNC8088 55933859C 5541/2 09/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNH2139 55934063C 5541/2 13/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LNP6265 55930851C 5541/2 28/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXG6961 55933775C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXL8329 55935586C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LXX5981 55932605C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYB4984 55933422C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYM5199 55934834C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LYV2076 55930689C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZJ7042 55933506C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
LZQ6762 55936116C 5541/2 11/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAB9586 55935322C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAM8465 55934150C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAN4875 55933600C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MAZ7576 55933512C 5541/2 05/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBG8976 55932618C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBO3953 55933315C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBW3954 55930904C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MBY7985 55934162C 5541/2 14/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCH8932 55934846C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MCW5236 55929644C 5541/2 11/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

MDJ8127 55933921C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO6469 55933067C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDO6508 55934267C 5541/2 15/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDP1341 55935204C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MDU9436 55933325C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEB8172 55933613C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEE4131 55932630C 5541/2 21/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEG0277 55933326C 5541/2 01/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEI5624 55931029C 5541/2 31/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEL8237 55935609C 5541/2 04/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEN1548 55935781C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MEW2002 55935717C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFC0846 55935857C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFE6618 55935109C 5541/2 28/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFL6788 55933816C 5541/2 08/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFO3670 55933077C 5541/2 28/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFP0512 55930726C 5541/2 26/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFR3315 55932186C 5541/2 15/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFS2333 55935213C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT1038 55929752C 5541/2 12/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFT7946 55935783C 5541/2 06/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MFZ6769 55932453C 5541/2 18/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGB3238 55931143C 5541/2 01/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGI0267 55934645C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGK3114 55929346C 5541/2 06/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGR2178 55933628C 5541/2 06/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGS1478 55932403C 5541/2 17/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGU7323 55935364C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGV8797 55935038C 5541/2 27/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MGX8547 55933460C 5541/2 04/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHE7007 55934870C 5541/2 25/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHO0643 55935229C 5541/2 29/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR0391 55929899C 5541/2 14/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHR8259 55931478C 5541/2 06/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHS5124 55935874C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MHT0060 55933948C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MID1518 55926312C 5541/2 28/03/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF2571 55935878C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIF4684 55930058C 5541/2 17/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4739 55935879C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4739 55935880C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH4739 55935881C 5541/2 08/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5213 55935543C 5541/2 03/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH5213 55935972C 5541/2 09/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH6929 55935740C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIH6929 55935741C 5541/2 05/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MII6937 55933953C 5541/2 11/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIK9183 55932306C 5541/2 16/06/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MIP3273 55934576C 5541/2 20/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MJI2612 55935390C 5541/2 01/08/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MKM2380 55934671C 5541/2 21/07/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MLX1220 55930954C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII
MXS4597 55930958C 5541/2 30/05/2011 R\$ 53,20 181 * XVII

TRANSCORRIDO O PRAZO ACIMA, SEM A APRESENTAÇÃO DO RECURSO, OU POR SEU INDEFERIMENTO, FICA(M) O(S) NOTIFICADO(S) CIENTE(S) DA IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE NOS TERMOS DO ART. 282 DA LEI N. 9503, DE 23/09/1997, E SEUS PARÁGRAFOS 4 E 5 (ACRESCIDOS PELA LEI 9.602/1998), PARA, EM 60 (SESSENTA) DIAS, EFETUAR O PAGAMENTO. OS PRAZOS ACIMA REFERIDOS ENTRAM EM VIGOR NA DATA DA PUBLICAÇÃO DESTA EDITAL.

FRANCISCO DE ASSIS NUNES
AUTORIDADE MUNIC DE TRANSITO

EXPEDIENTE

JORNAL DO MUNICÍPIO Criado através do decreto 7.200/93, de 17 de dezembro de 1993. **SECRETÁRIO:** Rosimeri Comandolli. **PRODUÇÃO:** Secretaria de Comunicação da Prefeitura Municipal de Joinville. **IMPRESSÃO E DIAGRAMAÇÃO:** Perfil Gráfica Ltda - 47.3203-6000. **ENDEREÇO:** Rua: Herman August Lepper, 10 – 89221-000 PABX (47) 431-3202 - Joinville/SC. E-mail: jefferson@joinville.sc.gov.br Homepage: www.joinville.sc.gov.br

COMO PUBLICAR ATOS NO JM Atos oficiais da administração direta e indireta da Prefeitura Municipal de Joinville devem ser encaminhados para publicação no "Jornal do Município" diretamente à Secretaria de Comunicação. Os atos devem ser enviados por meio eletrônico ao e-mail jornaldomunicipio@joinville.sc.gov.br em um único arquivo, em formato .doc, ou entregues em disquete ou CD com cópia impressa diretamente à Secretaria de Comunicação, na Prefeitura Municipal de Joinville. Os arquivos devem conter apenas o texto a ser publicado, sem qualquer tipo de imagem, como escudo, logomarca, símbolo ou assinatura. O prazo para aproveitamento na edição da mesma semana vai até às 12:00hs das quintas-feiras.